

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI
VICE-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO
LINHA DE PESQUISA: DIREITO AMBIENTAL, TRANSNACIONALIDADE E
SUSTENTABILIDADE
PROJETO DE PESQUISA: DIREITO AMBIENTAL, TRANSNACIONALIDADE E
SUSTENTABILIDADE

**CAPACITAÇÃO FINANCEIRA DE EMPRESAS NO POLO
INDUSTRIAL DE MANAUS À LUZ DO DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

JULIANA CHRISTINA DUTRA CORREA

Itajaí-SC, Fevereiro de 2023

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI
VICE-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO
LINHA DE PESQUISA: DIREITO AMBIENTAL, TRANSNACIONALIDADE E
SUSTENTABILIDADE
PROJETO DE PESQUISA: DIREITO AMBIENTAL, TRANSNACIONALIDADE E
SUSTENTABILIDADE

CAPACITAÇÃO FINANCEIRA DE EMPRESAS NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS À LUZ DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Juliana Christina Dutra Correa

Dissertação submetida ao Curso de Mestrado em
Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí –
UNIVALI, como requisito parcial à obtenção do título
de Mestre em Ciência Jurídica.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Cláudia da Silva Antunes de Souza
Coorientador: Prof. Dr. Germán Valencia Martin

Itajaí-SC, Fevereiro de 2023

AGRADECIMENTOS

Ao meu esposo, Luiz Antônio Campos Corrêa, que me oportunizou condições para realizar este mestrado;

A minha orientadora Maria Cláudia Antunes de Souza, por toda compreensão e orientações acadêmicas a mim prestadas;

Ao professor Gèrman Valência, por sua disponibilidade e auxílio, em todas as vezes que me foi preciso;

À Deus, os meus mais íntimos agradecimentos, por tudo que fez e faz em minha vida.

DEDICATÓRIA

Dedico essa conquista ao meu amado esposo Luiz Antônio, que sempre apoiou e acreditou em mim quando eu mesmo não fui capaz disto;

A minha razão de viver, Maria Clara, que com sua alegria e sapequice, me deu forças para não desistir;

A minha querida mãe Mária, que mesmo de longe esteve presente por meio de suas palavras e orações,

A Minha querida avó Maria Ausier Cunha Dutra por todo seu mérito em minha formação e aprendizado no decorrer de minha vida;

Em memória ao meu avô José da Silva Dutra, por cada princípio deixado como marca em nossa vida familiar, e, em gratidão por todo amor, carinho e cuidados dado a mim;

Por fim, sem todos vocês eu nada seria.

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para todos os fins de direito, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico conferido ao presente trabalho, isentando a Universidade do Vale do Itajaí, a Coordenação do Curso de Mestrado em Ciência Jurídica, a Banca Examinadora e o Orientador de toda e qualquer responsabilidade acerca do mesmo.

Itajaí-SC, fevereiro de 2023

Juliana Christina Dutra Corrêa
JULIANA CHRISTINA DUTRA CORREA
Mestrando(a)

PÁGINA DE APROVAÇÃO

P Á G I N A D E A P R O V A Ç Ã O

MESTRADO

Conforme Ata da Banca de Defesa de Mestrado, arquivada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica PPCJ/UNIVALI, em 16/02/2023, às 11h (horário de Brasília), 10h (horário de Manaus) e 15h (horário de Alicante), a mestranda Juliana Christina Dutra Correa fez a apresentação e defesa da Dissertação, sob o título “CAPACITAÇÃO FINANCEIRA DE EMPRESAS NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS À LUZ DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL”.

A Banca Examinadora foi composta pelos seguintes professores: Doutora Maria Claudia da Silva Antunes de Souza (UNIVALI), como presidente e orientadora, Doutor Germán Valencia Martín (UA), como coorientador, Doutora Solange Almeida Holanda Silvio (CIESA), como membro e Doutor Josemar Sidinei Soares (UNIVALI), como membro suplente. Conforme consta em Ata, após a avaliação dos membros da Banca, a Dissertação foi aprovada.

Por ser verdade, firmo a presente.

Itajaí (SC), 16 de fevereiro de 2023.



PROF. DR. PAULO MÁRCIO DA CRUZ
Coordenador/PPCJ/UNIVALI

SUMÁRIO

RESUMO.....	x
RESUMO EM LINGUA ESTRANGEIRA.....	xi
INTRODUÇÃO.....	10
CAPÍTULO 1 - Economia de Mercado, Lucro e Meio Ambiente.....	16
Erro! Indicador não definido.Economia de Mercado.....	16
1.2 Superintendência da Zona Franca de manaus - Suframa.....	21
1.3 Polo Industrial de Manaus.....	24
1.4 Estado de Dirieito Ambiental.....	30
1.5 Transnacionalidade.....	35
CAPÍTULO 2 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	38
2.1 Sustentabilidade (capital natural do planeta).....	38
2.2 Investimentos Financeiros e economia paraSustentabilidade.....	45
2.3 Importância do investimento em treinamento de capital humano para se ter sustentabilidade de capital natural no planeta.....	51
2.3.1 Práticas sustentáveis e culturas de sustentabilidade ambiental X vícios predatórios: mecanismos ecológicos e não ecológicos industriais utilizados por empresas de Polos industriais. planeta.....	53
CAPÍTULO 3 - CAPACITAÇÃO FINANCEIRA DE EMPRESAS NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS.....	60
3.1 Relevância socioeconômica e ambiental do polo industrial de manaus para o estado do amazonas e para o Brasil.....	61
3.2 Invesimentos de capacitação financeira destinado às empresas do polo industrial de manaus (PIM) que contribuem para ações de preservação do meio ambiente.....	67
Considerações finais.....	92
Referência das Fontes Citadas.....	96

RESUMO

A presente Dissertação está inserida na Linha de Pesquisa: DIREITO AMBIENTAL, TRANSNACIONALIDADE E SUSTENTABILIDADE, na Área de Concentração: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO. Outrossim, tem-se como objetivo institucional a obtenção do Título de Mestre em Ciência Jurídica pelo Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência Jurídica – CMCJ vinculado ao Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica – CPCJ – Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, com Dupla Titulação com a Universidade de Alicante, Espanha. O estudo possui como objetivo realizar uma análise a respeito da Capacitação Financeira às Empresas do Polo Industrial de Manaus à luz do desenvolvimento sustentável. Esta é uma temática relevante diante não só da crise ambiental que o planeta vive hodiernamente, como também, pela necessidade das nações se desenvolverem sem buscar somente os ganhos econômicos, considerando também o atendimento às demandas ambientais e sociais. A pesquisa se debruça sobre a realidade do modelo de desenvolvimento chamado Zona Franca de Manaus, mas especificamente no Polo Industrial de Manaus (PIM), o qual inicialmente foi aventado para gerar benefícios socioeconômicos a uma região muito distante dos grandes centros industriais localizados no Sudeste do Brasil. Atualmente, milhares de empregos são gerados pelas indústrias que se instalam no Polo Industrial de Manaus, com o aditivo de que estas organizações colaboram para que haja a manutenção do meio ambiente em prol uma sustentabilidade perene. Para isso, fez-se uso do Método Indutivo, de técnicas do referente, da categoria, do conceito operacional e da pesquisa bibliográfica. O estudo constatou que a Zona Franca de Manaus exerce relevante papel socioambiental, uma vez que seus benefícios não só se limitam a gerar emprego e renda, mas também abarcam as ações de empresas em atuações e projetos socioambientais. Nesse aspecto, para efeito de exemplificação, cita-se três indústrias de origem francesa instaladas no Polo Industrial de Manaus que foram destacadas na pesquisa em razão de seus relevantes serviços prestados na área sociambiental. Isto permite constatar que empresas que buscam o modelo de Zona Franca para a expansão de suas operações, auxiliam na consolidação de um Estado de Direito Socioambiental, o qual se beneficia companhias com seus respectivos acionistas, empregados, governos e a sociedade como um todo.

Palavras-chave: Sustentabilidade. Zona Franca de Manaus. Estado de Direito Socioambiental.

RESUMÉN

Esta Tesis se enmarca en la Línea de Investigación: DERECHO AMBIENTAL, TRANSNACIONALIDAD Y SOSTENIBILIDAD, en el Área de Concentración: FUNDAMENTOS DEL DERECHO POSITIVO. Además, el objetivo institucional es obtener el Título de Maestría en Ciencias Jurídicas del Curso de Maestría Académica en Ciencias Jurídicas - CMCJ vinculado al Programa de Posgrado Stricto Sensu en Ciencias Jurídicas - CPCJ - Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, con Doble Titulación con la Universidad de Alicante, España. El estudio tiene como objetivo realizar un análisis relativo a la Capacidad Financiera de las Empresas del Polo Industrial de Manaus a la luz del desarrollo sostenible. Se trata de un tema relevante, no sólo por la crisis medioambiental que vive actualmente el planeta, sino también por la necesidad de que las naciones se desarrollen sin buscar sólo ganancias económicas, considerando también el cumplimiento de las exigencias medioambientales y sociales. La investigación se centra en la realidad del modelo de desarrollo denominado Zona Franca de Manaus, pero concretamente en el Polo Industrial de Manaus (PIM), concebido inicialmente para generar beneficios socioeconómicos a una región alejada de los grandes centros industriales situados en el sudeste de Brasil. Actualmente, miles de puestos de trabajo son generados por las industrias que están instaladas en el Polo Industrial de Manaus, con el aditivo de que estas organizaciones colaboran para que haya el mantenimiento del medio ambiente en pro de una sostenibilidad perenne. Para ello, se recurrió al Método Inductivo, a técnicas referenciales, a la categoría, al concepto operativo y a la investigación bibliográfica. El estudio constató que la Zona Franca de Manaus desempeña un papel socioambiental relevante, ya que sus beneficios no se limitan a la generación de empleo y renta, sino que abarcan la actuación de las empresas en actividades y proyectos socioambientales. A modo de ejemplo, tres industrias francesas ubicadas en el Polo Industrial de Manaus fueron destacadas en la encuesta debido a sus relevantes servicios prestados en el área socioambiental. Esto nos permite verificar que las empresas que buscan el modelo de Zona Franca para expandir sus operaciones ayudan a consolidar un Estado de Derecho Socioambiental, que beneficia a las empresas con sus respectivos accionistas, empleados, gobiernos y la sociedad como un todo..

Palabras clave: Sostenibilidad. Zona Franca de Manaus. Estado de Derecho Social y Ambiental.

INTRODUÇÃO

A presente Dissertação está inserida no Projeto de Pesquisa: Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade, na Linha de Pesquisa: Direito Ambiental, Transnacionalidade e Sustentabilidade, na Área de Concentração: Fundamentos do Direito Positivo. Outrossim, tem-se como objetivo institucional a obtenção do Título de Mestre em Ciência Jurídica pelo Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência Jurídica – CMCJ vinculado ao Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica – CPCJ – Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, com Dupla Titulação com a Universidade de Alicante, Espanha, e, pelo Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas – CIESA.

A relevância socioeconômica e ambiental do Polo Industrial de Manaus para o Estado, assim como para a nação, incluída a capacitação financeira às empresas, além de sua transparência, comprovam a importância do projeto para compreensão de subsídio à investigação de caminhos sustentáveis que, beneficie a todos os agentes envolvidos com o Polo Industrial, a sociedade e ao planeta.

Neste sentido, o estudo delimita-se a analisar a questão da capacitação financeira das empresas do Polo Industrial de Manaus (PIM) de modo que estas mesmas empresas não entrem no vício predatório ao meio ambiente; mas que, desde sua criação cultive a cultura de um desenvolvimento sustentável a si mesma e para o planeta.¹

No que se refere aos objetivos do estudo, enfatiza-se que o objetivo institucional consiste em produzir uma Dissertação de Mestrado para obtenção do Título de Mestre em Ciência Jurídica. Para tanto, a pesquisa teve como elemento norteador o título “A Capacitação Financeira das Empresas do Polo Industrial de Manaus à luz do desenvolvimento sustentável”. Infere-se que a consecução deste intento almejado está condicionada com o desenvolvimento dos objetivos específicos, em que o presente estudo possui como objetivo geral analisar os

¹ ARAÚJO, M.F.F.; PEDROSA, M.A. Ensinar ciências na perspectiva da sustentabilidade: barreiras e dificuldades reveladas por professores de biologia em formação. **Educar em Revista**, n. 52, p. 305 – 318, 2014.

aspectos de investimento de capacitação financeira destinada as empresas do PIM como instrumento de efetivação do desenvolvimento sustentável.

Assim sendo, intrinsecamente vinculado a este encontram-se os objetivos específicos, os quais são:

a) Elencar aspectos da relevância socioeconômica e ambiental do Polo Industrial de Manaus para o Estado, para a nação brasileira, incluída a capacitação financeira das empresas;

b) Demonstrar a importância do investimento em treinamento de Capital Humano para se ter sustentabilidade de Capital Natural do planeta;

c) Apresentar a inter-relação entre Estado e Estado Transnacional para que haja um usufruto de um Estado de Direito Socioambiental, a partir do contributo de atividades industriais como colaboradoras neste processo;

O estudo também se propõe a responder a seguinte pergunta de pesquisa²: Como a capacitação financeira³ das empresas do Polo Industrial de Manaus contribui para o desenvolvimento sustentável?

Diante deste contexto, surgem as hipóteses, as quais podem ser consideradas como respostas de cunho transitório a um determinado problema de pesquisa.⁴ Neste sentido, o presente estudo apresenta duas hipóteses:

Hipótese 1: Empresas que possuem capacitação financeira no Polo Industrial de Manaus terão mais facilidade de criar uma cultura organizacional que auxiliem em práticas sustentáveis onde se una necessidades sociais, econômicas, de desenvolvimento e ambientais;

Hipótese 2: A realização de investimentos no Capital Humano das

² Para Lukosevicius (2018), a pergunta de pesquisa é chamada de problema, o que sugere o esforço do pesquisador em, por meio da sua prática de pesquisa, buscar soluções para resolver a situação que é cerne de sua investigação científica.

³ Considere-se como capacitação financeira, todos os benefícios fiscais e extras fiscais que auxiliam no processo socioeconômico.

⁴ PRODANOV, C.C.; FREITAS, E.C. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. Novo Hamburgo: Editora Feevale, 2013.

empresas do Polo Industrial de Manaus favorece o desenvolvimento sustentável.

No que concerne aos resultados do trabalho, considera-se que no Capítulo 1 discorre sobre as conceituações pertinentes a temática do estudo e suas relações, onde temas como Zona Franca de Manaus, Sustentabilidade e Transnacionalidade são abordados sob a égide da literatura científica.

O Capítulo 2 se dedica a discorrer sobre a significância socioeconômica e ambiental do Polo Industrial de Manaus para o estado do Amazonas e também para o Brasil.

O Capítulo 3 tem como cerne o desenvolvimento e o crescimento econômico como forma de acessibilidade a um estado de direito socioambiental.

O presente Relatório de Pesquisa se encerra com as Considerações Finais, nas quais são apresentados aspectos destacados da Dissertação, seguidos de estimulação à continuidade dos estudos e das reflexões sobre a capacitação financeira das empresas no Pólo Industrial de Manaus.

Quanto à Metodologia empregada, registra-se que, na Fase de Investigação⁵ foi utilizado o Método Indutivo⁶, na Fase de Tratamento de Dados o Método Cartesiano⁷, e, o Relatório dos Resultados expresso na presente Monografia é composto na base lógica indutiva. Nas diversas fases da Pesquisa,

⁵ “(...) momento no qual o Pesquisador busca e recolhe os dados, sob a moldura do Referente estabelecido (...)”. PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da pesquisa jurídica**: teoria e prática. 14 ed. ver., atual. e ampl. Florianópolis: Empório Modara, 2018. p. 112-113.

⁶ “(...) pesquisar e identificar as partes de um fenômeno e colecioná-las de modo a ter uma percepção ou conclusão geral (...)”. PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da pesquisa jurídica**: teoria e prática. p. 114.

⁷ Sobre as quatro regras do Método Cartesiano (evidência, dividir, ordenar e avaliar) veja LEITE, Eduardo de Oliveira. **A monografia jurídica**. 5 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001. p. 22-26.

foram acionadas as Técnicas do Referente⁸, da Categoria⁹, do Conceito Operacional¹⁰ e da Pesquisa Bibliográfica¹¹.

⁸ “(...) explicitação prévia do(s) motivo(s), do(s) objetivo(s) e do produto desejado, delimitando o alcance temático e de abordagem para a atividade intelectual, especialmente para uma pesquisa.” PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática**. p. 69.

⁹ “(...) palavra ou expressão estratégica à elaboração e/ou à expressão de uma ideia.” PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática**. p. 41.

¹⁰ “(...) uma definição para uma palavra ou expressão, com o desejo de que tal definição seja aceita para os efeitos das ideias que expomos (...)”. PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática**. p. 58.

¹¹ “Técnica de investigação em livros, repertórios jurisprudenciais e coletâneas legais”. PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática**. p. 217.

Capítulo 1

ECONOMIA DE MERCADO, LUCRO E MEIO AMBIENTE

O termo economia remete a diversos temas a ele correlatos, como, por exemplo, a geração de empregos, a circulação do dinheiro, as oscilações do mercado, os números do Produto Interno Bruto (PIB), dentre outros aspectos. No entender de Armatya Sen¹², esta visão demasiadamente técnica sobre economia acaba mascarando problemas que acabam não recebendo a devida atenção da parte do poder público. Isto implica dizer que os dados positivos sobre a economia de um país não representam necessariamente uma prosperidade plena deste local, posto que, o alcance de patamares satisfatórios nestes índices, não seria suficiente para atestar a existência do equilíbrio social.

No mundo atual, uma das temáticas mais debatidas tanto no meio acadêmico como também empresarial é a sustentabilidade. Neste contexto, o planeta se volta para as questões ambientais, pois, não deve ser visto como um óbice, mas sim, como uma oportunidade para que as empresas possam incrementar a sua lucratividade¹³. A obra de Willard¹⁴ aponta os seguintes benefícios advindos do incremento da sustentabilidade na gestão de negócios: a) aumento tanto na receita como também na participação; b) redução de despesas com energia; c) redução nas despesas com resíduos; e) redução das despesas tanto com materiais como também com água; f) maior produtividade dos colaboradores; g) redução de gastos, tanto com pessoal como com a rotatividade de funcionários, e; h) redução de riscos. Como se pode ver, a agregação do viés sustentável no gerenciamento de empresas, se mostra positivo, uma vez que ajuda

¹² SEN, Armatya. Economic development and capability expansion in historical perspective. **Pacific Economic Review**, v.6, n.2, p. 179 – 191, 2001.

¹³ SPALENZA, A.S.; AMARAL, M.A. Estratégia organizacional voltada para a lucratividade e sustentabilidade: um estudo de caso. **Gestão e Desenvolvimento**, v.15, n.1, p. 145 – 166, 2018.

¹⁴ WILLARD, B. **Como fazer a empresa lucrar com sustentabilidade**. São Paulo: Editora Saraiva, 2021.

as organizações a elevarem seus lucros reduzindo desperdícios.¹⁵

Depreende-se que, a partir da releitura feita sobre a economia nos tempos atuais, as organizações que estão atentas as tendências de mercado podem ser beneficiadas se conseguirem se enquadrar no perfil comportamental atinente ao respeito e a atenção para as causas sustentáveis. Esta questão da oportunidade remete a ideia de empreendedorismo.¹⁶ Neste bojo, o chamado desenvolvimento sustentável, termo este bastante difundido no ambiente corporativo e acadêmico, passa a representar uma espécie de ordenança, por meio da qual os países podem exercer a sua governança.¹⁷ Isto implicar reconhecer que além da dimensão econômica, há também se de criar alternativas que possam suprir as necessidades tanto da dimensão social como também ambiental, as quais completam a tríade que caracteriza este conceito (people, profit e planet / pessoas, lucro e planeta).¹⁸ Mas sabe-se que nem sempre esta orientação foi considerada como válida em tempos passados.

No contexto atual, é consensual dizer que projetos de desenvolvimento dos países não possam ser elaborados ou validados sem que se tenha a devida observância com as questões sustentáveis. Isto é o que Ignacy Sachs¹⁹ nomeia como desenvolvimento includente. Todavia, por muitas décadas tanto as questões sociais como também ambientais foram relegadas a segundo plano.²⁰

Nesta primeira parte do estudo são evidenciados os conceitos sobre

¹⁵ BILLIG, O.A.O. **Restrições e perdas no contexto do transporte rodoviário de cargas: um estudo de caso.** Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2016.

¹⁶ COSTA, L.M.C. **As interfaces teórico-práticas entre a Economia Criativa e a Educação Profissional e Tecnológica.** Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica). Instituto Federal do Amazonas, Manaus, 2021.

¹⁷ DIXIT, A. Governance Institutions and Economic Activity. **American Economic Review**, v.99, n.1, p. 5–24, 2009. – tradução livre.

¹⁸ ELKINGTON, J. **Canibais com garfo e faca.** São Paulo: Makron Books, 2001.

¹⁹ SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento includente, sustentável, sustentado.** Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

²⁰ BORGES, I.B.; PEIXOTO, R.B. Segurança no trabalho: estudo sobre aplicação de medidas de segurança em obras de pequeno porte em Juazeiro do Norte. In: IV ENCONTRO REGIONAL DE ESTUDANTES DE ENGENHARIA CIVIL. **João Pessoa**, 19 a 21 de setembro de 2017.

economia de mercado e lucro. Em seguida, são apresentados os principais aspectos atinentes ao Polo Industrial de Manaus, tendo ao seu final uma releitura destas ideias debatidas à luz do desenvolvimento sustentável.

1.1 Economia de mercado

Pode-se inferir que a economia é parte indissociável das sociedades, posto que não há sociedade que seja tão rudimentar que vise somente o atendimento de suas necessidades básicas (comer, beber, dormir, etc). Concomitante a isto, nenhuma sociedade é tão ingênua ou primitiva que não possa integrar uma economia de mercado.²¹ O que acontece é que esta inclusão em uma economia de mercado não pode ser caracterizada pelo panorama que é comum a muitas sociedades, cujo viés desenvolvimentista é pautado puramente nos interesses econômicos: concentração de renda, pouca ou nenhuma preocupação com a preservação do meio ambiente e proletariado explorado.²² Este é um panorama que só corrobora para o aumento da pobreza, da degradação do ambiente²³ e do aumento da fome e da miséria no planeta²⁴

No entender de Felipe²⁵, uma das vertentes presentes na discussão sobre economia de mercado tem a ver com a questão da economia de subsistência. Enquanto a economia de mercado representaria o progresso e o desenvolvimento, a economia de subsistência seria vista como atrasada. Nota-se neste pensar uma dicotomia, onde um conceito se coloca acima do outro em termos de importância e pertinência. Todavia, sabe-se que nem todas as localidades do mundo possuem infraestrutura para se desenvolverem do ponto de vista socioeconômico. Por esta

²¹ HUGH-JONES, S. Yesterday' luxuries tomorrow's necessities: business and barter in northwest Amazonia. In: HUMPREY, C.; HUGH-JONES, S. (orgs). **Barter, exchange and value: an anthropological approach**. Cambridge: University Press, 1992, p. 42 – 74, tradução livre.

²² MARX, K. **A miséria da filosofia**. São Paulo: Boitempo, 2007.

²³ LIMA, A.K. **Educação para a sustentabilidade em espaços não formais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e da Universidade de Coimbra**. Dissertação (Mestrando em Ensino de Ciências e Matemática). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2020.

²⁴ LAVAL, T.P.; OLSSON, G. Governança global e o desenvolvimento na sua pluridimensionalidade: um olhar sobre a Agenda 2030 das Nações Unidas. **Direito e Desenvolvimento**, v.10, n.1, p. 51 – 64, 2019.

²⁵ FELIPPE, G.G. Egnocentrismos incômodos: saberes, ontologias e cosmocentrismo ameríndio. **Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi Cienc. Hum**, v.17, .n.2, p. 1 – 16, 2022.

razão é que existem as chamadas zonas de livre comércio, nome dado para as zonas francas em outros lugares do planeta: a intenção nestas regiões com regime tributário diferenciado é desenvolver os seus respectivos locais de implementação.²⁶

A abordagem sobre a economia de mercado no contexto hodierno abarca, dentre outros aspectos, a questão do mercado interno e externo. No mercado interno, dentre os objetivos que são pretendidos de forma recorrente pelo poder público, estão a melhoria dos índices econômicos, a geração de emprego e renda, a criação de um ambiente de negócios favorável para a realização de investimentos, isto só para citar alguns exemplos. No que se refere ao mercado externo, em um panorama econômico globalizado, um dos principais objetivos a serem alcançados tem a ver com a firmação de alianças estratégicas²⁷.

Estas parcerias influenciam diretamente no desempenho econômico dos países por conta das exportações.²⁸ Estas operações acabam movimentando a economia dos países envolvidos, corroborando assim para a geração de índices positivos em seus respectivos panoramas econômicos, o que nos remete a uma economia transnacional.

Embora o mercado não seja algo exclusivo a um país ou outro, sendo visto como um ambiente global que se mostra, em determinadas ocasiões, turbulento e incerto²⁹; todas as nações, em maior ou menor grau, estão sujeitas aos impactos e alterações do mercado. Neste bojo, conforme Moreira³⁰, as economias

²⁶ SIOSIOURAS, P. The Euro-Mediterranean free trade zone: prospects and possibilities. **Mediterranean Quaterly**, v.14, n.3, p. 112 – 121. 2003 – tradução livre.

²⁷ MTONGA, T.; BANJA, M.K. Exploring the benefits and challenges of strategic alliances in Zambia's higher education markets. **East African Journal of Education and Social Sciences**, v.1, n.2, p. 168 – 178, 2020 – tradução livre.

²⁸ GRANITOFF, I. **Dois ensaios em economia internacional e mercado de trabalho**. Dissertação (Mestrado em Economia do Desenvolvimento). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

²⁹ MENGISTIE, H.S. The effect of total quality management practice on organizational performance – the case of Bahir Textile SC. **ICTACT Journal of Management Studies**, v.5, n.3, p. 1060 – 1067, 2019 – tradução livre.

³⁰ MOREIRA, H.R. **A Lei n° 13.467/2017 e a tramitação legislativa do contrato de trabalho intermitente sob a ótica da sociologia econômica de Karl Polanyi**. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2022.

de distintos países podem serem vistas como projetos políticos, os quais refletem a visão e as ideologias dos seus respectivos governantes.

Este ideário de Moreira³¹ se mostra congruente e pode ser exemplificado de duas formas. A primeira delas tem a ver com os países de cunho mais social, os quais buscam valorizar a criação e manutenção de programas de transferência de renda para as partes mais carentes de sua população. Há também os países que não são tão inclinados a este tipo de prática, posto que preferem fortalecer a economia para que as empresas em geral possam contratar mais mão de obra, gerando assim mais emprego e renda.

A abordagem sobre a economia de mercado também implica reconhecer o grau de relacionamento e parceria de um país para com outras nações. Conforme Nasser³², dentre as temáticas que abarcam a atuação dos países em mercados globalizados, destacam-se: a) as barreiras alfandegárias entre um país e outro; b) a competitividade dos produtos que um determinado país oferece aos demais países que são seus potenciais compradores; c) o quão vulnerável um país é com relação aos demais em uma economia de mercado. Todos estes pormenores são avaliados periodicamente, tanto pelo Ministério da Economia como também o Ministério das Relações Exteriores.

As discussões sobre economia de mercado também abarcam a descrição dos *stakeholders* que integram e movimentam esta economia. Aqui, pode-se mencionar primeiramente as empresas, as quais podem ser diferenciadas entre públicas e privadas. Para a abordagem defendida nesta primeira parte do estudo, é conveniente mencionar o caso de organizações privadas, cujo objetivo é a função primal de quaisquer organizações com fins lucrativos: a obtenção dos lucros. Nem sempre o alcance desta meta acontece de forma facilitada, seja por

³¹ MOREIRA, H.R. **A Lei n° 13.467/2017 e a tramitação legislativa do contrato de trabalho intermitente sob a ótica da sociologia econômica de Karl Polanyi**. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2022.

³² NASSER, R.A. Consequências do reconhecimento da China como economia de mercado. **Análises Regionais**, 2015.

conta do empirismo com o qual estas companhias são gerenciadas³³, seja pelo ambiente complexo e conturbado no qual elas atuam³⁴.

Cada empresa representa uma parte relevante da sociedade. Quanto mais organizações são criadas em um país, mais benefícios elas geram para os seus respectivos locais de fundação. O poder público sai ganhando com a geração de mais fontes de tributos, o que influencia diretamente na arrecadação fiscal. Os trabalhadores também são beneficiados com a criação de novos postos de trabalho. A população também se beneficia tendo novas opções de compra. A existência destes benefícios robustece a economia de um país, principalmente no que se refere a movimentação do capital financeiro³⁵. Os investimentos realizados pelos novos entrantes no mercado³⁶ acabam beneficiando a economia e, por conseguinte, o mercado.

Acontece que a economia de mercado não representa um fim em si mesma. Pode-se dizer que ela está contida dentro de um sistema maior, o qual é nomeado como sistema econômico capitalista. Este sistema se caracteriza pela existência de várias economias de mercado, onde as decisões referentes a produção se caracterizam por serem descentralizadas. Neste bojo, a livre iniciativa é um eixo estruturante do sistema econômico capitalista.³⁷

Além disso, deve-se mencionar neste sistema alguns princípios básicos que auxiliam na sua compreensão. Em um regime capitalista, o detentor do capital trabalha para evitar as perdas e maximizar seus lucros. Em regra, este processo ocorre mediante o trabalho de terceiros, aqui chamados como mão-de-

³³ ROMME, G. **The quest of professionalism: the case of management and entrepreneurship**. Oxford University Press, 2016.

³⁴ MENGISTIE, H.S. The effect of total quality management practice on organizational performance – the case of Bahir Textile SC. **ICTACT Journal of Management Studies**, v.5, n.3, p. 1060 – 1067, 2019.

³⁵ FRANÇA, F.P. **Economia de mercado e economia solidária: duas faces de uma mesma moeda**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013.

³⁶ PORTER, M.E. **Estratégia competitiva: técnicas de análise da concorrência**. Rio de Janeiro: Elsevier, 1999.

³⁷ OLIVEIRA, I.T.M. A economia de mercado como um sistema de perfeita liberdade: notas a partir do pensamento de Allan Smith. **Revista Espaço Acadêmico**, v.88, n.9, p. 5 – 10, 2008.

obra.³⁸ Para que haja o acúmulo de capital, é necessário que exista uma elevação na produtividade, o que fará com que o empresário venda mais e assim consiga robustecer os seus ganhos.³⁹

Como forma de estimular os colaboradores a entregar os resultados esperados, uma forma que os empresários utilizam é a chamada Participação nos Lucros e Resultados (PLR).⁴⁰ A lógica deste bônus consiste no pagamento em dinheiro de uma premiação mediante o alcance de determinadas metas. Todavia, mesmo havendo a concessão deste benefício condicionado, a maior parte dos lucros permanece sendo dos acionistas da organização.

A expansão da economia de mercado representa a possibilidade de mais trocas, bem como a elevação do acúmulo de capital.⁴¹ É por esta razão que os governos e suas respectivas equipes econômicas sempre buscam melhorar a sua performance, seja no estímulo do mercado interno, seja nas exportações. Contudo, nas últimas décadas, um item passou a ganhar mais destaque nesta conjuntura: a sustentabilidade.

Atualmente, é consensual que uma das principais incumbências das organizações diz respeito a preservação do meio ambiente;⁴² isto nem sempre foi bem aceito no meio empresarial. Mas diante das pressões da sociedade, aliada com a elevação do alcance da informação pela comunidade, as companhias

³⁸ FRANÇA, F.P. **Economia de mercado e economia solidária**: duas faces de uma mesma moeda. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013.

³⁹ DAMÁSIO, M.V. et al. O império persiste? Economia de mercado e abordagens alternativas, uma breve análise histórica interparadigmática. **Revista de Desenvolvimento Econômico**, v. 7, n.2, p. 915 – 934, 2015.

⁴⁰ SALACHE, C.V. **A participação dos trabalhadores nos lucros e resultados**: uma análise comparativa do benefício do trabalhador versus o benefício do capital através de um estudo de caso. Dissertação (Mestrado em Economia). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2009.

⁴¹ OLIVEIRA, I.T.M. A economia de mercado como um sistema de perfeita liberdade: notas a partir do pensamento de Allan Smith. **Revista Espaço Acadêmico**, v.88, n.9, p. 5 – 10, 2008.

⁴² LIMA, A.K. **Educação para a sustentabilidade em espaços não formais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e da Universidade de Coimbra**. Dissertação (Mestrando em Ensino de Ciências e Matemática). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2020.

empresariais tiveram de repensar a forma como vinham gerando seus lucros.⁴³

É a partir deste ponto que as organizações, de modo geral, são convidadas a refletir sobre a necessidade de se gerar lucros com o devido respeito ao meio ambiente e, por conseguinte, a população humana.

1.2 A superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA

Inserido neste contexto, tem-se a Zona Franca de Manaus. Assim, as contextualizações conceituais neste tópico buscam apresentar a correlação dos assuntos entre si neste estudo, em que, a Suframa é o órgão administrador vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior que administra a Zona Franca de Manaus (ZFM), em que o Polo Industrial faz parte do segundo polo, uma vez que são três polos (comercial, industrial e agropecuário), deste modo, o PIM é um prestador de serviço dentre as empresas beneficiadas com os incentivos fiscais do modelo ZFM.⁴⁴ A sustentabilidade é o meio pelo qual é possível se ter um modelo socioeconômico contínuo, onde se beneficie sociedade e planeta, e, em que é impensável encontrar-se no modelo de projeto de ZF que abarque o triplé de sustentabilidade.⁴⁵

De acordo com o site da Suframa, este traz em seu bojo o conceito afirmando que:

A Suframa é uma Autarquia vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior que administra a Zona Franca de Manaus - ZFM, com a responsabilidade de construir um modelo de desenvolvimento regional que utilize de forma sustentável os recursos naturais,

⁴³ TACHIZAWA, T.; POZO, H. Gestão socioambiental e desenvolvimento sustentável: um indicador para avaliar a sustentabilidade empresarial. **REDE – Revista Eletrônica do Prodema**, v..1, n.1, 2008.

⁴⁴ No entender de Bispo (2009), o modelo Zona Franca de Desenvolvimento beneficia não somente os empregados e os proprietários de fábricas, mas também aos governos nas suas três esferas: Federal, Estados e Municípios.

⁴⁵ Para Araújo e Pedrosa (2014), o termo sustentabilidade vai além da visão presente em Elkington (2001) e Dempsey et al. (2011), os quais mencionam o equilíbrio entre os aspectos ambientais, sociais e econômicos, posto que cada um é responsável pela preservação do planeta e por assumir os riscos de comportamentos que não são recomendáveis à conservação da natureza e ao uso racional dos recursos naturais.

assegurando viabilidade econômica e melhoria da qualidade de vida das populações locais⁴⁶. No que se refere a governança da SUFRAMA, de acordo com Lima ⁴⁷(2017, p. 86):

[...] fazem parte do contexto de governança da SUFRAMA o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, o Conselho de Administração da autarquia, a Superintendência, a Auditoria Interna, o Ministério da Fiscalização, Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), o Tribunal de Contas da União (TCU), o Congresso Nacional (CN), o Ministério Público Federal, bem como entidades de sociedade civil organizada que sejam parte interessada.

Há mais de quatro décadas de existência, a Suframa possibilitou a implantação dos 03 – três polos que integram a Zona Franca de Manaus (ZFM): comercial, industrial e agropecuário. Sua finalidade é diminuir os custos amazônicos fazendo a ampliação de produção de bens e serviços volvidos à capacidade regional. Esta, oportuniza a interiorização do incremento por todos os estados no espaço de amplitude do modelo proposto, reconhecendo-se chances e possibilidades de investimentos no mercado de interesses comuns; onde se capta recursos para a região, quer seja para o PIM, quer seja para outros setores da economia onde se delimita sua atuação.

Inicialmente, o modelo Zona Franca de Manaus foi criado em 1957⁴⁸, porém 10 anos depois de sua criação passou por reformulações que ampliaram o escopo do projeto, o que representou o nascedouro do Polo Industrial de Manaus. O surgimento deste parque fabril, que conta com mais de 600 empresas,⁴⁹

⁴⁶ SUFRAMA – Superintendência da Zona Franca de Manaus. **O que é Suframa?** 2021. Disponível em http://www.suframa.gov.br/suframa_o_que_e_suframa.cfm. Acesso em 02/01/2021.

⁴⁷ LIMA, H.L.S. **O papel da SUFRAMA na gestão de convênios voltados à interiorização do desenvolvimento regional da Amazônia:** uma análise baseada na efetividade dos investimentos realizados. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção). Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2017.

⁴⁸ BRASIL. **Decreto Lei n° 3.173, de 6 de junho de 1957.** Cria uma zona franca na cidade de Manaus, capital do estado do Amazonas, e dá outras providências. Revogado pelo Decreto Lei n° 288, de 1967.

⁴⁹ PESSALI, H.F.; SHIMA, W.T. Política industrial e desenvolvimento regional: convergência entre a Política de Desenvolvimento Produtivo, o Plano Brasil Maior e o Polo Industrial de Manaus. **Rev. Bras. Inov.**, v.14, n. esp., p. 109 – 132, 2015.

demonstra o quão desafiador foi criar um polo deste porte em uma região tão afastada dos grandes centros, como é o estado do Amazonas, mais precisamente sua capital, Manaus.

É oportuno dizer que a atuação da SUFRAMA não se limita somente aos cuidados com os assuntos pertinentes a Zona Franca de Manaus no que tange ao seu aspecto industrial. Enfatiza-se a atuação deste órgão também no que tange ao desenvolvimento do primeiro setor, o qual é representado pelo Distrito Agropecuário da SUFRAMA – DAS⁵⁰.

Por meio deste informe, torna-se conveniente esclarecer que o trabalho desenvolvido por esta autarquia não se restringe somente ao campo fabril, seja para consolidar o PIM, seja para a aprovação dos projetos de implementação e expansão dos projetos industriais. O termo Zona Franca de Manaus se refere também, além da indústria, ao comércio e a agropecuária desenvolvidos na região com o regime tributário diferenciado que caracteriza este modelo de desenvolvimento regional.⁵¹

Dado o caráter predominantemente industrial do modelo Zona Franca de Manaus (ZFM), fato este somado a falta de um conhecimento mais aprofundado sobre este modelo são fatores que levam a maioria das pessoas a entender que a atuação da SUFRAMA se dá somente no campo industrial. É conveniente destacar o papel da SUFRAMA enquanto órgão difusor e promotor do desenvolvimento regional, o qual não somente busca por meio de sua atuação formas de tornar mais robusto o projeto Zona Franca de Manaus. Além disto, a autarquia busca empreender esforços para o fortalecimento das potencialidades regionais. Ademais, o trabalho da SUFRAMA também contempla a realização de acordos de cooperação técnico-científica, os quais são realizados junto não somente a

⁵⁰ BARBOSA, E.A. **Distrito agropecuário da SUFRAMA (DAS):** gênese, desenvolvimento e dilemas para o século XXI. Tese (Doutorado em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia). Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2017.

⁵¹ BRASIL. **Decreto n° 288, de 28 de fevereiro de 1967.** Altera as disposições da Lei número 3.173, de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus. Brasília: Senado Federal, 1967.

organizações nacionais como também de países fora do Brasil ⁵².

Por meio de arrecadação, possui parceria com Municípios, Estados, Entidades de Ensino e Pesquisa, com cooperativas. Outrossim, subsidia projetos de apoio à infraestrutura econômica, fabricação/industrialização, ecoturismo, pesquisa e desenvolvimento e de formação e capacitação de capital intelectual, buscando a diminuição das desigualdades sociais, favorecendo para um desenvolvimento socioeconômico do Estado e do país. Um dos itens mais significativos no que concerne a questão da atuação da SUFRAMA no modelo Zona Franca de Manaus diz respeito aos investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação – PD&I⁵³.

A razão de ser da SUFRAMA enquanto autarquia promotora do desenvolvimento regional é, por meio de seu trabalho, reduzir as desigualdades sociais presentes em sua região de abrangência. Em áreas geográficas distantes, onde não há modelos de desenvolvimento, a tendência é a existência de padrões socioeconômicos desiguais. Para que este *status quo* seja modificado, faz-se necessária a existência de Superintendências Regionais de Desenvolvimento, como é o exemplo da SUFRAMA.⁵⁴

1.3 Polo Industrial de Manaus (PIM)

Ao que se refere ao Polo Industrial de Manaus (PIM), este é denominado como um espaço físico de agrupamento sistemático de empresas que compartilham recursos, produtos e serviços, procurando aumentar a rentabilidade⁵⁵

⁵² SILVA, M.L.A.; COSTA, M.F.; LUCAS, M.M.B. Análise do modelo Zona Franca de Manaus com base nas teorias de desenvolvimento regional. *In: IX SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR SOBRE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Anais...* Santa Cruz do Sul, RS, 11 a 13 de setembro de 2019.

⁵³ NASCIMENTO, S.N. **Aplicação dos recursos dos incentivos fiscais da Lei de Informática no Polo Industrial de Manaus**. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2021.

⁵⁴ PESSALI, H.F.; SHIMA, W.T. Política industrial e desenvolvimento regional: convergência entre a Política de Desenvolvimento Produtivo, o Plano Brasil Maior e o Polo Industrial de Manaus. **Rev. Bras. Inov.**, v.14, n. esp., p. 109 – 132, 2015.

⁵⁵ NASCIMENTO, Wanessa da Costa. **Ecoparque Industrial: uma análise de modelo conceitual PARA O POLO INDUSTRIAL DE MANAUS – PIM**. 2017. Disponível em [https://tede.ufam.edu.br/bitstream/tede/6035/5/Disserta%
c3%a7%c3%a3o_Wanessa%20Nascimento.pdf](https://tede.ufam.edu.br/bitstream/tede/6035/5/Disserta%c3%a7%c3%a3o_Wanessa%20Nascimento.pdf). Acesso em 29/11/2020.

com o objetivo de diminuir significativamente os impactos ambientais.⁵⁶ Neste, são efetivadas produções em larga escala industrial e/ou atividades empresariais que podem ou não estarem diretamente correlacionadas à economia, construções; destinados às promoções de interações entre as indústrias, bem como de redes de comércios de variadas regiões.

Apesar do modelo Zona Franca de Manaus não abarcar somente projetos voltados para a área fabril, considera-se que o Polo Industrial de Manaus (PIM) representa o eixo estruturante que dá sustentação a este modelo de desenvolvimento. O que diferencia este modelo da política industrial dos demais estados que não são atendidos pela Zona Franca, é o regime tributário especial, o qual conta com isenções e reduções de impostos. Dentre estas benesses fiscais⁵⁷, é oportuno destacar:

- a) Imposto sobre Importação (II): o qual pode apresentar redução ou crédito;
- b) Imposto sobre Exportação (IE): o qual na Zona Franca é isento;
- c) Imposto sobre Produtos Industrializados ⁵⁸(IPI): o qual na Zona Franca pode ser representado tanto como isenção, e também como crédito;
- d) Imposto de Renda para Pessoas Jurídica (IRPJ): na Zona Franca este imposto é reduzido em 75%;
- e) Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): este

⁵⁶ MOTA, J. A.; CÂNDIDO JÚNIOR, J. O. O Efeito PIM: Análise Contrafactual. In: **Instrumentos Econômicos para a Proteção da Amazônia: A Experiência do Pólo Industrial de Manaus**. RIVAS, A. A. F.; MOTA, J. A.; MACHADO, J. A. C. 1ª ed. Editora CRV, Co-Editora PIATAM, Curitiba, 2009.

⁵⁷ SILVA, M.L.A.; COSTA, M.F.; LUCAS, M.M.B. Análise do modelo Zona Franca de Manaus com base nas teorias de desenvolvimento regional. In: IX SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR SOBRE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. **Anais...** Santa Cruz do Sul, RS, 11 a 13 de setembro de 2019.

⁵⁸ Conforme o Decreto nº 10.979, de 25 de fevereiro de 2022, o Governo Federal recentemente reduziu em 25% o IPI, o que está causando grande polêmica com relação aos possíveis impactos desta medida sobre a hígidez da Zona Franca de Manaus. Os efeitos deste decreto se tornaram nulos por conta de uma ação da bancada federal amazonense do Congresso Nacional junto ao Supremo Tribunal Federal.

imposto na Zona Franca de Manaus pode ser creditado, isento ou restituído;

f) Imposto Predial Territorial Urbano: isenção pelo período de 10 anos para este tributo.

Em síntese, para que uma fábrica consiga se instalar no PIM, faz-se necessária a elaboração de um projeto de viabilidade econômica, seja ele de instalação ou de ampliação das operações industriais. Em regra, estes projetos são avaliados e devem passar pela aprovação do Conselho de Administração da SUFRAMA (CAS), o qual se reúne periodicamente ao longo do ano para tratar não somente destes, como também de outros assuntos de interesse da autarquia. Obtida esta aprovação, o passo seguinte é a publicação de uma resolução, cujo teor deve esclarecer o que exatamente será produzido por meio de um processo produtivo básico (PPP). Dentre os produtos que não usufruem dos benefícios fiscais característicos do PIM, podem-se mencionar os automóveis, os artefatos correlatos às tabacarias e armas, bem como munições e elas correlatas⁵⁹.

Todos estes e outros benefícios fiscais foram pensados e são praticados com vistas a tornar mais atraente o Polo Industrial de Manaus para investimentos, tanto em novos projetos, como também na expansão das operações industriais já existentes. O cerne de funcionamento deste modelo está ligado ao desenvolvimento regional, mais precisamente na redução das desigualdades tanto sociais como econômicas de um país de dimensões continentais, como é o Brasil. É por esta razão que a base do modelo está nas reduções, gerações de créditos e isenções fiscais com o intuito de se promover o equilíbrio no desenvolvimento econômico do país.⁶⁰

O fato do estado do Amazonas estar situado longe do chamado Eixo Rio-São Paulo, somado com as características sociais e econômicas da Região Norte, se suscitaram a criação do Polo Industrial, o que acabou promovendo um crescimento tanto populacional como também da oferta de empregos na região,

⁵⁹ BISPO, J.S. **Criação e distribuição de riqueza pela Zona Franca de Manaus**. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

⁶⁰ TOLENTINO, A.S. **Zona Franca de Manaus em análise: razões jurídicas, econômicas e sociais**. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional). Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2020.

mais precisamente na década dos anos 1980⁶¹.

Com vistas a reconhecer a relevância do modelo para o desenvolvimento da região, a Carta Magna vigente⁶² reconheceu em seu teor, mais precisamente no Art. 40, a manutenção do projeto com todas as suas peculiaridades e benefícios fiscais. Já no ano de 2003, houve a Emenda Constitucional 42, a qual assegurou a prorrogação do modelo por mais 10 anos⁶³. Mais recentemente, no ano de 2014⁶⁴, assegurou-se a permanência da Zona Franca de Manaus até o ano de 2073.

Além da questão dos empregos, o que naturalmente auxilia na movimentação da economia local, é preciso também destacar os aspectos sustentáveis do modelo Zona Franca de desenvolvimento, representado emblematicamente pelo Parque Industrial de Manaus (PIM). Com isso, um dos compromissos que as empresas, sejam elas nacionais ou multinacionais possuem, diz respeito a preservação do ecossistema local, o que faz com que mais de 90% da floresta amazônica presente na região seja preservada⁶⁵. Este é um resultado deveras relevante, o qual reforça a vocação natural da Zona Franca de Manaus para as questões atinentes a sustentabilidade⁶⁶.

Depreende-se que sem a existência da Zona Franca de Manaus, tal patamar de preservação não seria possível de ser alcançado, posto que não restaria outra opção, principalmente para os brasileiros que vivem em municípios distantes da capital, pois, os impulsuaria a ter que viver da agricultura ou

⁶¹ SIQUEIRA, N.S.; SILVA, I.C. Justiça fiscal, federação e interpretação: ICMS sobre frete em produtos destinados a Zona Franca de Manaus. **Revista Meritum**, v.16, n.1, p. 174 – 191, 2021.

⁶² BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Senado Federal, 1988.

⁶³ BRASIL. **Emenda Constitucional n° 42, de 19 de dezembro de 2003**. Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2013.

⁶⁴ BRASIL. **Emenda Constitucional n° 83, de 5 de agosto de 2014**. Acrescenta o Art. 92-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT. Brasília: Senado Federal, 2014.

⁶⁵ MOTA, J. A.; CÂNDIDO JÚNIOR; J. O. O Efeito PIM: Análise Contrafactual. In: **Instrumentos Econômicos para a Proteção da Amazônia: A Experiência do Pólo Industrial de Manaus**. RIVAS, A. A. F.; MOTA, J. A.; MACHADO, J. A. C. 1ª ed. Editora CRV, Co-Editora PIATAM, Curitiba, 2009.

⁶⁶ ALOISE, P.G.; MACJE, J. Eco-innovations in developing countries: the case of Manaus Free Trade Zone (Brasil). **Journal of Cleaner Production**, v.168, p.30 – 38, 2017.

extrativismo⁶⁷. Estas são atividades que sem o devido controle geram muitos passivos ambientais, agravando assim a crise ambiental que já é presente em todo o planeta⁶⁸.

Para que o Parque Industrial de Manaus hoje, fosse reconhecido por sua pujança e capacidade produtiva, é oportuno dizer que o modelo Zona Franca de desenvolvimento passou por um processo evolutivo que constitui o seu panorama histórico. A comercialização de produtos importados, principalmente na década dos anos 1980 era uma característica da região. Tal atividade passou a perder força, não somente pela política fiscal do governo Collor⁶⁹, mas também pelo estabelecimento de núcleos comerciais onde a venda de importados até hoje é praticada, como é, por exemplo, a rua 25 de março em São Paulo. Dadas estas dificuldades, a solução encontrada foi o investimento no robustecimento do Polo Industrial de Manaus, responsável pela geração de empregos e movimentação da economia local⁷⁰.

Dentre as razões que corroboraram para a concentração de esforços no fortalecimento do modelo Zona Franca em sua vertente industrial, estas se deram por conta das mudanças ocorridas no campo político; posto que, até o início dos anos 1990 o Brasil adotava um modelo de economia fechada; situação essa que foi alterada com o advento do então presidente Fernando Collor de Melo. Com isso, estima-se que o Polo Industrial de Manaus gera em torno de mais de 500 mil empregos, dentre postos de trabalho diretos e indiretos. Os segmentos que mais registram profissionais trabalhando são os de Eletroeletrônicos, representados

⁶⁷ FREITAS, C. E. C.; NASCIMENTO, F. A. Uma Análise de Correspondência do Desmatamento no Estado do Amazonas. In: **Instrumentos Econômicos para a Proteção da Amazônia: A Experiência do Pólo Industrial de Manaus**. RIVAS, A. A. F.; MOTA, J. A.; MACHADO, J. A. C. 1^a ed. Editora CRV, Co-Editora PIATAM, Curitiba, 2009.

⁶⁸ BYBEE, R. Planet Earth in Crisis: how should Science educators respond? **The American Biology Teacher**, v.53, n.3, p.146 – 153, 1991.

⁶⁹ SILVA, M.L.A.; COSTA, M.F.; LUCAS, M.M.B. Análise do modelo Zona Franca de Manaus com base nas teorias de desenvolvimento regional. In: IX SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR SOBRE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. **Anais...**Santa Cruz do Sul, RS, 11 a 13 de setembro de 2019.

⁷⁰ TOLENTINO, A.S. **Zona Franca de Manaus em análise: razões jurídicas, econômicas e sociais**. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional). Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2020.

pelos aparelhos *smartphone*, televisores, o químico e o de Duas Rodas⁷¹. Polo este comumente associado às empresas Honda e Yamaha. Além disso, outros produtos são fabricados na região, como por exemplo, ar condicionados⁷² e os concentrados para a produção de refrigerantes.⁷³

Apesar da relevância social, econômica e ambiental, atribuídas à Zona Franca de Manaus, esta comumente é vista na mídia de modo geral, com diversos questionamentos a respeito da pertinência e do tempo de duração dos benefícios que são característicos a este modelo. É o que a literatura chama de guerra fiscal⁷⁴, com os estados que não usufruem desses incentivos, e assim sendo, recorrem aos meios legais para questionar, ou até mesmo não respeitar a condição de imutabilidade prevista a estes benefícios.

Ocorre que as chamadas normas transitórias da Constituição Federal, trecho este em que a manutenção da Zona Franca é assegurada, não podem ser consideradas como de menor valor se comparadas as demais regras e dispositivos constitucionais⁷⁵. Desta forma, quaisquer medidas que busquem burlar ou ainda descumprir com os benefícios previstos constitucionalmente para a Zona Franca, não pode ser vista como válida, posto que isso desrespeita flagrantemente o artigo 40 da Carta Magna Vigente⁷⁶

⁷¹ SILVA, M.L.A.; COSTA, M.F.; LUCAS, M.M.B. Análise do modelo Zona Franca de Manaus com base nas teorias de desenvolvimento regional. *In: IX SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR SOBRE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Anais...*Santa Cruz do Sul, RS, 11 a 13 de setembro de 2019.

⁷² IGREJAS, G, **A crise na economia brasileira e no Polo Industrial de Manaus**. Manaus: Editora Reggo, 2017.

⁷³ SCHÖNTAG, J. A. **Os Incentivos Fiscais da Zona Franca de Manaus** – As Matérias- Primas Regionais para a Produção de “Concentrados”. Fundação Getúlio Vargas, [s.l.], 05 de março de 2015.

⁷⁴ TOLENTINO, A.S. **Zona Franca de Manaus em análise: razões jurídicas, econômicas e sociais**. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional). Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2020.

⁷⁵ SANTOS, F. P. G. O art. 4º do Decreto-lei nº 288/67: Natureza Jurídica da Exoneração Tributária de ICMS na Operação de Remessa de Mercadorias à Zona Franca de Manaus. *In: MARTINS, I. G. S.; RAMOS FILHO, C. A. M., PEIXOTO, M. M. (coord.). Tributação na Zona Franca de Manaus (comemoração aos 40 anos da ZFM)*. São Paulo: APET/MP, 2008.

⁷⁶ MONTEIRO NETO, N. COFINS e PIS- vendas de produtos nacionais para consumo ou industrialização na Zona Franca de Manaus e estímulos fiscais. **Revista Dialética de Direito Tributário**, n.83, 2002.

1.4 Estado de direito ambiental

Um direito estabelecido constitucionalmente, nem sempre é um direito usufruído. No entanto, é caminho para o progresso desta efetivação. O artigo 225 da Constituição expõe que:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Mas, a reflexão proposta aqui neste estudo é: - Todos têm vivenciado esse direito? A exemplo disso, verifica-se que pessoas que moram as margens de rios se queixam dos resíduos de fábricas que desembocam nos mesmos, e, que este ambiente está todo contaminado, da mesma forma como as pessoas urbanas reclamam da poluição do ar atmosférico que respiram.

Nesse aspecto, de acordo com Vicente Capela⁷⁷, o Estado de Direito Ambiental, conceituado como a forma de Estado que se dispõe a efetuar o princípio da solidariedade social e econômica, com o propósito de atingir um desenvolvimento sustentável, norteado na conquista da igualdade, indispensável entre os cidadãos, por meio da influência jurídica na utilização racional dos recursos naturais, fica comprometido.

Segundo Ulrich Beck⁷⁸, não existe um meio de como distanciar a tutela do meio ambiente ecologicamente equilibrado, em decisões judiciais, em face às situações de fatos jurídicos; denominadas de “fato consumado” ou *periculum in mora (in)reverso*, pertinentes ao poder econômico e de comércio (empreendimentos e exercício do direito de propriedade) sem consideração à sua função socioambiental.

Assim, a relevância de que quando se pensa nos polos industriais em geral, a dissociação deste contexto torna-se inimaginável. Pois, viver em um meio ambiente ecologicamente equilibrado, também faz parte de um Direito

⁷⁷ CAPELA, V. B. **Ecología: de las razones a los derechos**. Granada: Ecorama, 1994. p.248 – tradução livre.

⁷⁸ BECK, U. **La sociedad del riesgo: hacia una nueva modernidad**. Tradução de Jorge Navarro, Daniel Jiménez e Maria Rosa Borrás. Barcelona: Paidós, 2001, pp. 40-41.

Fundamental da pessoa humana em consequência do “direito à vida”, no código do art. 5º, § 2º, combinado com o art. 225, *caput*, da Constituição Federal de 1988 ao qual expressa o mínimo existencial e sua interligação a dignidade humana.

Considera-se que esta questão do estado de direito ambiental possui correlação com a sustentabilidade, mais precisamente no que se refere a fiscalização do cumprimento dos objetivos existentes na Agenda 2030. A razão para esta depreensão, surge do fato de que por décadas o planeta tratou de maneira equivocada a questão da preservação do meio ambiente. As práticas organizacionais realizadas em décadas passadas, sem a preocupação hodierna com a imagem reputacional ou ainda a penalização por sanções legais, fez com que a natureza fosse severamente depredada, gerando assim uma grande crise ambiental na atualidade⁷⁹.

Desta forma, com o advento da Agenda 2030 da ONU, a qual traz em seus 17 objetivos, intentos necessários a um mundo melhor, mas ao mesmo tempo bastante desafiadores no que tange a sua concretização. Neste sentido, enfatiza-se que o estado de direito ambiental representa o conjunto de regramentos necessário para aferir se estes objetivos estão de fato sendo cumpridos ou se ficaram limitados somente ao campo do discurso⁸⁰.

1.5 Transnacionalidade

Para falar de transnacionalidade, sugere-se elevar a probabilidade de transformar algumas concepções a respeito de cidadania, objetivando designar um visível e sensível compromisso com relação aos resultados de ações políticas e econômicas em um universo globalizado⁸¹.

⁷⁹ LIMA, A.K. **Educação para a sustentabilidade em espaços não formais de ensino da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e da Universidade de Coimbra**. Dissertação (Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2020.

⁸⁰ PEIXOTO, B.T.; SOARES, N.D. Corruption, sustainable development goals and ecological rule law. *In*: LEITE, J.R.M.; MELO, M.E.; RIBEIRO, H.M. **Innovations in the Ecologic Rule of Law**. São Paulo: O Instituto por um Planeta Verde, 2018.

⁸¹ RIBEIRO, G. L. **A condição da transnacionalidade**. Brasília: Universidade de Brasília, 1997, p. 03

Luiz Gabriell descreve que a definição de transnacionalidade compõe intimamente a relação com a globalização. Nesses aspectos a transnacionalidade vem a ser um fenômeno onde as afinidades humanas, quer sejam sociais, políticas, culturais, religiosas ou comerciais, estão ligadas a um transpasse estatal, ou seja; aqui se transpõem as barreiras ou limites territoriais geográficos impostos por Estados a fim de delimitar seu espaço de atuação.

O termo “direito transnacional”, também inclui todo direito que regula ações e eventos que transcendem as fronteiras nacionais. Tanto o direito nacional e internacional, quer sejam públicos quanto os privados, estão incluídos, bem como outras normas que não se enquadram perfeitamente em uma categoria padrão⁸². Além disso, quando se menciona o termo “transnacionalidade”, de igual modo, se está fazendo referência a um verbete que é aplicável às dimensões ao comércio global, como também a seara do Direito Internacional. Por esta razão, o termo Direito Transnacional do Comércio é bem aceito no campo jurídico.⁸³

Além desta visão voltada mais ao lado comercial, é necessário compreender a questão da transnacionalidade em um aspecto mais amplo. Para tal feito, é preciso que alguns fenômenos sejam citados, como: a) o mercado mundial se liberalizou; b) o capital passou a ter mobilidade; c) o sistema industrial também passou por mudanças, tornando-se mais flexível. Estes acontecimentos impactam as bases do chamado Estado Constitucional Moderno, o qual surgiu a partir das revoluções burguesas nos séculos XVIII e XIX. Dadas estas modificações, o Estado não possui mais o mesmo poderio de antes para atender as demandas que surgem deste panorama transnacional que se apresenta.⁸⁴ Assim sendo, surge a necessidade de se discutir de maneira mais aprofundada a

⁸² GABRIELL, Luiz Felipe Camelo et al. **O fenômeno da transnacionalidade na inserção de um sistema de comércio justo em uma sociedade em rede**. 2017. Disponível em <https://jus.com.br/artigos/61590/o-fenomeno-da-transnacionalidade-na-insercao-de-um-sistema-de-comercio-justo-em-uma-sociedade-em-rede>. Acesso em 28/12/2020

⁸³ COSTA, J.B. **O Polo Industrial da Zona Franca de Manaus e a preservação da floresta amazônica: caminhos independentes**. Dissertação (Mestrado em Sociedade e Cultura na Amazônia). Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2016.

⁸⁴ CRUZ, P.M.; BODNAR, Z. A Transnacionalidade e a emergência do Estado e do Direito transnacionais. **Rev.Fac.Dir. Sul de Minas**, v.26, n.1, p. 159 – 176, 2010.

respeito da temática transnacional e seus respectivos efeitos no mundo moderno.

Discorrer sobre transnacionalidade, implica reconhecer o contexto de que se faz necessário conhecer a existência quer sejam de movimentos transnacionais mais recentes, bem como as novas configurações da sociedade e a construção de uma sustentabilidade que possa ser alicerçada nos seguintes eixos estruturantes: a) ambiental; b) social; c) econômico; d) ético, e; e) jurídico-político.⁸⁵ Assim, estes itens elencados permitem compreender a sustentabilidade muito além da ideia constantemente associada a este termo, de apenas se preservar a natureza e demais situações neste contexto. A sustentabilidade neste diapasão, deve ser vista como algo muito maior, o qual abarca em seu bojo várias dimensões igualmente relevantes para a construção de uma sociedade mais justa.

Isto implica dizer que discussões a cerca de questões que abarcam os contextos da transnacionalidade, se referem, de igual modo, à transações feitas por organizações situadas em países diferentes; como, por exemplo, no caso das exportações. Mas também abarcam situações referentes aos possíveis litígios que podem resultar de alguns problemas ocorridos nesta interface comercial. Em todas estas operações há aspectos econômicos, sociais, éticos, dentre outros que permeiam esta realidade.⁸⁶

Deste modo, é conveniente destacar o aspecto etimológico atribuído ao termo transnacionalidade. Este prefixo *trans* está associado com o termo de “*para além de*”. Assim, de maneira simplória, transnacionalidade pode ser compreendida como sendo algo *para além da nação*. Neste sentido, o que se entendia por relações internacionais, onde os países estabelecem acordos, selam a convivência pacífica e buscam parcerias estratégicas, pois, passa a ser transcendido por uma visão mais abrangente. Na visão transnacional, existem questões, problemas e nuances de caráter jurídicos, sociais, econômicos e políticos que precisam ser compreendidos em um sentido mais holístico. Ao invés do ponto

⁸⁵ FERRER, G.R.; GLASENAPP, M.C.; CRUZ, P.M. Sustentabilidade: um novo paradigma para o direito. **Revista Novos Estudos Jurídicos**, v.19, n.4, p. 1433 – 1464, 2014.

⁸⁶ FERRER, G.R.; GLASENAPP, M.C.; CRUZ, P.M. Sustentabilidade: um novo paradigma para o direito. **Revista Novos Estudos Jurídicos**, v.19, n.4, p. 1433 – 1464, 2014.

de vista internacional, busca-se neste contexto, a ótica transnacional sobre esta situações.⁸⁷

Assim sendo, além desta abordagem comercial, é oportuno destacar o enfoque ambiental atinente à esta questão da transnacionalidade. Isto ocorre porque os limites de um território para outro podem ser estabelecidos por instrumentos de mensuração espacial. Contudo, na prática, principalmente em áreas de fronteira, faz-se necessário o ordenamento jurídico sobre questões que afetam ao ambiente, considerando para isso a soberania de cada Estado. Isto é necessário para que se possa aplicar à luz das legislações existentes as sanções junto aos depredadores da natureza.⁸⁸

Embora seja um tema pouco conhecido e debatido noutros campos do saber, é relevante frisar que esta questão da transnacionalidade representa uma temática deveras significativa em um mundo cuja característica primal é a globalização.⁸⁹ A necessidade desta discussão é explanada pela visão trazida por Gustavo Lins Ribeiro⁹⁰, mais precisamente quando este autor se refere às razões que justificam a importância deste tema: a) este debate traz modificações sobre a noção de cidadania, b) por sua vez, isto irá gerar no cidadão uma visão crítica a respeito dos efeitos das iniciativas de cunho econômico ou político, efeitos estes que influenciam direta ou indiretamente sobre seu modo de vida.⁹¹

Trazer à baila características e eventuais problemas que podem surgir e serem direcionados a julgamento no campo do Direito Transnacional, representa uma tomada de consciência referente as ações humanas em um mundo onde as

⁸⁷ SCHIRMER, J.B. **A mobilização transnacional do direito e o sistema interamericano de Direitos Humanos: o caso Aníbal Bruno**. Dissertação (Mestrado Profissional em Direitos Humanos e Cidadania). Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

⁸⁸ NASCIMENTO, E.M.S.; CARPENA, G. Transnacionalidade e a responsabilidade civil ambiental: proteção ambiental como um direito humano transfronteiriço. **Justiça do Direito**, v. 27, n.2, p. 506 – 525, 2013.

⁸⁹ NASCIMENTO, E.M.S.; CARPENA, G. Transnacionalidade e a responsabilidade civil ambiental: proteção ambiental como um direito humano transfronteiriço. **Justiça do Direito**, v. 27, n.2, p. 506 – 525, 2013.

⁹⁰ RIBEIRO, G.L. **A condição da transnacionalidade**. Brasília: Universidade de Brasília, 1997, p.3.

⁹¹ ARAÚJO, M.F.F.; MEDEIROS, M.L.Q. Materiais didáticos públicos como ferramenta educativa para a sustentabilidade em região semiárida brasileira. **Indagatio Didactica**, v.11, n.2, p.63 – 76, 2019.

economias interagem umas com as outras. A transnacionalidade, neste contexto, está ligada com a ideia de responsabilização de ações, sejam elas operacionalizadas no campo da política ou da economia, que gerem reveses, prejudicando terceiros. Além disso, o debate sobre a transnacionalidade, considerando a globalização na sociedade contemporânea, significa também lidar com cenários que até então não eram comuns em épocas passadas, onde a tecnologia e a velocidade da informação não eram tão avançadas.⁹²

Já no campo decisório correlato ao Direito, as análises conexas a casos onde se faz necessário analisar o caráter transnacional, exige atenção e cautela por parte de quem julga estes processos. Isto é explicado por Jessup⁹³, o qual menciona que uma possível similaridade entre casos nacionais e internacionais referente a um mesmo objeto jurídico, poderia levar o juiz a tomar decisões errôneas ao desconsiderar a natureza das normas conexas aos casos em análise, as quais podem ser de direito público ou privado.

O que diz respeito a outra obra de Jessup,⁹⁴ este esclarece que, as situações transnacionais abarcam não somente seres humanos, mas também as organizações públicas ou privadas, os Estados e suas respectivas organizações, dentre outros *stakeholders*.

Nesse aspecto, a existência do termo Direito Transnacional, para se referir a vertente do Direito responsável por avaliar e emitir pareceres e veredictos relacionados às questões transnacionais, são resultantes de dois fatores principais: - a primeira delas é o caráter complexo das relações humanas; as quais, por sua vez, desvelam realidades sociais das mais diversas naturezas. Nestas realidades, ocorrem múltiplas interfaces entre atores que coexistem em uma mesma sociedade. Com isso, surge o segundo motivo que suscita a existência do Direito Transnacional: por meio dessas relações surgem problemas que ao não serem resolvidos por meio do diálogo, são levados aos tribunais; demandando assim a

⁹² PIFFER, C.; CRUZ, P.M. Manifestações do Direito Transnacional e da Transnacionalidade. In: PIFFER, C.; BALDAN, R.; CRUZ, P.M. (orgs.). **Transnacionalidade e sustentabilidade: dificuldades e possibilidades em um mundo de transformação**. Porto Velho: Emeron, 2018.

⁹³ JESSUP, P.C. **Transnational law**. New Haven: Yale University Press, 1956. tradução livre.

⁹⁴ JESSUP, P.C. **Direito Transnacional**. Lisboa: Editora Fundo de Cultura, 1965.

atenção dos profissionais do Direito conexos à esta vertente de atuação.⁹⁵

Consequentemente, um dos desafios no que se refere ao Direito Transnacional diz respeito aos crimes ambientais. Neste bojo, os infratores atuantes nesta seara, podem se enquadrar entre as categorias de: a) organizações lícitas; b) organizações ilícitas, e; c) o próprio Estado, em razão da falta de probidade ao lidar com as causas ambientais. A atuação destes transgressores ocorre globalmente em três eixos estruturantes: a) desenvolvimento sustentável; b) biossegurança, e; c) clima. ⁹⁶ É esta atuação em nível mundial que justifica os debates a respeito do Direito Transnacional, posto que as questões envolvendo a responsabilização para quem comete crimes nas searas já mencionadas, ainda é uma temática controversa no campo do Direito.⁹⁷

Em vista disto, considera-se que o chamado Direito Transnacional, surge da necessidade do Direito em atuar nos âmbitos vistos como não territoriais, de modo a legislar ao que se concerne aos novos direitos advindos do processo de globalização. Isto represena a existência de novos direitos surgidos e envoltos a este contexto; poderes transnacionais estes, que nem sempre estão atrelados a uma lei que direcione com clareza o que é proibido e o que é permitido em seu respectivo âmbito.⁹⁸

Além do papel exercido pelo Direito, há também o que é tangível aos debates relativos à transnacionalidade de se observar o papel do Estado. Uma das características de um mundo globalizado é a volatilidade do mercado. É este quem determina os rumos da economia de muitos países. O mesmo pode ser aplicado aos problemas ecológicos. As ocorrências destas situações acabam evidenciando que o Estado não se mostra plenamente eficiente em combater crimes ambientais

⁹⁵ MOREIRA, A.P. **Comércio justo e transnacionalidade**: ferramentas para a concretização da justiça global. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

⁹⁶ PUCCI, Rafael Diniz. **Criminalidade ambiental transnacional**: desafios para a regulação jurídica. Tese (Doutorado em Direito). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

⁹⁷ NASCIMENTO, E.M.S.; CARPENA, G. Transnacionalidade e a responsabilidade civil ambiental: proteção ambiental como um direito humano transfronteiriço. **Justiça do Direito**, v. 27, n.2, p. 506 – 525, 2013.

⁹⁸ OLIVIERO, M.; CRUZ, P.M. Reflexões sobre o direito transnacional. **Novos Estudos Jurídicos**, v.17, n.1, p. 18 – 28, 2022.

ocorridos em âmbito transnacional⁹⁹. Uma das desvantagens deste contexto, é a perda da autonomia do Estado no que se refere tanto ao controle de sua economia, como também da sociedade e do que nesta ocorre.¹⁰⁰

Neste panorama, estas questões, pertinentes à transnacionalidade, também se mostram oportunas para a Região Amazônica. Além do apelo ambiental que representa uma das características mais emblemáticas da região, há de se considerar toda a riqueza natural que pode ser afetada neste território e que atrai os olhares de todo o planeta.¹⁰¹ Neste sentido, deve-se reconhecer o papel desempenhado pelas indústrias instaladas no Polo Industrial de Manaus no que tange não somente a geração de empregos, mas também a preservação do meio ambiente.¹⁰²

Dada a relevância da sustentabilidade para o planeta, além de se priorizar as ações regionalizadas, faz-se igualmente necessário a presença de práticas transnacionais de preservação do meio ambiente. Isto abarca muito além das legislações municipais ou estaduais, que nem sempre se confirmam na prática, em termos de cumprimento e importância. Isto abarca a firmação de compromissos globais e solidários com vistas a atuar de forma proativa para melhorar as relações entre o homem e o meio ambiente.¹⁰³

Assim, nesse contexto de produção, fabricação e consumo, onde o PIM faz parte desta realidade; utiliza-se esse termo, ao se compreender que as implicações no Polo Industrial também passam pelo crivo transnacional.

⁹⁹ LIMA, R.A. **O perfil dos denunciantes da Comissão Interamericana de Direitos Humanos: uma análise comparativa dos relatórios do Brasil e da Argentina (1970 – 2015)**. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania). Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

¹⁰⁰ COHEN, J.L. Sociedade civil e globalização: repensando categorias. **Dados**, v.46, n.3, p. 419 – 459, 2003.

¹⁰¹ CORREA, P.G.P. **Integração e segurança na Amazônia Transnacional**. Tese (Doutorado em Ciência Política). Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2014.

¹⁰² RIVAS, A.; MOTA, J.A; MACHADO, J.A.C. (orgs.). **Instrumentos econômicos para a proteção da Amazônia: a experiência do Polo Industrial de Manaus**. Curitiba: Editora CRV, 2009.

¹⁰³ CRUZ, P.M.; FERRER, G.R. Direito, Sustentabilidade e a Premissa Tecnológica como ampliação de seus fundamentos. **Sequência**, v.71, n.239 – 278, 2015.

Capítulo 2

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

No capítulo anterior, pode-se verificar o que é economia de mercado e o porquê as nações empreendem esforços com vistas a obter boas performances em seus indicadores econômicos. Acontece que a questão do desenvolvimento não se limita somente a este prisma de análise. O progresso e o crescimento econômico são importantes, mas estes não podem ser o único objetivo a ser alcançado.

2.1 Sustentabilidade (capital natural do planeta)

Para Enrique Leff¹⁰⁴, a ciência de sustentabilidade surge do reconhecimento da incumbência de que a natureza cumpre como sustentáculo, condições e potenciais do processo de produção. De acordo com o autor, a sustentabilidade constitui-se em bases ecológicas que estão inclusas também na identidade cultural, e que se estende no ambiente social. Com isso, influencia a mobilidade dos potenciais naturais para atender as questões e os anseios que a globalização econômica não tem como realizar, pois, existem crenças que estes sejam inesgotáveis.

Na atualidade, os diálogos e debates que envolvem a globalização quanto a economia, agregam reconhecimento das diferentes identidades, e assim, passam a apresentar táticas em torno de valores econômicos¹⁰⁵. No entanto, algumas ações e políticas norteadoras de desenvolvimento, infelizmente, ainda contribuem para o crescimento de desigualdade na sociedade, pois carregam a crença de separação entre a degradação do meio ambiente, da distinção cultural e do pensamento econômico.

¹⁰⁴ LEFF, E. **Ecologia, capital e cultura**: a territorialização da racionalidade ambiental. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

¹⁰⁵ LEFF, E. **Aventuras da epistemologia ambiental**: da articulação das ciências ao diálogo dos saberes. Tradução de Silvana Cobucci Leite. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

O autor Enrique Leff, chama à atenção para o enfrentamento de desafios que a sustentabilidade possui; que entre esses, estão o fator de diagnóstico dos causadores de degradação ambiental, dos sistemas complexos e dos aspectos que abrangem racionalidade ambiental entre o real e o simbólico na compreensão de mundo¹⁰⁶

A razão utilizada na economia, degradou a natureza no domínio de produção, criando assim, procedimentos de aniquilamento ecológico e degradação ambiental, que com isso, despontaram-se como fator externo do sistema econômico¹⁰⁷. Nesse aporte, Cláudia Souza e Josemar Soares¹⁰⁸ afirmam que entre os fatores de degradação e trabalho encontram-se o consumismo e sustentabilidade:

A relação entre consumismo e sustentabilidade não pode ser aperfeiçoada somente por meio de políticas públicas e diretrizes jurídicas, mas a partir da disseminação de uma nova cultura de responsabilização humana diante de si, dos ambientes nos quais interage e do próprio planeta. A vinculação entre as ideias de satisfação e consumo em detrimento de satisfação e trabalho, na pós-modernidade, é desafio para a questão da sustentabilidade (p.165)

Neste sentido, falar sobre sustentabilidade, abarca dentre outros aspectos, a ideia do consumo racional dos recursos disponíveis¹⁰⁹. Por esta razão, uma das conceituações mais propagadas e bem aceitas quando se aborda a questão da sustentabilidade, diz respeito a manutenção dos recursos no presente para impedir um provável esgotamento destes itens em tempo futuro¹¹⁰. Porém, é necessário esclarecer que, quando o termo recurso é mencionado neste contexto,

¹⁰⁶ LEFF, E.; CABRAL, L. C. Racionalidade ambiental: a reapropriação social da natureza. In: LEFF, E. **Racionalidade ambiental: a reapropriação social da natureza**. Rio de Janeiro: Brasileira, 2006.

¹⁰⁷ LEFF, E. **Ecologia, capital e cultura: a territorialização da racionalidade ambiental**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

¹⁰⁸ SOUZA, M. C. S. A; SOARES, S. S. J. Da Satisfação Pelo Trabalho à Sociedade de Consumo e o Consumismo: reflexões na vida humana. In: POMPEU, G. V. M.; POMPEU, R. M. **A racionalidade ambiental, o diálogo dos saberes e o papel da universidade**. Editora Fundação Fênix. Porto Alegre, 2020

¹⁰⁹ SILVA, R. O. **Proposta de autocapacitação para coordenadores de graduação**. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Manaus, 2019.

¹¹⁰ MORIK, K.; BHADURI, K.; KARGUPTA, H. Introduction to data mining for sustainability. **Data Min. Know. Disc.**, v.24, p. 311 – 324, 2012. Esta conceituação é referente ao teor do Relatório de Brumdtland (1987), relevante evento no contexto histórico da sustentabilidade no planeta.

não se está fazendo referência apenas a recursos naturais ou a dinheiro, posto que há outros tipos de recursos, os quais abarcam recursos humanos, tecnológicos e físicos¹¹¹.

A abordagem da sustentabilidade também deve considerar o planejamento das cidades, com vistas a adoção de políticas públicas e práticas sustentáveis. Isto requer, dentre outros fatores condicionantes, a presença de iniciativas referentes ao planejamento urbano. Enfatiza-se que a sustentabilidade é uma questão do interesse de todos, e como tal, os governos devem dedicar uma atenção especial para o seu planejamento urbano, no sentido de definir no tempo hodierno, de quais formas se faça gerar bases necessárias, de modo que se tenha no porvir, cidades bem estruturadas e adequadas do ponto de vista sustentável¹¹².

Trabalhar a questão da sustentabilidade, não representa uma tarefa das mais simples. A título de exemplificação, no âmbito organizacional, nem toda as companhias conseguem desenvolver em seu planejamento estratégico e práticas produtoras a respeito da sustentabilidade. Neste bojo, o grande desafio para que se desenvolva uma cultura voltada para a sustentabilidade é o equilíbrio entre ambiente, negócios e pessoas (planet, profit e people)¹¹³; o chamado *Triple Bottom Line*, considerados como fundamentais para a promoção da sustentabilidade; pois, engloba o atendimento não somente aos aspectos econômicos, mas também sociais e ambientais¹¹⁴.

Já em um aspecto menos focado em organizações, e, mais correlato com a gestão pública, além da questão do planejamento urbano já mencionado

¹¹¹ SILVA, R.O. **Proposta de aut capacitação para coordenadores de graduação**. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Manaus, 2019.

¹¹² BODNAR, Z.; PRIESS, A.S.; BIANCHI, P.N.L. A sustentabilidade por meio do planejamento urbano. **Revista Brasileira de Direito**, v.15, n.3, p. 38 – 57, 2020.

¹¹³ ELKINGTON, J. **Canibais com garfo e faca**. São Paulo: Makron Books, 2001.

¹¹⁴ DEMPSEY, N. et al. A dimensão social do desenvolvimento sustentável: definindo a sustentabilidade social urbana. **Desenvolvimento Sustentável**, v.19, n.5, p. 289 – 300, 2011.

neste estudo, falar a respeito de sustentabilidade implica em situações como:¹¹⁵

- a) Criação, implementação e avaliação de políticas públicas que favoreçam a preservação do ambiente e no desenvolvimento humano;
- b) Redução da produção e destinação correta dos resíduos sólidos;
- c) Fomento a produção, distribuição e consumo de energia gerada por meio de fontes renováveis¹¹⁶;
- d) Melhoria dos sistemas de reciclagem com vistas a diminuir a poluição nas cidades.

Tomando como base o conceito *Triple Bottom Line*, o qual cita a significância da interação e do equilíbrio entre os aspectos financeiros, econômicos e ambientais, pertinentes aos negócios; pode-se considerar que a ideia de sustentabilidade, analisa as finanças e o meio ambiente como partes que se associam. Esta perspectiva de integração entre estas duas variáveis, pressupõe a criação do desenvolvimento que não é pautada somente em lucro, mas também considera o homem e a natureza em seu planejamento estratégico¹¹⁷.

Além disso, existem organizações que veem na sustentabilidade uma maneira de consolidar sua marca perante seu público, por meio de projetos que beneficiam a comunidade e o meio ambiente. Isto é o que a literatura aponta como Responsabilidade Social Corporativa por meio da criação de valores agregados¹¹⁸.

Trazendo a questão da sustentabilidade para o campo do Direito, é

¹¹⁵ ATILGAN, T.; KANAT, S. Evaluation of textile and clothing sector with regard to Sustainability. *In*: Vth INTERNATIONAL SYMPOSIUM ON INNOVATIVE TECHNOLOGIES IN ENGINEERING AND SCIENCE. **Proceedings...** Baku, 29 a 30 setembro de 2017.- tradução livre.

¹¹⁶ MARQUES, M.F.C. **Agenda 2030**: objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU: desafios ao desenvolvimento tecnológico e à inovação empresarial. Dissertação (Mestrado em Engenharia da Qualidade e Meio Ambiente). Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Lisboa, 2019.

¹¹⁷ BYRCH, C. et al. Sustainable what? A cognitive approach to understanding sustainable development. **Qualitative Research in Accounting & Management**, v.4, n.1, p. 26 – 52, 2007. Tradução livre.

¹¹⁸ SWANSON, L.A.; ZHANG, D.D. Perspectives on corporate responsibility and sustainable development. **Management of Environmental Quality: An International Journal**, v.23, n.6, p. 630 – 639, 2012.

oportuno verificar o que consta no estudo de Juarez Freitas¹¹⁹, o qual traz à baila a discussão deste tema, dois itens oportunos para serem discutidos no contexto da sustentabilidade; o primeiro deles é referente aos 17 objetivos do Desenvolvimento Sustentável, que foram definidos pela Organização das Nações Unidas, e, que integram a chamada Agenda 2030¹²⁰. Dentre os objetivos, destacam-se o fomento da segurança alimentar, acesso à energia renovável, educação, saúde e bem-estar e cidades sustentáveis. No entender de Freitas todos estes objetivos já estão devidamente contemplados pela Carta Magna vigente¹²¹.

O segundo entendimento trazido pelo autor, diz respeito ao campo de decisões atinentes à sustentabilidade. Isso significa dizer que, tanto na dimensão pública, como no campo da iniciativa privada, as deliberações devem ser tomadas tendo como base a sustentabilidade como um todo. Diante deste ideário, pode-se considerar que no âmbito público, as políticas devem ser criadas com vistas a propiciar o melhor nível possível de qualidade para os cidadãos, que são os principais usufrutuários dos serviços oferecidos pelos governos¹²². Isto se faz necessário para poder se pensar na existência de comunidades que sejam notabilizadas pela qualidade de vida de seus habitantes.

Ainda no tocante à questão concernente a gestão pública e sustentabilidade, torna-se conveniente mencionar o item que é deveras relevante para que as comunidades em geral sejam sustentáveis: o tributo¹²³. Nesta ótica, os impostos não devem ser percebidos somente pelo seu caráter compulsório, mas também, pode ser visto como um elemento gerador das melhorias necessárias ao campo econômico, social e ambiental das cidades. Assim, torna-se possível a realização de projetos que de fato gerem melhorias na qualidade de vida da população. É imperativo pontuar que a qualidade de vida possui aspectos que são

¹¹⁹ FREITAS, J. Sustentabilidade: novo prisma hermenêutico. **Revista Novos Estudos Jurídicos**, vol. 23, n. 3, 2018.

¹²⁰ BODNAR, Z.; PRIESS, A.S.; BIANCHI, P.N.L. A sustentabilidade por meio do planejamento urbano. **Revista Brasileira de Direito**, v.15, n.3, p. 38 – 57, 2020.

¹²¹ BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Senado Federal, 1988.

¹²² BRASIL. **Emenda Constitucional 19, de 4 de junho de 1998**. Brasília: Senado Federal, 1988.

¹²³ FREITAS, J. O tributo e o desenvolvimento sustentável. **Revista Novos Estudos Jurídicos**, v.21, n.3, p. 825 – 845, 2016.

subjetivos e pertinentes a cada indivíduo, não sendo possível avaliação desta variável apenas sob a ótica dos dados objetivos e quantificáveis¹²⁴.

Além disso, no que se refere ao campo privado, conforme já aludido anteriormente, a agregação dos aspectos ambientais e sociais à dimensão econômica dos negócios, ¹²⁵representa um caminho que propicia o desenvolvimento de forma sustentável e mais comprometido com o futuro do planeta.

Neste sentido, as pessoas ganham por terem seus contratos de trabalho cumpridos, conforme a legislação vigente, além de terem seus direitos, bem como sua saúde e integridade física devidamente preservados contra eventuais acidentes de trabalho¹²⁶. Ainda assim, a natureza também é beneficiada. Posto que, os sistemas produtivos buscam gerar riqueza sem a necessidade de depredação da natureza, sob uma perspectiva sustentável. As organizações também ganham não somente por terem sua atuação pautada nas legislações vigentes, mas também por terem sua imagem atrelada com práticas responsáveis no trato ao ser humano e ao meio ambiente.

2.2 Investimentos Financeiros e Economia para a Sustentabilidade

A abordagem concernente a temática investimento, considera que este termo remete ao verbo investir, o qual presume a realização de aportes financeiros com vistas a obtenção de um retorno. No campo das organizações, os investimentos financeiros equivalem as partes das receitas obtidas que são voltadas para a melhoria da infraestrutura de uma companhia.¹²⁷ Por sua vez,

¹²⁴ FERRER, G.R. Calidad de vida, medio ambiente, sostenibilidad y ciudadanía ¿Construimos juntos el futuro? **Revista NEJ Eletrônica**, v.17, n.3, p. 305 – 326, 2012.

¹²⁵ ELKINGTON, J. **Canibais com garfo e faca**. São Paulo: Makron Books, 2001.

¹²⁶ BRASIL. **Lei nº8213, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Privada Social e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1991.

¹²⁷ MARION, J.C. **Contabilidade rural**: Contabilidade agrícola; Contabilidade da Pecuária; Imposto de Renda – Pessoa Jurídica. 13 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

infraestrutura significa todo o aparato tangível e intangível, necessário para o desenvolvimento de uma ação ou um grupo de atividades.¹²⁸

Segundo Sigma Project¹²⁹, é fundamental para a sobrevivência de uma empresa o auxílio de capital financeiro, sendo este agregado a outros tipos de capitais. Para isso, é crucial a presença de investidores, acionistas, governos etc. E assim, organizações que buscam promoções sustentáveis, são as que mais possuem limitações para agregar esses investidores, uma vez que o mundo capital econômico é muito mais atrativo para boa parte de *stakeholders*¹³⁰.

Em um panorama mais conexo com as questões pertinentes ao desenvolvimento sustentável, uma das temáticas existentes, e cujo destaque neste estudo é oportuno, é a que diz respeito a relação com a economia para a sustentabilidade. Aqui, nesta cerne, é essencial esclarecer que quando se menciona o verbete sustentabilidade, isto não se restringe somente a ideia de sustentabilidade financeira.¹³¹ Noutros termos, de acordo com esta conceituação, uma organização seria sustentável do ponto financeiro, por conta de suas ações diligentes no presente, as quais garantem maior previsibilidade nos resultados, bem como a fluidez do fluxo de caixa e ainda a existência de reservas de finanças para investimentos.¹³²

Articular a respeito de economia para a sustentabilidade, implica o conhecimento das características principais afetadas por este conceito. Na visão

¹²⁸ SILVA, 2019. **Proposta de aut capacitação para coordenadores de graduação**. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional em Educação Profissional e Tecnológica). Instituto Federal de Educação do Amazonas, Manaus, 2019.

¹²⁹ SIGMA PROJECT. **The Sigma Guidelines: Putting Sustainable Development into Practice - a guide for organization**. 2003. Disponível em <https://www.globalhand.org/en/documents/65904cfd4142f7cca759ace11f0f6949>. Acesso em 22/12/2020

¹³⁰ Termo em inglês utilizado para se referir a partes interessadas.

¹³¹ YORDANOVA-DINOVA, P. Key indicators for the analysis of financial sustainability of the enterprise. **Knowledge – International Journal**, v.30, n.1, p.125-130, 2019. Tradução livre.

¹³² MARION, J.C. **Contabilidade rural**: Contabilidade agrícola; Contabilidade da Pecuária; Imposto de Renda – Pessoa Jurídica. 13 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

trazida por Curtis e Mont,¹³³ dentre estes aspectos, destacam-se: a) inexistência da relação entre vendedor e consumidor, posto que não há nesta configuração plataformas de mediação; b) os modelos de negócio pertencentes a este panorama não trabalham com estoques de novos produtos, mas sim de produtos subutilizados, e; c) a razão para isto ocorrer, tem a ver com a necessidade de se alavancar a capacidade não utilizadas dos estoques com o intuito do fomento a práticas mais sustentáveis de consumo.

Em uma perspectiva sustentável para a economia, não se exclui o desenvolvimento das indústrias e demais campos de atuação. Para efeito de exemplificação, um dos setores que podem contribuir para a economia de uma cidade é o que diz respeito ao turismo. Pesquisas feitas sob o viés ambiental afirmam que a potencialização da indústria do turismo deve ocorrer não apenas com o olhar voltado aos aspectos econômicos, mas também para a cultura, a sociedade e a ecologia da localidade. Quando estes eixos estruturantes não são observados, corre-se o risco de não se combater de forma devida as degradações ambientais, que dentre outros efeitos, prejudicam a indústria do turismo em uma determinada região.¹³⁴

Esta percepção é oportuna, posto que ela se coaduna com o ideário pertinente ao desenvolvimento sustentável.¹³⁵ O atendimento focalizado apenas para as demandas econômicas, compromete a qualidade de vida de uma população. O ambiente sendo ultrajado sem a devida fiscalização, irá não somente gerar efeitos negativos, como, por exemplo, a poluição das águas, solo e ar, assim como também, irá tornar ainda mais crítica a situação de crise planetária vivenciada pelo mundo.¹³⁶ Isto influencia diretamente na qualidade de vida das pessoas, as

¹³³ CURTIS, S.; MONT, O. Towards a prescriptive framework of sharing platform models. In: VI INTERNATIONAL CONFERENCE ON NEW BUSINESS MODELS. **Proceedings...** Berlim, 2019. Tradução livre.

¹³⁴ ARASH, J.H.; ARAM, I.A. Sustainability issues of tourism in Kerala. **Atna JOurmal of Tourism Studies**, v.13, n.2, p. 57 – 77, 2018. tradução livre.

¹³⁵ DEMPSEY, N. et al. A dimensão social do desenvolvimento sustentável: definindo a sustentabilidade social urbana. **Desenvolvimento Sustentável**, v.19, n.5, p. 289 – 300, 2011.

¹³⁶ LIMA, A.K. **Educação para a sustentabilidade em espaços não formais de ensino da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e da Universidade de Coimbra**. Dissertação (Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2020.

quais também são impactadas com este cenário negativo. Desta forma, a necessidade de se repensar a respeito de modelos econômicos pautados unicamente no capital, em razão dos reveses que este gera tanto para a sociedade, como também para o meio ambiente.

Isto não significa desprezar ou negar a relevância do aspecto econômico para o crescimento das nações. Sem a arrecadação de tributos, o aparelhamento público não consegue pagar salários, honrar contratos, quitar compromissos com fornecedores e assim, investir em obras de infraestrutura. Pois, uma economia voltada para a sustentabilidade, pressupõe o compromisso dos *players* envolvidos e atuantes no mercado em buscar seus lucros, sem que para isso seja necessário cometer infrações contra o meio ambiente.¹³⁷

É neste cenário que a literatura relativa à sustentabilidade, traz o debate entre economia linear *versus* economia circular. Pode-se considerar que a economia do estilo linear, possui como dinâmica de funcionamento o trinômio produção-consumo-descarte, sem uma perspectiva de reutilização ou reaproveitamento dos detritos gerados. Esta é uma condição que se mostra muito próxima às características da sociedade líquida, onde nada é permanente, mas tudo é descartável.¹³⁸

Deste modo, em um cenário mais propenso a economia circular, desde a sua concepção, os produtos e serviços em sua forma primeira, já são gerados diante de uma consciência diligente no trato com os recursos existentes em prol do futuro do planeta. Neste arranjo social, os modelos de negócios coadunam não apenas com aspectos econômicos, mas também ambientais e sociais. Isto faz com que as organizações se sintam mais aptas e engajadas a enfrentar adequadamente os desafios inclinados à economia, sociedade e meio

¹³⁷ BALANAY, R.; HALOG, A. Charting policy directions for mining's sustainability with circular economy. **Recycling**, v.1, p. 219 – 231, 2016. tradução livre.

¹³⁸ BAUMAN, Z. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 2001.

ambiente, que por sua vez, interferem diretamente em sua performance.¹³⁹ Por esta razão, países que se mostram comprometidos com a economia para a sustentabilidade, buscam fomentar esta questão da economia circular, com o intuito de gerar crescimento, sem que haja depredação do meio ambiente.¹⁴⁰

Uma economia para a sustentabilidade está apoiada no que a literatura chama de economia verde.¹⁴¹ Esta questão da economia para a sustentabilidade representa um novo pensamento, o qual pode ser visto como uma adequação, ou ainda uma resposta ao modelo de desenvolvimento puramente econômico, mas que também gerou crises ecológicas das quais se têm notícias na atualidade. Por esta razão, um olhar mais responsável, acompanhado de ações diligentes quanto ao meio ambiente e pautadas na educação, e, na ética comprometida com o futuro do planeta, são fatores preponderantes para a construção de uma sociedade ecologicamente correta.¹⁴²

Kevin Daves e Michael Trebilcock, ao referem-se no que diz respeito à utilização de tais recursos, trazem a reflexão de que países não desenvolvidos em sua grande maioria, utilizam recursos financeiros de fora do país, e assim, propaga-se a cultura do “capital” de livre mercado, mas que hoje, faz-se preciso reaver tais posturas por meios de reformas e políticas ambientalistas:

[...] a diferença principal estava na origem do processo de modernização, pois as mudanças nos países desenvolvidos haviam sido endógenas enquanto as mudanças nos países em desenvolvimento adotou uma premissa de estímulo exógeno baseado na difusão do capital, das instituições e dos valores dos desenvolvidos, ou seja, de um sistema de livre mercado, do império do direito, de uma política multipartidária, da racionalização da autoridade e do crescimento da burocracia e da proteção dos direitos humanos e das liberdades básicas. Como o

¹³⁹ SARIATLI, F. Linear economy versus circular economy: a comparative and analyzer study for optimization of economy for sustainability. **Visegrad Journal on Bioeconomy and Sustainable Development**, v.6, n.1, p. 31 – 34, 2017. Tradução livre.

¹⁴⁰ BALANAY, R.; HALOG, A. Charting policy directions for mining's sustainability with circular economy. **Recycling**, v.1, p. 219 – 231, 2016. Tradução livre.

¹⁴¹ KONDEE, P.; SHARAFUDDIN, M.A.; MADHAVAN, M. Blue economy: the past and present from the world and future directions for Thailand. **Maritime Technology and Research**, v.4, n.2, p. 1 – 11, 2022. Tradução livre.

¹⁴² CARRARA, O.V. Aportes da filosofia de Emmanuel Levinas para a Ética Ambiental. In: FARIAS FILHO, J.R.; ASHLEY, P.A.; CORRÊA, M.M. (orgs.). **Educação ambiental, sustentabilidade e desenvolvimento sustentável**. Contribuições para o ensino de graduação. 1 ed. Niterói, RJ: Eduff, 2019.

processo é manifestamente histórico, o fato de alguns países passarem de fases sem as terem vivenciado importou no insucesso subsequente daquela política desenvolvimentista. Assim, não basta a adoção de uma política desenvolvimentista isolada, é preciso promover o conjunto necessários de reformas institucionais que possam lhe conferir o suporte adequado¹⁴³.(p. 217-268).

Em uma perspectiva de economia para a sustentabilidade, uma das temáticas que devem ser trabalhadas é a que diz respeito ao capital natural, cuja abordagem é apropriada para o desenvolvimento deste estudo. O debate sobre este assunto contempla duas vertentes: - A primeira delas diz respeito ao prisma conceitual mais visto na literatura, o qual diz que capital natural é que tem a ver com os recursos naturais, que por sua vez, se caracterizam por se produzirem lucros sem intervenções humanas; estes por si só já são valiosos. Todavia, há também a vertente que diz que é preciso considerar a possibilidade onde ecossistemas e recursos naturais foram aprimorados por intervenção humana. Isto também pode ser considerado como capital natural.¹⁴⁴

Quando se menciona o termo “capital natural”, está se fazendo menção a uma economia contemporânea, a qual é desenvolvida diante de um ambiente global, onde há respeito entre o ambiente e as unidades de negócios coexistentes.¹⁴⁵ Além disso, esta é uma visão relevante no que se refere a geração de renda e lucro, respeitando, com certeza, a égide da sustentabilidade.¹⁴⁶

Além disso, há de se considerar, não somente o reconhecimento da existência, mas também a forma mais coerente de se mensurar o capital natural.¹⁴⁷ Isto ocorre porque diferentemente do que acontece com boa parte dos produtos

¹⁴³ DAVIS, K. E.; TREBILCOCK, M. J. A relação entre direito e desenvolvimento: otimistas versus céticos. **Revista Direito GV**, v.5, n.1, p. 217-268, 2009.

¹⁴⁴ WOLLOCH, N. Adam Smith and the concept of natural capital. **Ecosystem Services**, v.43, p. 1 -6, 2020. Tradução livre.

¹⁴⁵ BRNJAS, Z.; RADOVIĆ-MARKOVIĆ, M.; GOLUBOVIC-STOJANOVIĆ, A. Circular economy as an answer to the global development challenges. In: RADOVIĆ-MARKOVIĆ, M.; DUKANOVIĆ, B.; VUKOVIĆ, N. (eds.). **Environmental Issues and Sustainable Economics**. Filodiritto Editore, 2022. Tradução livre.

¹⁴⁶ MARTINI, F. Is there a natural capital? A critique of the Ecological Economics Approach. **International Journal of Earth & Environmental Sciences**, v.123, p. 1 – 3, 2016. Tradução livre.

¹⁴⁷ WATSON, J. A global perspective on the role of protected areas in protecting natural capital. In: FIGGIS, P. et al. (eds.). **Valuing nature – Protected areas and ecosystem services**. Australia : Finsbury Green, 2015. Tradução livre.

que se encontram nas gôndolas dos supermercados; o capital natural não possui esta disponibilidade, estando o seu usufruto condicionado a regras com vistas a evitar um possível esgotamento dos recursos naturais.

Por este motivo, se faz apropriado afirmar que a conservação do capital natural, representa um dos sustentáculos para que se assegure nas cidades um desenvolvimento que se paute por ser ecologicamente correto, sustentável e, que propicie o crescimento de forma inclusiva. Isto significa compreender a ideia de desenvolvimento além das medições relacionadas ao percentual de expansão do Produto Interno Bruto (PIB) de um país. Pois, na perspectiva do crescimento associado ao capital natural, há a possibilidade de se materializar o crescimento econômico, e, também ambiental e social.¹⁴⁸

Entende-se que a agregação da ideia de preservação do capital natural nas estratégias, representa uma forma de se garantir o usufruto dos recursos naturais pelas gerações futuras. É oportuno enfatizar que recursos, tais quais como a água, a madeira, o ar, a energia e demais elementos devam ser devidamente preservados, e esta proteção deve estar claramente expressa nas estratégias governamentais de cada país.¹⁴⁹

Esta questão das estratégias adotadas pelos governos em prol de um bem comum, remete ao fenômeno chamado Agenda 2030, já referida neste estudo. Nesta perspectiva, o capital natural está entrelaçado entre a sustentabilidade e os ambientes, sejam estes naturais ou construídos.¹⁵⁰ A preservação e manejo sustentável do capital natural, diz respeito a tarefas complexas, contudo, necessárias para que se vislumbre não somente a preservação deste capital,

¹⁴⁸ RAJAPAKSA, D.; ISLAM, M. MANAGI, S. Natural capital depletion: the impact of natural disasters on inclusive growth. **Munich Personal RePec Archive**, n. 79277, p. 1 – 17, 2017. Tradução livre.

¹⁴⁹ STADHEIM, V.; SENGUL, S.; MAROIS, T. **The pandemic's promising lessons for the future of green public bank**: Policy insights for the UK Infrastructure Bank. UCL Institute for Innovation and Public Purpose, Policy Brief Serie, 2022. Tradução livre.

¹⁵⁰ LAGESSE, R.H. et al. The role of engineering geology in delivering the United Nations Sustainable Development Goals. **Quarterly Journal of Engineering Geology and Hydrogeology**, p. 1 – 15, 2022. Tradução livre.

porém, também o seu usufruto pelas gerações no porvir, em uma perspectiva de um mundo ecologicamente correto, onde a vida é sustentável.¹⁵¹

2.3 Importância do investimento em treinamento de capital humano para se ter sustentabilidade de capital natural no planeta

Partindo da premissa sustentável, a qual se notabiliza pela integração de dimensões (leia-se: social, econômica e ambiental)¹⁵², pode-se dizer que capital natural e humano não são duas facetas distantes de um mesmo tema, posto que são complementares. As conceituações e aspectos atinentes a temática do capital natural, que aqui foram anteriormente expostas; nos remete considerar que é oportuno iniciar este tópico diante destas informações; posto que este elo indelével entre natureza e homem, se torna possível abordar o quão relevante é a sustentabilidade para o futuro do planeta.

Nas organizações, o capital humano é visto como o ativo mais precioso dentre os recursos existentes.¹⁵³ Pode-se considerar que o capital humano representa um dos elementos *sine qua non* para o crescimento da economia.¹⁵⁴ No campo das organizações, pode-se considerar que o capital humano é resultado dos investimentos nas pessoas; mais precisamente, nesse caso, em educação, com

¹⁵¹ ARAÚJO, M.F.F.; PEDROSA, M.A. Ensinar ciências na perspectiva da sustentabilidade: barreiras e dificuldades reveladas por professores de biologia em formação. **Educar em Revista**, n. 52, p. 305 – 318, 2014.

¹⁵² DEMPSEY, N. et al. A dimensão social do desenvolvimento sustentável: definindo a sustentabilidade social urbana. **Desenvolvimento Sustentável**, v.19, n.5, p. 289 – 300, 2011.

¹⁵³ ALLAMEH, S.M. Antecedents and consequences of intellectual capital: the role of social capital, knowledge sharing and innovation. **Intellect. Cap.**, v.19, p. 858 – 874, 2018. Tradução livre.

¹⁵⁴ STORPER, M.; SCOTT, A.J. Rethinking human capital, creativity and urban growth. **J. Econ. Geogr.**, v.9, p. 147 – 167, 2009. tradução livre.

Desde 2005 o Ministério da Educação divulga, por meio do INEP, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Este reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. Conforme medido pelo IPEA, de 1980 a 2000, o capital humano de Manaus cresceu mais de 250%, bem acima do crescimento médio nacional que foi de 148%. Claro que, em termos absolutos, o valor do capital humano do estado do Amazonas responde por pouco mais de 5% do estado de São Paulo.

Nota: por capital humano entende-se o Valor esperado presente dos rendimentos anuais (descontados a 10% a.a.) associados à escolaridade e experiência (idade) da população em idade ativa (15 a 65 anos). Fonte: IPEA, extraído de IPEADATA Disponível em https://eesp.fgv.br/sites/eesp.fgv.br/files/estudos_fgv_zonafranca_manaus_abril_2019v2.pdf. Acesso em 22/05/2022

vistas a potenciar as competências e habilidades dos colaboradores. Estes investimentos geram em termos de retorno, a satisfação no trabalho; e, por conseguinte, melhora nos resultados da companhia.¹⁵⁵

Assim, a questão principal a ser trabalhada, no que tange ao capital humano, é o conhecimento; somado com a destreza dos colaboradores em resolver problemas. É a partir da prática destes saberes e gnosés que os funcionários se tornam mais aptos a concretizar os intentos almejados nas organizações.¹⁵⁶ Por esta razão, há a necessidade de se trabalhar em fábricas, como a da Zona Franca de Manaus, que integram este modelo, e, que por sua vez, treinarem seus colaboradores com vistas ao seu aprimoramento contínuo.

Para se falar em investimento de capital humano, não se pode aqui desassociar a concepção de educação ambiental. Pois, por um período longo de tempo na estruturação da identidade humana, deixou-se fragilizado a concepção da associação de que a identidade desta, está diretamente ligada ao meio ambiente. Contudo, com o crescimento, o progresso e os danos que foram despontando-se no meio ambiente, a ciência e a própria humanidade foram verificando que sem este, o homem também não existiria, uma vez que, sendo assim, a própria raça humana estaria em risco. Deste modo, a Educação Ambiental, passou de forma histórica a fazer parte desta relação de mão dupla.

A necessidade de aculturação a respeito de temáticas concernentes à sustentabilidade torna-se pertinente, não somente para atender fins educacionais, mas também, para gerar na população atitudes proativas quanto a preservação do meio ambiente e, por conseguinte, a construção de uma sociedade onde a harmonia entre economia, sociedade e ambiente seja permanente.¹⁵⁷

¹⁵⁵ CARVACHE-FRANCO, O. et al. The relationship between human-capital variables and innovative performance: evidence from Colombia. **Sustainability**, v.14, p. 1 – 13, 2022. Tradução livre.

¹⁵⁶ CHOUAN, V.S. Competence assesment and development for managing human capital in the IT Sector. **International Journal of Human Capital and Information Technology Professionals**, v. 13, n.1, p. 1 - 17, 2022.

¹⁵⁷ NASCIMENTO, M..C; MENDES, A.A.A. Promoção da saúde, práticas integrativas e complementares e autocuidado: estratégias para uma saúde mais sustentável. *In: Educação ambiental, sustentabilidade e desenvolvimento sustentável*. Contribuições para o ensino de graduação. 1 ed. Niterói, RJ: Eduff, 2019.

Neste viés, a educação ambiental se refere àquelas práticas de qualificação significativa ambiental que se associam a identidade de cada pessoa. Mas, nem sempre todos tiveram a oportunidade de “serem educados ambientalmente”. Com isso, os cidadãos já em fase de trabalho, e aqui, voltado às produções industriais, se faz necessário chamar à atenção para a necessidade de investimentos na capacitação¹⁵⁸ desse público; pois, estes são agentes que muito podem contribuir para a sustentabilidade dos recursos naturais do planeta. Neste sentido, a sustentabilidade focalizada no desenvolvimento de pessoas¹⁵⁹ representa uma condição *sine qua non* para que se formem cidadãos aptos a contribuir significativamente para o futuro do planeta.

É preciso reiterar que a conservação do meio ambiente não é uma obrigação que só compete ao poder público, devendo a sociedade também cumprir o seu papel. Entretanto, também é preciso reforçar a responsabilidade do poder público quanto aos atendimentos desta frente, por meio da criação de políticas públicas, principalmente aquelas de natureza educacional.¹⁶⁰

A definição originada da Lei nº 9795/1999 – Política Nacional de Educação assim dispõe em seu artigo 1º:¹⁶¹

Processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e

¹⁵⁸ De acordo com o superintendente da Suframa Algacir.Polsin “No PIMTrabalha-se com o foco no desenvolvimento regional e se está conseguindo superar a pandemia, com bons resultados. Segue-se as orientações do Ministério da Economia e da presidência da República e se alinha com o capitalismo sustentável que valoriza o ser humano e a produção competitiva e de alta tecnologia”. A Suframa faz parcerias com governos estaduais e municipais, instituições de ensino, pesquisas e cooperativas, financia projetos de apoio à infraestrutura econômica, produção, turismo, pesquisa & desenvolvimento e de formação de capital intelectual. Deste modo as capacitações e treinamentos dos colaboradores auxiliam para uma cultura de sustentabilidade ambiental, social e econômica. Disponível em <https://agroflorestamazonia.com/noticias-recentes/suframa-faz-54-anos-com-administracao-solida/>. Acesso em 02/02/2022

¹⁵⁹ PINTO, F.C.S.; MENEZES, D.F.N.; CONTIPELLI, E.P. Direito ao Desenvolvimento e a Indivisibilidade entre o direito de viver e um ambiente livre de contaminação – Uma questão de governança. In: SOUZA, M.C.S.A. (coord.). **Governança e sustentabilidade: desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

¹⁶⁰ CABEDA, T. Políticas públicas e educação ambiental, ferramentas para a garantia do meio ambiente ecologicamente equilibrado. In: PILAU SOBRINHO, L.L. (org.). **Desafios da sustentabilidade na era tecnológica: a proteção dos direitos humanos**. Porto Alegre: FAPERGS, 2018.

¹⁶¹ BRASIL. **A Implantação da Educação Ambiental no Brasil. Examinando raízes**. Brasília - DF, 1998. Disponível em: Acesso em: 20 de nov. 2014.

competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade”.

E no art. 2º das Diretrizes Curriculares Nacionais, se declara que, esta é “uma dimensão da educação. É atividade intencional da prática social, que deve imprimir ao desenvolvimento individual um caráter social em suas relações com a natureza e com os outros seres humanos; visando deste modo, potencializar essas atividades,¹⁶² com a finalidade de torná-la plena de prática social e de ética ambiental.

2.3.1 Práticas sustentáveis e culturas de sustentabilidade ambiental X vícios predatórios: mecanismos ecológicos e não ecológicos industriais utilizados por empresas de Polos industriais.

Depreende-se que a educação ambiental não pode se limitar somente a ações pontuais, como, por exemplo, alguma iniciativa tomada por conta do Dia do Meio Ambiente, do Dia Mundial da Água ou outra data comemorativa. Frisa-se que a educação ambiental é um dos componentes mais relevantes na formação cidadã, o qual deve acompanhar o estudante ao longo de todo o seu itinerário formativo. Por esta razão, ao invés de ser tratada como uma disciplina isolada, a educação ambiental deve demonstrar dialogismo com outras disciplinas.¹⁶³ Isto se faz necessário para que o educando perceba não somente a correlação entre os assuntos que lhe são ensinados, mas também, que auxilie na potencialização de uma consciência cidadã, onde o discente percebe que também é parte integrante da solução para os problemas ambientais que assolam o planeta¹⁶⁴

São nas reflexões ambientais que estes conflitos podem ser conciliados, conforme leciona o autor Paulo Márcio Cruz. De acordo com o autor, isso se dá por

¹⁶² LAYRARGUES, P. P. (coord.). **Identidades da educação ambiental brasileira**. Ministério do Meio Ambiente. Diretoria de Educação Ambiental. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2004.

¹⁶³ RIBEIRO, J.D. Educação ambiental: reflexões sobre a formação dos licenciados em Pedagogia. *In*: NASCIMENTO, M..C; MENDES, A.A.A. Promoção da saúde, práticas integrativas e complementares e autocuidado: estratégias para uma saúde mais sustentável. *In*: **Educação ambiental, sustentabilidade e desenvolvimento sustentável**. Contribuições para o ensino de graduação. 1 ed. Niterói, RJ: Eduff, 2019.

¹⁶⁴ CRUZ, P. M. **Da soberania à transnacionalidade**: Democracia, Direito e Estado no século XXI. Itajaí: Univali Editora, 2011.

se constituir o Direito Ambiental na maior expressão de solidariedade que corresponde à era da cooperação internacional, a qual deve manifestar-se ao nível de tudo o que constitui o patrimônio comum da humanidade, e, que somente assim poderá se assegurar com a consolidação de um verdadeiro Estado Transnacional Ambiental de forma a garantir um futuro com mais justiça e sustentabilidade¹⁶⁵.

O trabalho das empresas do Distrito Industrial voltadas para a qualificação de seus funcionários, implica o aprimoramento das habilidades e do conhecimento que estes empregados possuem.¹⁶⁶ Especificamente na educação focalizada para a sustentabilidade, há de se considerar que um dos seus resultados seja o despertar da consciência cidadã para os problemas que afligem o planeta na hodiernidade.¹⁶⁷ Isto pode ser visto como um fator condicionante para que, não somente as competências dos colaboradores sejam potencializadas, mas também se criem bases necessárias voltadas para atitudes diligentes por parte destes profissionais e, deste modo, passem a ser tomadas ações no que se refere as questões envoltas da sustentabilidade.

Além das vantagens geradas no contexto ambiental, as políticas e projetos de aprimoramento do capital humano também podem colaborar para o crescimento econômicos dos países.¹⁶⁸ Nesta conjuntura, o desenvolvimento do capital humano sob uma perspectiva sustentável, representa uma forma de aculturação de pessoas de modo a atuar em uma realidade onde não apenas os aspectos econômicos são relevantes, posto que também se torno evidenciado os aspectos sociais e ambientais.¹⁶⁹

¹⁶⁵ ARAÚJO, M.F.F.; PEDROSA, M.A. Ensinar ciências na perspectiva da sustentabilidade: barreiras e dificuldades reveladas por professores de biologia em formação. **Educar em Revista**, n. 52, p. 305 – 318, 2014.

¹⁶⁶ CHOUAN, V.S. Competence assessment and development for managing human capital in the IT sector. **International Journal of Human Capital and Information Technology Professionals**, v.13, n.1, p. 1 – 17, 2022.

¹⁶⁷ ARAÚJO, M.F.F.; PEDROSA, M.A. Ensinar ciências na perspectiva da sustentabilidade: barreiras e dificuldades reveladas por professores de biologia em formação. **Educar em Revista**, n. 52, p. 305 – 318, 2014.

¹⁶⁸ GAYYAR, Human capital and economic growth in South Asia. **Arab Academy for Sciences, Technology and Maritime**, v.8, p. 13 – 22, 2021.

¹⁶⁹ DEMPSEY, N. et al. A dimensão social do desenvolvimento sustentável: definindo a sustentabilidade social urbana. **Desenvolvimento Sustentável**, v.19, n.5, p. 289 – 300, 2011.

É oportuno esclarecer que a responsabilidade pelos aportes financeiros voltados para a potencialização do capital humano, não se limita ao campo da iniciativa privada. Quando as organizações entendem que as pessoas são vistas como o seu ativo mais valioso, as realizações de investimentos nestes segmentos podem ser interpretadas, como um exemplo, de responsabilidade social.¹⁷⁰ Neste aspecto, pode-se considerar que estas ações devam ser vistas pelo prisma estratégico, uma vez que elas demonstram como o colaborador é importante para a organização. Um dos resultados esperados com os projetos voltados para a melhoria do capital humano¹⁷¹ é a elevação do patamar de qualidade¹⁷² na feitura dos processos e, por conseguinte, na entrega dos resultados.

Todavia, o poder público também poderia aumentar sua contribuição a este capital humano e de modo geral as determinadas comunidades ou populações que encontram-se em sua jurisdição. A possibilidade disto ocorrer, reside no fato de que as ações focalizadas neste tipo de capital não se limitarem somente ao campo intelectual, posto que estas também abarcam questões de saúde, moradia entre outros.¹⁷³ Assim, seja para fins de lapidação ou aprimoramento de talentos, ou seja para aculturação alusiva a temas relevantes no campo da saúde e da educação, todas estas possibilidades colaboram para a consolidação de uma sociedade que

¹⁷⁰ DANDARO, F.M. **Por que agir responsabilmente? Uma análise da relação entre risco financeiro e responsabilidade social corporativa em empresas brasileiras de capital aberto.** Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade). Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2019.

¹⁷¹ Com propostas para o desenvolvimento sustentável do Amazonas, o livro Amazonas 2073+ é composto por estudos de empresários, cientistas e especialistas, nas áreas de planejamento, capital humano, indústria, tecnologia da informação e comunicação, logística portuária, agronegócio, mineração, turismo e projeção nacional, bioeconomia, gestão ambiental, serviços ecossistêmicos, recursos florestais e pesca e piscicultura. O economista Denis Benchimol Minev – (Diretor financeiro da Bemol e Fogás e cofundador e conselheiro da Fundação Amazonas Sustentável) em entrevista critica o pouco investimento em capital humano, mesmo este já tendo avançado bastante. Contudo, para o economista a fragilidade de desenvolvimento do capital humano no PIM conta como fator negativo para o estado. Com isso, estimular e formar empreendedores sustentáveis em grande escala, se tornou essencial para enquadrar o capital humano e inserir a Amazônia como parte da geração de conhecimento mundial.. Disponível em FIEAM. **Empresários e estudiosos debatem propostas para diversificar economia.** 2018. <http://www.fieam.org.br/fieam/2018/11/23/empresarios-e-estudiosos-debtem-propostas-para-diversificar-economia/>. Acesso em 02/02/2022

¹⁷² SLACK, N.; CHAMBERS, S.; JOHNSTON, R. **Administração da Produção.** 3 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

¹⁷³ KHACHATRIAN, V. et al. Specific features of investments in human capital in the Postmodern Society. **Postmodern Openings**, v.13, n.1 sup. 1, p. 184 – 197, 2022.

se notabilize por ser sustentável. O alcance de tal resultado pode ser vislumbrado a partir do momento em que a educação de colaboradores e cidadãos chama a atenção destas pessoas para a relevância que questões ambientais possuem para sua vida e seu futuro.¹⁷⁴

No que tange aos aspectos econômicos atrelados ao capital humano, uma das situações a serem observadas pelas organizações diz respeito ao patamar de satisfação dos colaboradores. Com isso, para falar de satisfação, também se implica mencionar a respeito de questões motivacionais, as quais representam um dos eixos estruturantes para o sucesso do campo organizacional, juntamente com a comunicação e a liderança.¹⁷⁵ Há estudos, como, por exemplo, o que fora feito por Piao e Managi¹⁷⁶, o qual aponta que quando uma organização não trabalha adequadamente a motivação e a satisfação dos seus colaboradores, isto gera impactos negativos na lucratividade do negócio. Isto acontece porque pessoas que não são motivadas a fazerem o seu melhor, acabam associando o trabalho com uma sensação de desânimo e peso. Assim, a falta de perspectiva ou desestímulo afetam em situações que reduzem a probabilidade de êxito ao alcance dos objetivos organizacionais.

Por outro lado, o planejamento e a efetuação de investimentos com vistas no aperfeiçoamento do capital humano, não somente elevam a capacidade dos colaboradores em prover melhores soluções aos problemas, como também podem ser vistas como vantagem competitiva sustentável.¹⁷⁷ O alcance deste diferencial competitivo pode fazer com que colaboradores se sintam mais engajados a desenvolverem respostas mais congruentes para situações na empresa que atuam, e assim, apontem soluções para diversas demandas em seus

¹⁷⁴ ARAÚJO, M.F.F.; PEDROSA, M.A. Ensinar ciências na perspectiva da sustentabilidade: barreiras e dificuldades reveladas por professores de biologia em formação. **Educar em Revista**, n. 52, p. 305 – 318, 2014.

¹⁷⁵ SILVA, R.O. **Proposta de autocapacitação para coordenadores de graduação**. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Manaus, 2019.

¹⁷⁶ PIAO, X.; MANAGI, S. Evaluation of employee occupational stress by estimating the loss of human capital in Japan. **BMC Public Health**, v.22, n.411, p. 1 – 11, 2022 – tradução livre.

¹⁷⁷ PASBAN, M.; NOJEDEH, S.H. A review of the role of human capital in the organization. **Procedia – Social and Behavioral Science**, v.230, p. 249 – 253, 2016. Tradução livre.

dia-a-dia; deste modo, se teria uma perspectiva de melhoria contínua.¹⁷⁸ Além disso, os investimentos em educação, também podem fazer com que os funcionários se mostrem mais propensos a criar ideias inovadoras¹⁷⁹; fator este que também é significativo para o alcance da competitividade em um determinado ambiente de mercado.¹⁸⁰

No que se refere à perspectiva financeira atinente ao capital humano, pode-se considerar que para as companhias, a ideia de investimento pressupõe em um primeiro momento a ideia de retorno. Destarte, um cenário ideal a ser perseguido pelas organizações, é quando os resultados dos aportes realizados ultrapassam as expectativas de resultado almejadas.¹⁸¹ Vale lembrar, que não é pretensão desta dissertação demonstrar de que forma estes resultados podem ser mensurados, dado que estes abarcam aspectos subjetivos dentre os mesmos, como é o caso comportamental dos colaboradores. Entretanto, a agregação de sapiências ao conhecimento dos colaboradores de uma companhia, pressupõe a adoção de práticas de trabalho mais arrojadas e produtoras, o que certamente irá influenciar no resultado destas companhias.¹⁸²

Pode-se afirmar que o capital humano pode ser sintetizado no trinômio educação-aprendizagem-conhecimento. Nesta tríade, a educação é o resultado a ser alcançado por meio dos investimentos neste tipo de capital. Já a aprendizagem pode ser vista como um processo, no qual por meio de um estudo, seja este formal ou informal, o sujeito adquire habilidades e destrezas na realização de determinadas atividades. Por sua vez, o conhecimento está atrelado a

¹⁷⁸ GRABAN, M. **Hospitals Lean**. Porto Alegre: Bookman, 2013. Tradução livre.

¹⁷⁹ KIM, J.; CHOI, S.O. The intensity of organizational change and the perception of organizational innovativeness; with discussion on open innovation. **Journal of Open Innovation**, v.6, n.66, p.1-14, 2020. . Tradução livre.

¹⁸⁰ GARCÍA-AVILÉS, J.A. et al. Developing an index of media innovation in a national market: the case of Spain. **Journalism Studies**, v.19, n.1, p. 25-42, 2018. Tradução livre.

¹⁸¹ GOLDIN, C. Human capital. In: DIEBOLT, C.; HAUPERT, M. (eds.). **Handbook of Cliometrics**. Heilderberg, Germany: Springer Verlag, 2016, p. 55 – 86. . Tradução livre.

¹⁸² PIAO, X.; MANAGI, S. Evaluation of employee occupational stress by estimating the loss of human capital in Japan. **BMC Public Health**, v.22, n.411, p. 1 – 11, 2022. Tradução livre.

internalização de informações concatenadas, e, que ao serem colocadas em prática ajudam esta pessoa a alcançar um determinado resultado.¹⁸³

Nestas circunstâncias, o conceito de capital humano considera a figura humana como um dos fatores de produção necessários para o alcance dos intentos de uma companhia. O termo capital, nesse aspecto, é associado a uma perspectiva econômica, enquanto que a palavra humano, nesse contexto, diz respeito as ações humanas que são necessárias para atividades não só de produção, mas também o estabelecimento de transações e operações de consumo.¹⁸⁴

Apesar das vantagens que os investimentos em capital humano podem gerar; considera-se que o panorama conexo a esta temática ainda carece de reforço, uma vez que, os desafios socioeconômicos do mundo atual são grandiosos.¹⁸⁵ Assim, pode-se considerar que dentre as razões que corroboram para a existência deste estado de coisas, desafortunadamente, a crise ambiental, oriunda de décadas de descaso com o meio ambiente, encontra-se inclusa neste panorama.¹⁸⁶

Atualmente, há a agenda socioambiental mundial, simbolizada pela Agenda 2030¹⁸⁷, cujos objetivos são voltados para buscar reverter este quadro deficitário, por meio do alcance de metas que abarcam desde o combate a fome até a consolidação de cidades inteligentes. Todas estas ações exigem capital

¹⁸³ BERGHEIM, S. Human capital is the key to growth. Sucess stories and policies for 2020. **Deutsche Bank Research**, p. 3 – 20, 2005. – tradução livre.

¹⁸⁴ KWON, D-B. Human capital and its measurement. *In*: III OECD WORLD FORUM ON STATISTICS, KNOWLEDGE AND POLICY. **Proceedings**, Busan, Korea, 27 a 30 out. 2009.

¹⁸⁵ MOYO, C.; MISHI, S.; NCWADI, R. Human capital development, poverty and income inequality in the Eastern Cape province. **Development Studies Research**, v.9, n.1, p. 36 – 47, 2022. Tradução livre.

¹⁸⁶ LIMA, A.K. **Educação para a sustentabilidade em espaços não formais de ensino da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e da Universidade de Coimbra**. Dissertação (Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2020.

¹⁸⁷ MARQUES, M.F.C. **Agenda 2030: objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU: desafios ao desenvolvimento tecnológico e à inovação empresarial**. Dissertação (Mestrado em Engenharia da Qualidade e Meio Ambiente). Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Lisboa, 2019.

humano, o qual representa um dos eixos de sustentação para um futuro mais sustentável ao nosso planeta.

CAPÍTULO 3

CAPACITAÇÃO FINANCEIRA DAS EMPRESAS NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS

Antes de entrar na questão da capacitação financeira em si, é oportuno abordar sobre a questão do crescimento econômico. É necessário ressaltar que crescimento econômico e desenvolvimento econômico não podem ser vistos como sinônimos. Pois, no primeiro caso, este é parte de representação do segundo. Contudo são plenamente interligados entre si, pois o desenvolvimento necessita de crescimento, porém, nem sempre este impulsiona um desenvolvimento econômico.

De acordo com Gina Pompeu e Natécia Sampaio Siqueira¹⁸⁸ o crescimento econômico tem como elemento referencial o sistema denominado PIB – Produto Interno Bruto, gestado para demonstrar a riqueza de um país em relação aos demais. Nesse aspecto, não tem consideração em outros fatores necessários à compreensão da distribuição da riqueza. Devido à essas circunstâncias, surgiram, por exemplo, indicadores como o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), que basicamente avalia a qualidade de vida e o desenvolvimento dos cidadãos, ou FIB (Felicidade Interna Bruta), que afere a satisfação dos cidadãos em relação ao papel do Estado. Portanto, o fato de um país possuir um PIB elevado não é indicativo puro e simples de algum processo de desenvolvimento. Tome-se como exemplo o Brasil, que possui o 9º maior PIB do mundo, mas que possui indicadores de desenvolvimento relativamente baixos.

A datar da autenticação de que o PIB e o crescimento econômico, se consistem insuficientes para dar respostas aos estágios contemporâneos da sociedade. Com isso, introduziu-se a expressão desenvolvimento econômico com o ensejo de integrar outros fatores, que não são somente representativos

¹⁸⁸ POMPEU, G. V. M.; SIQUEIRA, N. S. **Crises das Políticas desenvolvimentistas**: soluções para a retomada do crescimento econômico e desenvolvimento humano no Brasil, desde John Rawls a Martha Nussbaum. Lumen Juris. 2018. Rio de Janeiro, p. 23 – 24.

econômicos; mas também, representatividades sociais que evidenciem que a economia passaria a ser melhor distribuída entre a sociedade.

A colaboração no incremento de soluções tecnológicas para Parques Industriais Ecológicos (PIE), ainda necessita de muitos impulsos de políticas nacionais e transnacionais, onde todos façam parte de soluções viáveis que integrem crescimento econômico e desenvolvimento econômico, pois representa significativamente valor a ser perseguido pelas partes interessadas no desenvolvimento de PIE: seja Estados ou sociedade em geral.

[..] A melhoria das relações econômicas internacionais seria talvez o mais proveitoso para aumentar a capacidade de os países em desenvolvimento lidarem com seus problemas ambientais e ao mesmo tempo urbanos. Mas, além disso, é necessário fortalecer a cooperação entre os países em desenvolvimento e ampliar os diversos tipos de ajuda direta por parte da comunidade internacional¹⁸⁹.(p.285).

3.1 Relevância socioeconômica e ambiental do polo industrial de Manaus para o estado do Amazonas e para o Brasil

Se fosse feito o questionamento às sociedades do planeta, se estas desejam ter condições sociais e econômicas favoráveis, com certeza, se encontraria a maioria ou a totalidade da população respondendo afirmativamente a esta indagação. Não à toa, o planeta, em especial as nações em desenvolvimento, se veem desafiadas a cumprirem os ditames da chamada Agenda 2030 proposta pela Organização das Nações Unidas – ONU, onde a sustentabilidade representa um de seus eixos estruturantes. No caso do Brasil, esta agenda de grandeza global, apenas reforça o que a Carta Magna já menciona em seu teor¹⁹⁰ a respeito dos aspectos como direito ao trabalho decente, educação, segurança, e, demais situações necessárias à cidadania. Isto corrobora para o que fora afirmado nos dizeres de Freitas¹⁹¹, quando este menciona que a Constituição Federal já traz em seu teor os objetivos da Agenda 2030.

¹⁸⁹ COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. **Nosso futuro comum**, p.285.

¹⁹⁰ BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Senado Federal, 1988.

¹⁹¹ FREITAS, J. Sustentabilidade: novo prisma hermenêutico. **Revista Novos Estudos Jurídicos**, vol. 23. n. 3, 2018.

No entanto, se a mesma pergunta fosse realizada, incluindo-se a situação de que para isso se faria fazendo uso de bens naturais, as respostas, com certeza iriam variar significativamente. Pois, em certos casos, a existência de bens de consumo, passa pelo crivo de exploração de capital natural. Assim, nem sempre o ideal e o real andam juntos. E aqui, não se pode menosprezar os benefícios que o desenvolvimento econômico também traz consigo, intermediado pelo crescimento econômico, que em alguns casos também são intermediados com a utilização de bens naturais.

Quando se menciona o termo “desenvolvimento”, é oportuno esclarecer que a utilização deste termo não se restringe somente a questão da expansão dos índices econômicos, como, por exemplo, o número de empregos formais criados, o montante de pessoas que não estão mais abaixo da linha da pobreza, ou ainda, a elevação do Produto Interno Bruto – PIB. Neste diapasão, o desenvolvimento possui o ser humano como cerne, além do equilíbrio entre o crescimento da economia e o aproveitamento profícuo dos recursos naturais.¹⁹²

Particularmente ao se tratar das zonas francas, um dos resultados esperados a partir da sua implementação, é o impulsionamento do desenvolvimento regional. Este é um dos objetivos que torna possível ser alcançado, dadas as condições diferenciadas de comércio, investimentos, impostos e trâmites alfandegários.¹⁹³ Estes aspectos especiais às zonas francas, geram resultados benéficos para suas respectivas regiões de implementação. Dentre eles, destaca-se o fortalecimento do comércio, tornando as localidades onde estas são instaladas mais conexas a sua realidade local, e, internacional em termos transacionais.¹⁹⁴

Esta conexão se dá por conta da atratividade que as zonas francas

¹⁹² PINTO, F.C.S.; MENEZES, D.F.N.; CONTIPELLI, E.P. Direito ao Desenvolvimento e a Indivisibilidade entre o direito de viver e um ambiente livre de contaminação – Uma questão de governança. In: SOUZA, M.C.S.A. (coord.). **Governança e sustentabilidade: desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

¹⁹³ ZALDÍVAR, F.G.; MOLINA, E. Special economic zones and their impact on regional economic development. **Revista Latinoamericana de Economía**, v. 49, n. 193, p. 1 – 8, 2018.

¹⁹⁴ ZHOU, C.; SU, Y. Trade effect of the Free Trade Zone. **International Business Research**, v.14, n.1, p. 34 – 54, 2021. Tradução livre.

demonstram para o recebimento de investimentos estrangeiros.¹⁹⁵ Estes aportes são relevantes, pois irão movimentar a economia local, posto que a instalação de uma fábrica em uma zona franca de comércio irá favorecer a interface da companhia com diversos fornecedores locais, sejam eles de matéria-prima, serviços ou materiais de consumo indiretos. Com isso, a economia local é estimulada, gerando tributos para o poder público, que também é beneficiado neste contexto e que tem a possibilidade de repassar estes benefícios em forma de direitos sociais, culturais, étnicos e até mesmo ambientais, favorecendo assim, para que os direitos dos cidadãos sejam usufruídos¹⁹⁶.

Desde a sua criação, a Zona Franca possui três pilares: a) indústria; b) comércio, e; c) agropecuária. Destes, é visível a pujança do eixo industrial, o qual é considerado a viga mestra da economia no Amazonas, respondendo, aproximadamente, por 75% do Produto Interno Bruto do estado.¹⁹⁷ Acontece que os benefícios da Zona Franca para a sua área de abrangência, não se limita somente aos aspectos econômicos, posto que a força deste modelo de desenvolvimento também gera ganhos noutras áreas igualmente importantes para a sociedade.

Relacionalmente, em se tratando da Zona Franca de Manaus, entre reduções e isenções de impostos, além dos tributos, é oportuno destacar os seguintes benefícios concedidos as fábricas que optam por se instalar no Parque Industrial de Manaus¹⁹⁸:

- Redução de 88% no Imposto de Importação sobre matérias-primas secundárias e de embalagem, componentes e outros insumos estrangeiros;

¹⁹⁵ HUANG, D. et al. Shanghai pilot free trade zone and its effects on economic growth: a counterfactual approach. **Open Journal of Social Sciences**, v.5, p. 73 – 91, 2017. Tradução livre.

¹⁹⁶ Entre esses repasses, no Amazonas, por exemplo, é bastante incentivado os flocores regiões, como o da cidade de Parintins com o Boi Bunbá e o município de Manacapuru, com as cirandas das comunidades.

¹⁹⁷ IGREJAS, G, **A crise na economia brasileira e no Polo Industrial de Manaus**. Manaus: Editora Reggo, 2017.

¹⁹⁸ CASTILHOS, G.V. A special economic zone in the Brasil: The Manaus Free Trade Zone. **Social Science Research Network**, p. 1 – 4, 2016. Tradução livre.

- Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, a qual é aplicável para produtos fabricados na Zona Franca e comercializados noutras regiões do Brasil.

No Seminário: “A importância da Zona Franca de Manaus para o crescimento do país”, promovido pela Academia Brasileira de Direito Tributário - ABTD e o Correio Braziliense, contando com o apoio do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO) em 2019¹⁹⁹, onde contou com a participação de autoridades governamentais (ministros, prefeitos, governadores etc.) e não governamentais (empresários e membros da sociedade civil entre outros), os estudos apresentados quando em visita técnica à região mostrou que:

[...] foi possível observar um modelo de incentivos fiscais sob fortes riscos de desmonte de grande parte de seu parque industrial, se medidas não forem conduzidas na direção de seu aperfeiçoamento. As consequências socioeconômicas e ambientais de eventual desestruturação do Polo Industrial de Manaus são incalculáveis, como forte perda de emprego formal, queda relevante na renda da região, redução da arrecadação tributária para todos os níveis federativos e potencial impacto de agravamento na educação e no desmatamento da floresta, uma vez que, a sociedade não foi educada para ter outros tipos de

¹⁹⁹ O estudo realizado abordou; Zona Franca de Manaus: Impacto, Efetividade e Oportunidade. Organizado por docentes e pesquisadores autônomos, associados à Fundação Getúlio Vargas (FGV) e à Universidade de São Paulo (USP), sob a coordenação de Marcio Holland, mestre da Escola de Economia da Fundação Getúlio Vargas e coordenador da publicação. Este evento foi transmitido nas redes sociais do Correio Braziliense.

De acordo com a Fundação Getúlio Vargas: Os estudos que sustentam a hipótese de que a ZFM contribui para a preservação, em geral, trazem a percepção de que o Polo Industrial de Manaus (PIM) não agride o ambiente local e que as atividades industriais da ZFM não requerem o uso intensivo de recursos naturais (como terra e madeira), ao contrário de outras atividades primárias (extração mineral, madeireira, agropecuária extensiva, que estão associadas à grilagem e à especulação imobiliária). Araújo e Paula (2009, p.143), por exemplo, apontam como principais fontes de receitas antes da ZFM as atividades agropecuárias e o extrativismo da juta e da borracha. Disponível em https://eesp.fgv.br/sites/eesp.fgv.br/files/estudos_fgv_zonafranca_manaus_abril_2019v2.pdf. Acesso em 22/12/2022

ARAÚJO, José Júlio César do Nascimento; PAULA, Elder Andrade de. **Novas formas de desenvolvimento do Amazonas: Uma leitura as ações do Programa Zona Franca Verde**. 2009. Disponível em <https://www.rbgdr.net/revista/index.php/rbgdr/article/view/253/169>. Acesso em 04/05/2022

atividades laborais²⁰⁰. Assim, não seria de se surpreender, que sem estes trabalhos industriais, a sociedade, na busca de sobrevivência, começasse a depredar a natureza, uma vez que, este é o produto de maior acesso à população local.

A relevância da Zona Franca de Manaus, deste modo, não se limita somente aos aspectos monetários. Há de se considerar também os impactos sociais gerados por este modelo; o qual não somente beneficia a população local, mas também, pessoas de outros estados brasileiros que se dirigem até a capital Manaus em busca de melhores condições de vida.²⁰¹ Em um cenário hipotético de destruição da Zona Franca, haveria no estado do Amazonas um colapso social, com boa parte dos cidadãos recorrendo a atividades de extrativismo, o que, por sua vez, iria acelerar a degradação da natureza, gerando prejuízos homéricos para o planeta.²⁰²

Outrossim, a avaliação socioeconômica neste modelo de Zona Franca de Manaus (ZFM), beneficiária de incentivos fiscais, com a finalidade de

²⁰⁰ CORREIO BRAZILIENSE. **Estudo aponta a Zona Franca de Manaus como modelo importante para o Brasil.** 2019. Disponível em <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/seminariozfm/2019/04/23/noticias-seminariozonafrancademanaus,750931/estudo-aponta-a-zona-franca-de-manaus-como-modelo-importante.shtml>. Acesso em 29/12/2020

²⁰¹ MARCHEZINE, V.; WISNER, B. Challenges for vulnerability reduction in Brazil: insights from the PAR framework. In: MARCHEZIN, V. et al. (orgs.). **Reduction of vulnerability to disasters: from knowledge to action.** São Carlos: Rima Editora, 2017.

FGV / EESP. ZONA FRANCA DE MANAUS IMPACTOS, EFETIVIDADE E OPORTUNIDADES. 2019. Disponível em https://eesp.fgv.br/sites/eesp.fgv.br/files/estudos_fgv_zonafranca_manaus_abril_2019v2.pdf. Acesso em 22/12/2022

Entre os benefícios sócios ambientais nos estudos trazidos pela Fundação Getúlio Vargas e a Escola de Economia de São Paulo apontam que poucos estudos, procuram analisar empiricamente o efeito da ZFM sobre o desmatamento. O trabalho de Rivas, Mota e Machado (2009) foi um dos poucos que testou empiricamente se a estratégia de industrialização do PIM contribui para a desaceleração do desmatamento da floresta amazônica. Os autores desenvolveram modelos matemáticos e econométricos para tal, identificando causalidade entre desmatamento e variáveis como: área agropecuária; adultos matriculados nos ensinos fundamentais e médios; crédito rural; rebanho bovino. Além disso, identificaram que o desmatamento se concentra mais nos municípios do sul do Estado do Amazonas, por conta da expansão da fronteira agropecuária advindas dos estados fronteiriços. Quanto ao efeito do PIM sobre o desmatamento, Rivas, Mota e Machado (2009) concluem que este inibe as atividades com maior potencial devastador ambiental, uma vez que as atividades econômicas do PIM não necessitam de recursos florestais e impulsionam outros setores da economia com o mesmo padrão produtivo, como o de serviços.

²⁰² RIVAS, A.; MACHADO, J.A.C.; MOTA, J.A. O Polo Industrial de Manaus e a Proteção da Amazônia. In: RIVAS, A.; MOTA, J.A.; MACHADO, J.A.C. **Instrumentos Econômicos para a proteção da Amazônia.** Curitiba: Editora CRV, 2009.

desenvolvimento do território amazonense é de suma importância para o Brasil; pois também busca diminuir a desigualdade nas regiões mais vulneráveis do país. No entanto, as questões que vão além Brasil, afetam inúmeros empregos no mundo, em razão das linhas de montagens trabalharem com peças que são produzidas, entre outros, no Japão, Coréia, China, Estados Unidos e diferentes países. Isto, porque, o PIM realiza apenas montagens dos diversos produtos por estes países fabricados.²⁰³

Ao se abordar exclusivamente da Zona Franca de Manaus, o que se observa, é o que os benefícios inicialmente aventados com a sua criação, acabaram desencadeando outros ganhos igualmente importantes para a região. Isto porque, sem a existência e pujança deste modelo de desenvolvimento, não somente ajuda a reduzir as desigualdades sociais, que eram características da sua área de abrangência, mas também por gerar outros benefícios diretos e indiretos, onde entre estes se encontram diretamente as questões da preservação ambiental.

Estes resultados alcançados, fazem com que a condição temporária dos incentivos fiscais²⁰⁴ não sejam aplicáveis para a Zona Franca. Uma vez que a temporalidade do tributo, compromete todos os resultados até aqui alcançados, e, até mesmo, pelo fato de que há garantias constitucionais que validam a permanência de seu regime tributário.²⁰⁵ Estas condições diferenciadas de tributação são a característica primal das zonas francas, as quais na literatura também são conhecidas como zonas de livre comércio.²⁰⁶

Assim sendo, é reconhecida a capacidade do modelo Zona Franca de Manaus em atrair investimentos internacionais. Diante disso, é possível detectar no chamado PIM, a presença de empresas como Samsung, Honda, Yamara, LG,

²⁰³ Faturamento de 85 Bilhões de reais (dados no seminário em 2019) – Empregos Diretos (79 mil) e indiretos (320 mil) com uma renúncia fiscal de 6 Bilhões de reais).

²⁰⁴ ... Pois, hora vai e hora vem existem os debates para se retirar os benefícios fiscais.

²⁰⁵ DANIEL NETO, C.A. A provisoriedade dos incentivos fiscais – uma abordagem pragmática da Zona Franca de Manaus. **Direito Tributário Atual**, v.35, p. 44 - 68, 2016.

²⁰⁶ SIOSIOURAS, P. The Euro-Mediterranean free trade zone: prospects and possibilities. **Mediterranean Quaterly**, v.14, n.3, p. 112 – 121. 2003.

Procter & Gamble, dentre outras.²⁰⁷

Neste panorama, por estar situado em uma região fortemente associada com a questão da sustentabilidade; compreende-se que o Polo Industrial de Manaus poderia explorar com mais afinco as questões do uso de selos que diferenciem os produtos fabricados em Manaus de seus concorrentes. Embora já exista uma logomarca representativa, a qual menciona somente o local onde o material foi produzido ou manufaturado, compreende-se que este selo, de modo insuficiente, agrega valor para os artefatos oriundos do PIM. As externalidades que o modelo Zona Franca gera em termos de benefícios para o Brasil, poderiam ser melhor divulgadas por meio deste selo, o qual ajudaria a propagar o compromisso social e ambiental das empresas instaladas no PIM.²⁰⁸

Embora os benefícios da Zona Franca de Manaus para a sua região de abrangência sejam conhecidos, há de se considerar também os desafios que este modelo enfrenta em um mundo caracterizado por ser globalizado. Neste contexto, uma das situações comumente debatidas quanto a esta temática é a busca por novas alternativas que possam manter a Zona Franca competitiva em seu âmbito de atuação. Uma das possibilidades aventadas neste sentido, seria a produção de itens com matérias-primas oriundas da biodiversidade característica de sua região.²⁰⁹

Com isto, além das frentes de trabalho atinentes a fabricação de motos, eletroeletrônicos e demais setores que auxiliam na manutenção e faturamento deste modelo, surgiria um polo de Biotecnologia. Esta é uma alternativa promissora, posto que a sua operacionalização se daria diante do aproveitamento da sabedoria das populações mais tradicionais da região amazônica. Esta sapiência seria útil para a exploração sustentável dos potenciais

²⁰⁷ MELO, N.B. et al. Índícios de incentivos ao *income shifting* por meio de *transfer price* nas empresas da Zona Franca de Manaus. **Revista Ambiente Contábil**, v.10, n.2, p. 44 – 67, 2018.

²⁰⁸ RIVAS, A.; MACHADO, J.A.C.; MOTA, J.A. O Polo Industrial de Manaus e a Proteção da Amazônia. In: RIVAS, A.; MOTA, J.A.; MACHADO, J.A.C. **Instrumentos Econômicos para a proteção da Amazônia**. Curitiba: Editora CRV, 2009.

²⁰⁹ SANDRONI, P. (org.). **Novíssimo dicionário de Economia**. Círculo do Livro. São Paulo: Editora Best Seller, 1999.

que a ecologia local oferece. Dentre os benefícios que um polo biotecnológico traria, destaca-se a redução da emissão de gases do efeito estufa.²¹⁰

3.2 Investimentos de capacitação financeira destinado às empresas do polo industrial de manaus (pim) que contribuam para ações de preservação do meio ambiente

A prática em contribuir diretamente para a sedimentação de polos industriais que sejam completamente ecológicos, passa pelo crivo de finanças. Para isso, depende-se de investimentos financeiros. Uma economia sustentável, contudo, nessa perspectiva, ainda é o desafio para a maioria dos países que possuem polos industriais, e até mesmo, para aquelas que não possuem esses polos. É acertado dizer que, a economia de um país não advém apenas de polos industriais. Na questão de crescimento e desenvolvimento, há aquelas situações onde uma economia mundial neocapitalista aparece, em alguns casos, em via de contramão.

Com isso, antes de dissertar sobre a questão da capacitação financeira no PIM, com ênfase para as empresas que integram este modelo, é de bom senso, entender a respeito de temáticas de investimentos financeiros. Pode-se dizer que, o ato de investir financeiramente, movimenta todo o mercado de capitais, seja por meio da compra de ações na bolsa de valores ou demais operações correlatas.

Pode-se afirmar que investir é um processo decisório. Quem pretende realizar aportes financeiros em uma determinada área, deve ter em mente não somente o retorno sobre o que foi investido, mas também estar atento as regras de conduta do sistema financeiro.²¹¹ Isso significa que além de observar aspectos como liquidez, taxas de juros e lucratividade, o investidor deve efetuar suas operações com base em princípios éticos que são exigidos, para que desta forma,

²¹⁰ SILVA, M.L.A.; LUCAS, M.M.B. Teorias do desenvolvimento regional: o modelo Zona Franca de Manaus e a 4ª revolução industrial. In: SILVA, M.L.A. (org.). **Análise das potencialidades socioeconômicas do Estado do Amazonas**. Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2021.

²¹¹ YU, J.N. Research on financial portfolio analysis in the New Era. **J.Phys.: Conf.Ser.**, v.1437, p. 2 – 6, 2020. Tradução livre.

haja a devida transparência e segurança neste tipo de operação.

A feitura de investimentos financeiros está atrelada à fatores que influenciam diretamente na qualidade desta ação. Dentre estes, destacam-se os comportamentos financeiro dos investidores. Estes, por sua vez, possuem diversos fatores de influência, tais como: idade, maturidade, renda disponível para investir, grau de instrução, gênero, percepção aos riscos e o retorno no tocante aos aportes financeiros realizados.²¹² A efetivação de investimentos financeiros é uma operação comum em sociedades mercantis. Pessoas físicas ou jurídicas investem com vistas ao alcance de um objetivo, seja ele a aquisição de um bem ou a multiplicação do montante investido.²¹³

A menção a palavra investimento, também remete à imagem de um sujeito ou organização que dispõe de uma determinada quantia de recursos disponíveis para investir. Isto denota a necessidade de compreensão relativa a outro verbete igualmente relevante e conexo a este estudo: o capital financeiro. Quando este termo é mencionado, ele abarca questões atinentes a renda familiar, a facilidade ou dificuldade de obtenção de empréstimos, bem como os investimentos focalizados na área de previdência social. O capital financeiro deste mod, representa também o poderio econômico das famílias, o qual irá influenciar, por exemplo, no patamar da saúde, habitação e educação destas pessoas.²¹⁴

Presume-se que o capital financeiro pode ser considerado como a propriedade que uma pessoa ou organização consegue acumular, a qual é representada na forma de bens e serviços por meio de operações no sistema financeiro. Dentre as formas de obtenção de capital financeiro, pode-se mencionar os rendimentos, os salários, os subsídios e os depósitos.²¹⁵ Além disso, o capital

²¹² BULSARA, H.P.; DESAI, H.A.; MINIAOUI, H. An exploratory study of consumer towards financial investment. **Investment Management and Financial Innovations**, v.12, n.1, p. 124 – 133, 2015. Tradução livre.

²¹³ SUN, B.; LIU, H. Study on financial invesment risk assessment and its revenue. **Advances in Social Science, Education and Humanities Research**, v.1, p. 958 – 961, 2017. Tradução livre.

²¹⁴ LI, B. Research on Consumption Level of Rural Residents Using the Sustainable Livelihoods Framework. **Forest Chemical Review**, p. 260 – 267, 2022. Tradução livre.

²¹⁵ GORDA, A.O.; ROMAYANTI, K.N.; ANGGRESWARI, N.P.Y. Social capital, spiritual capital, human capital, and financial capital in the management of Childe Wefare Institutions. **International Journal of Social Sciences and Huanities**, v.2, n.3, p. 12 – 20, 2018. Tradução livre.

financeiro pode ser utilizado não somente para a realização de aportes monetários, mas também para o desenvolvimento do capital intelectual. Nesta perspectiva, o capital financeiro não é visto como sinônimo de poder, mas sim um insumo relevante para o desenvolvimento humano.²¹⁶

Ao se averiguar o sentido da palavra capacitação, pode-se perceber que esta é, concomitantemente, um processo e um objetivo. Como processo, a capacitação pode ser entendida como um agrupamento de ações, cuja finalidade é a de robustecer uma parcela da sociedade que se mostra mais vulnerável. Quando vista como um objetivo, a capacitação está atrelada aos resultados que ao serem alcançados irão contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.²¹⁷

Infere-se, deste modo, que o capital financeiro pode também ser visto como um indicador, o qual auxilia a mensurar a qualidade de vida de uma comunidade ou a higidez econômica das empresas.²¹⁸ Neste contexto, é necessário esclarecer que o capital financeiro, nestas condições, serve para indicar o patamar da movimentação de recursos em uma economia local, o que, por sua vez, gera informações producentes sobre os aspectos socioeconômicos de um bairro ou região geográfica de uma cidade. O capital financeiro, com isso, irá determinar o quão capazes estas organizações conseguem gerar lucro, a tal ponto de que não somente as despesas sejam cobertas, mas também haja recursos para a realização de investimentos com vistas às melhorias destes negócios.²¹⁹

Em termos mais técnicos e conexos ao campo das finanças, o capital financeiro também pode ser representado pelo patrimônio líquido de uma companhia. Além disso, o capital, nesta perspectiva, também abarca a capacidade

²¹⁶ MURTHY, V.; MOURITSEN, J. The performance of intellectual capital. Mobilising relationships between intellectual and financial capital in a bank. **Accounting, Auditing & Accountability Journal**, v.24, n.5, p.622 -646, 2011. Tradução livre.

²¹⁷ NWUBA, C.O.; NWAIZUGBO, I.C. Agricultural marketing and financial empowerment of rural farmers in Anambra State. **International Journal of Multidisciplinary Research**, v.6, n.5, p. 369 – 383, 2020. Tradução livre.

²¹⁸ ELPISAH, E.; YAHYA, M.; HASAN, M. Capital and Community welfare of micro, small and medium enterprises in a digital economy perspective. **Advances in Social Science, Education and Humanities Research**, v. 654, p. 305 – 309, 2022. Tradução livre.

²¹⁹ MARION, J.C. **Contabilidade Rural: Contabilidade Agrícola; Contabilidade da Pecuária; Imposto de Renda – Pessoa Jurídica**. 13 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

produtiva de uma organização. Arranjo este que se torna possível diante do poder de compra de uma empresa. Os resultados referentes à higidez econômica no meio empresarial, em regra, são demonstrados pelas demonstrações financeiras, as quais irão evidenciar o lucro, ponto de equilíbrio ou prejuízo do empreendimento.²²⁰ Logo, pode-se afirmar que o capital financeiro é a síntese de todo dinheiro do qual uma empresa ou uma pessoa é detentora.²²¹

Entendida esta questão atinente ao capital financeiro, outro ponto a ser trabalhado com vistas a compreensão mais assertiva da temática trabalhada neste capítulo, é a ideia a respeito da capacitação financeira. Compreende-se que este termo é vinculado com a prática de decisões acertadas e que são tomadas, tendo como finalidade o bem-estar afeto às finanças. Este é um conhecimento que permite aos seus praticantes não somente a feitura da análise, mas também as tomadas de decisões que corroboram para ganhos no plano financeiro.²²²

No que tange ao contexto das organizações, a capacitação financeira consiste na expertise demonstrada pelo sistema financeiro, em conseguir efetuar o gerenciamento correto dos recursos com vistas a consecução dos patamares, bem como o atendimento dos requisitos legais.²²³ Neste sentido, companhias financeiramente capacitadas são aquelas que não somente fazem deliberações corretas sobre o seu capital, mas também se mostram congruentes com os regramentos existentes sob a égide da legalidade.

Por sua vez, no que se refere ao panorama alusivo as pessoas físicas, é conveniente afirmar que nem todas as pessoas, sobretudo aquelas que vivem em condições deficitárias em termos socioeconômicos possuem acesso aos serviços

²²⁰ SIPAYUNG, A.H.; MANULANG, D.R.; MUDA, I. Presentation of partnership international financial reporting standards. **International Journal of Mechanical Engineering**, v. 7, n.1, p. 6768 – 6774, 2022. Tradução livre.

²²¹ WANG, Q.; MIAO, Y. The impact of family sustainable livelihood and environmental cognition on Herdmen's choice of production behavior. **Advances in Materials Science and Engineering**, p.1 – 9, 2022. Tradução livre.

²²² PEREIRA, F.B. **Notas de um plano nacional de capacitação financeira**. Tese (Doutorado em Economia. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016.

²²³ GOMES, L.F.C.; MONTENEGRO, S.M.G.L.; FRANÇA, M.J.S. Modelo baseado na técnica das redes neurais para previsão de vazões na bacia do Rio São Francisco. **Revista Brasileira de Recursos Hídricos**, v.15, n.1. p. 5 – 15, 2014.

financeiros básicos, como, por exemplo, uma abertura de conta. Para estes casos, a capacitação financeira possui o viés da inclusão, onde serviços financeiros de natureza mais simples são propiciados para as parcelas mais carentes da população a preços módicos.²²⁴

Outro sentido que é atribuído para a ideia de capacitação financeira, diz respeito ao quão capaz um indivíduo é de conseguir quitar suas dívidas e possuir mais liberdade financeira. O alcance desta condição desejada englobaria não somente as fontes de renda do sujeito, mas também a adoção de comportamentos diligentes quanto a dinheiro. Isto abarca, por exemplo, o consumo consciente de energia e água, evitar compras por impulso, barganhar descontos ou ainda não desperdiçar dinheiro em coisas que não agregam, como, por exemplo, apostas ou jogos de azar.²²⁵ Desta forma, a capacitação financeira pressupõe a prática da educação financeira, mas não se limita somente ao conhecimento das teorias, posto que as decisões são tomadas e cumpridas na prática.

Dentre os resultados que podem ser alcançados por meio da capacitação financeira, destaca-se a catalisação de melhoria de uma sociedade. As pessoas nesta perspectiva, se mostram mais diligentes e instruídas para enfrentar seus problemas e suplantar desafios.²²⁶ Isto não só auxilia quanto ao despertar de uma consciência financeira dos indivíduos como também reduz a probabilidade de decisões erradas quanto ao uso do dinheiro.

Pode-se considerar que a capacitação financeira também influencia na motivação dos consumidores. Devidamente capacitados, eles saberão lidar com aspectos pertinentes a sua vida financeira.²²⁷ Neste sentido, o que irá determinar o patamar de capacitação financeira de um cidadão não é necessariamente, apenas

²²⁴ ARCHANA, H.N. Financial inclusion – role of institutions. **Innovative Journal of Business and Management**, v.2 n.4, p.44 – 48, 2013. Tradução livre.

²²⁵ MACHICA JUNIOR, A.I.; MACHICA, A.A.; MORANTE, T.A. Financial empowerment intervention: passing on social responsibility. **International Forum**, v.21, n.2, p.5 – 31, 2018. Tradução livre.

²²⁶ SINGH, A. Political leadership an entrepreneurial development of women in India through PRIS and SHGs. **International Journal of Research in Social Sciences**, v.6, n.2, p. 547 – 554, 2015. Tradução livre.

²²⁷ FORD, M.R. Ford financial empowerment model. In: KLONTZ, B.; BRITT, S.L.; ARCHULETA, K.L. (eds.). **Financial therapy**. Theory, Research and Practice. Chaim, NY: Springer, 2015. Tradução livre.

as questões do acesso aos serviços financeiros. Logicamente, um sujeito que possui o seu nome limpo, junto as instituições de crédito, possui maior probabilidade de sucesso na obtenção de financiamentos e seu histórico ilibado irá sugerir nas instituições financeiras a confiança de que os compromissos arcados serão honrados. Mas, além disso, é preciso também considerar a questão do comportamento do consumidor. Assim, práticas e hábitos próprios de quem é capacitado financeiramente, irão contribuir para o alcance do bem-estar referente a esta seara.²²⁸ Isto pressupõe que, por meio de instruções e acultramento, os indivíduos que são capacitados financeiramente irão se mostrar mais atentos e compromissados com suas finanças pessoais.²²⁹

No caso do Polo Industrial de Manaus, um regime tributário diferenciado, que até então fora criado para desenvolver uma parte do Brasil distante dos grandes centros, acabou gerando o benefício da preservação da floresta e, por conseguinte, a consolidação do desenvolvimento sustentável. Se o Brasil não tem em seu quadro de desmatamento resultados mais deficitários na região abrangida pelo PIM, muito disso se deve pela existência do modelo Zona Franca.²³⁰

Por esta razão, há na literatura do Direito estas demandas dos tributos criados com fins ambientais. Estas preocupações com relação à tutela de questões ambientais são justificáveis, ao passo que as atividades predatórias e prejudiciais à natureza, não poderiam continuar sendo realizadas, sem que houvesse na legislação uma penalidade para os seus respectivos praticantes.²³¹

Contudo, quando se refere as organizações financeiras, nestes casos

²²⁸ SHOHEL, T.A.; NINER, S.; GUNAWARDANA, S. How the persistence of patriarchy undermines the financial empowerment of women microfinance borrowers? Evidence from a southern sub-district of Bangladesh. **Plos One**, p. 1 – 21, 2021. Tradução livre.

²²⁹ JOHNSON, L. **Increasing financial empowerment for survivors of intimate partner violence: a longitudinal evaluation of a financial knowledge curriculum**. Thesis (Doctor in Philosophy). University of New Jersey, New Jersey, 2018. Tradução livre.

²³⁰ MINEV, D. Zona Franca de Manaus (ZFM): sua importância para a Amazônia e para o Brasil. In: RIVAS, A.; MOTA, J.A.; MACHADO, J.A.C. **Instrumentos Econômicos para a proteção da Amazônia**. Curitiba: Editora CRV, 2009.

²³¹ NABAIS, J.C. **Estudos de direito fiscal: por um Estado fiscal suportável**. Coimbra: Edições Almedina, 2010.

específicos, faz-se necessário contar com a responsabilidade subjetiva, em virtude das normativas, que se impõem para o cumprimento das disposições para obrigações contratuais à uma reposição doutrinal no que diz respeito:

No caso específico dos Princípios do Equador, uma vez que os financiadores inserem obrigações contratuais mais rigorosas que as legais e, por vezes, se concedem o poder de fiscalizar o andamento ambiental do projeto, poder-se-ia arguir que, mesmo no campo da responsabilidade subjetiva, a falta de fiscalização poderia gerar a responsabilização civil. Aqui a decisão necessitaria ser caso a caso, para examinar-se: (i) a extensão do poder fiscalizatório; (ii) a culpa do financiador; (iii) se a falha da fiscalização tem nexo de causalidade com dano ou se o dano ocorreria de qualquer forma. De qualquer maneira, não se altera a inexistência de responsabilidade objetiva²³².

Até seria possível argumentar a respeito de aproximação dos embasamentos da responsabilidade ambiental dos agentes jurídicos de direito público abraçada pela jurisprudência. Essa argumentação seria focalizada no aspecto do reconhecimento da legitimidade passiva de agente jurídico de direito público, mais precisamente no que diz respeito a responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, em consequência da conduta omissa quanto ao dever de fiscalização.

Esta judicialização de temas concernentes à sustentabilidade, representa um desafio a ser enfrentado pelo Poder Judiciário na sociedade contemporânea. Nesta perspectiva, isso significa dizer que, o papel do Direito não se limita somente ao cumprimento da ordem legal presente nos diversos regramentos existentes, mas também o de auxiliar na construção de uma sociedade ancorada em melhores escolhas para o seu futuro. Destarte, a sustentabilidade representa um dos eixos estruturantes desta participação do Direito na sociedade, juntamente com as questões atinentes a solidariedade.²³³

²³² VIANNA, M. D. B; WAISBERG, I. Sustentabilidade e Responsabilidade Social das Instituições Financeiras; Princípios do Equador. **Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais**, v. 41, págs. 177-196.

²³³ BODNAR, Z. Jurisdição ambiental para a solidariedade: desafios hermenêuticos. In: SOUZA, M.C.S.A.; GARCIA, H.S. (orgs). **Lineamentos sobre sustentabilidade segundo Gabriel Ferrer**. Itajaí: UNIVALI, 2014.

Assim, diversos são os fatores que já existem, porém que ainda necessitam serem considerados e colocados à disposição com mais proeminência, principalmente de empresas que possuem capital limitado para que realmente haja a efetivação nesse nicho de negócios industrializados. Entre estes fatores, há a precisão de investimentos em: Estudos técnicos, equipes multidisciplinares, capacitação de pessoal, conscientização da importância da participação da sociedade, políticas não partidárias, envolvimento direto empresarial daqueles que estão na gestão organização, participação do Estado e do Município entre tantos outros.

Na execução de tomadas de decisões, fazem-se necessários a compreensão do todo para não se limitar, como na grande maioria das decisões, nos aspectos econômicos. Além disso, há empresas onde não há a adoção de princípios básicos de gestão, sendo, portanto, guiadas pelo amadorismo.²³⁴ Estas se mostram ainda mais carentes de capacitação financeira, devido ao fato de não disporem do *know-how* e da expertise para se manterem vivas em seu respectivo ambiente de mercado.

Compreende-se que com as questões e moldes de competitividades do mercado econômico contemporâneo, volve-se à compreensão, um tanto complexa, a respeito das questões de limites entre produções e modelos unicamente sustentáveis ecologicamente equilibrados. Pois, mesmo sabendo-se que é possível reduzir significativamente os danos; contudo, até mesmo para investidores, há de se levar em consideração as características destes e o que cada um está em busca, na tentativa de adequar as duas necessidades: de investidores e de administradores industriais. Embora pareça uma tarefa complexa, a agregação da sustentabilidade às estratégias empresariais se faz necessária, posto que o paradigma da geração de riquezas, sem a devida contrapartida para o meio ambiente e a sociedade, já não são aceitos na sociedade contemporânea.²³⁵

²³⁴ ROMME, G. **The quest of professionalism: the case of management and entrepreneurship**. Oxford: University Press, 2016. Tradução livre.

²³⁵ SOUZA, M.C.S.A.; MAFRA, J.R. A sustentabilidade no alumiar de Gabriel Real Ferrer: reflexos dimensionais na avaliação ambiental estratégica. *In*: SOUZA, M.C.S.A.; GARCIA, H.S. (orgs). **Lineamentos sobre sustentabilidade segundo Gabriel Ferrer**. Itajaí: UNIVALI, 2014.

É correto afirmar que a atuação das empresas instaladas no Polo Industrial de Manaus ocorre diante do respeito aos 3 pilares que fundamentam o desenvolvimento sustentável: a) econômico; b) social, e; c) ambiental.²³⁶ São muitas as empresas multinacionais que possuem filiais instaladas no PIM. Uma delas cujo destaque é merecido é a companhia francesa BIC²³⁷, a qual possui uma fábrica operando na cidade de Manaus há mais de 40 anos.²³⁸ Na Figura 1 a representação da planta industrial da BIC no Parque Industrial de Manaus – PIM.

Figura 1: Fábrica da BIC em Manaus



Fonte: A Crítica (2021).

A fábrica da BIC em Manaus é conhecida por fabricar produtos de qualidade que trazem praticidade para a vida cotidiana. Mercadologicamente, trata-se de uma marca cujo portfólio é conhecido em pelo menos 160 países. No ano de

²³⁶ DEMPSEY, N. et al. A dimensão social do desenvolvimento sustentável: definindo a sustentabilidade social urbana. **Desenvolvimento Sustentável**, v.19, n.5, p. 289 – 300, 2011.

²³⁷ Optou-se pela BIC como exemplo a ser utilizado neste trecho do estudo por conta de sua origem francesa. Buscou-se no decurso de pesquisa empresas espanholas sediadas no Polo Industrial de Manaus, mas a localização destas empresas no PIM não foi possível. Assim, o universo de busca foi expandido para os países que integram a chamada União Europeia, bloco econômico e geopolítico do qual a França faz parte.

²³⁸ A CRÍTICA. Fábrica da BIC em Manaus anuncia produção local do barbeador Comfort 3 Hybrid. **A Crítica**, Produção Local, 5 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.acritica.com/manaus/fabrica-da-bic-em-manaus-anuncia-produc-o-local-do-barbeador-comfort-3-hybrid-1.12182>. Acesso em: 05 out. 2022.

2020, as vendas da BIC chegaram a ultrapassar o montante de 1,6 milhão de euros. Em Manaus, atualmente a planta industrial da BIC emprega 700 colaboradores diretos.²³⁹

No que tange aos empregos, é oportuno esclarecer que cada empresa que tem operações no Polo Industrial de Manaus, exerce um papel preponderante para a melhoria da qualidade de vida dos seus respectivos empregados.²⁴⁰ Nas vagas que são efetivas, os trabalhadores do PIM são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)²⁴¹ e demais legislações pertinentes, como, por exemplo, a atual Reforma Trabalhista.²⁴² Com isso, as empresas do Polo Industrial cumprem importante função social que vai muito além da operacionalização do trabalho em prol da obtenção de lucros.²⁴³ Cada empregado representa uma pessoa a menos para aumentar o contingente de desempregados, além de representar o aumento no poder de consumo das famílias de baixa ou média renda na capital manauara. Isto é o que Dempsey et al.²⁴⁴ caracterizam em seu estudo como função primal da dimensão econômica do desenvolvimento sustentável: o crescimento não apenas embasado em lucros, mas também no crescimento humano e no respeito ao meio ambiente.

O exemplo da BIC também serve para ilustrar outro ponto deveras relevante no que se refere a questão do desenvolvimento em uma ótica mais

²³⁹ A CRÍTICA. Fábrica da BIC em Manaus anuncia produção local do barbeador Comfort 3 Hybrid. **A Crítica**, Produção Local, 5 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.acritica.com/manaus/fabrica-da-bic-em-manaus-anuncia-producao-local-do-barbeador-comfort-3-hybrid-1.12182>. Acesso em: 05 out. 2022.

²⁴⁰ KHAN, J.R. O modelo comportamental matemático do Pólo Industrial de Manas. In: **Instrumentos Econômicos para a Proteção da Amazônia: A Experiência do Pólo Industrial de Manaus**. 1ª ed. Editora CRV, Co-Editora PIATAM, Curitiba, 2009.

²⁴¹ BRASIL. **Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Rio de Janeiro: CLT, 1943.

²⁴² BRASIL. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasília: Senado Federal, 2017.

²⁴³ MARX, K. **A miséria da filosofia**. São Paulo: Boitempo, 2007.

²⁴⁴ DEMPSEY, N. et al. A dimensão social do desenvolvimento sustentável: definindo a sustentabilidade social urbana. **Desenvolvimento Sustentável**, v.19, n.5, p. 289 – 300, 2011.

holística: a sustentabilidade. Ignacy Sachs²⁴⁵ clarifica que diante das fortes tensões sociais, bem como a degradação do meio ambiente em níveis inaceitáveis, o desenvolvimento sustentável passou a ser visto como alternativa para que fatores outrora desejados fossem possíveis de serem materializados. São eles: a) a preservação dos recursos naturais para usufruto por parte das gerações futuras; b) promoção da inclusão social, e; c) promoção do bem-estar econômico.²⁴⁶

A sustentabilidade não pode ser vista como um tema cuja relevância é efêmera, uma vez que é um tema que influencia de forma inevitável a qualidade de vida da população no planeta.²⁴⁷ É por esta razão que Barbieri²⁴⁸ diz que além da sustentabilidade ser um tema, cuja importância é incontestável para o processo civilizatório humano, também é, por ser assunto central da chamada Agenda 2030. Assim, este termo é utilizado para se referir a uma iniciativa da Organização das Nações Unidas a qual é caracterizada por ter 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, conhecidos como ODS, bem como 169 metas atinentes a várias questões cujo destaque é necessário para o planeta; onde dentre estas destacam-se a educação, o trabalho decente e a erradicação da fome.²⁴⁹

Pode-se considerar que além do compromisso social, as empresas do Polo Industrial, a exemplo da BIC, também possuem atuação no campo sustentável. Isto parte do compromisso de se gerar lucros, sem que para isso a natureza seja prejudicada; assim como acontecia em décadas anteriores²⁵⁰, mais precisamente no tempo em que a sustentabilidade não recebia a atenção devida.

²⁴⁵ SACHS, I. **Desenvolvimento includente, sustentável, sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

²⁴⁶ SACHS, I. **Desenvolvimento includente, sustentável, sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

²⁴⁷ ARAÚJO, M.F.F.; PEDROSA, M.A. Ensinar ciências na perspectiva da sustentabilidade: barreiras e dificuldades reveladas por professores de biologia em formação. **Educar em Revista**, n. 52, p. 305 – 318, 2014.

²⁴⁸ BARBIERI, J.C. **Desenvolvimento sustentável: das origens à Agenda 2030**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2022.

²⁴⁹ BARBIERI, J.C. **Desenvolvimento sustentável: das origens à Agenda 2030**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2022.

²⁵⁰ TACHIZAWA, T.; POZO, H. Gestão socioambiental e desenvolvimento sustentável: um indicador para avaliar a sustentabilidade empresarial. **REDE – Revista Eletrônica do Prodema**, v.1, n.1, 2008.

Conforme Pochmann²⁵¹, eventos como o episódio envolvendo as cidades de Hiroshima e Nagasaki, bem como o acidente nuclear de Chernobil no século XX fizeram com que a humanidade tivesse de repensar a forma como os recursos naturais vinham sendo gerenciados até então.

Entende-se, deste modo, que com as demandas e protótipos de concorrências do mercado econômico atual, contorna-se um entendimento de uma dimensão complexa, a respeito das temáticas de limites entre produções e modelos unicamente sustentáveis ecologicamente equilibrados. Nesse sentido, isto também é exemplificado pela empresa BIC em seu site institucional, mais precisamente na parte intitulada “Nossos Compromissos”.²⁵²

Ao destacar a durabilidade de seus produtos, a BIC busca evidenciar um fator que representa um diferencial competitivo para as organizações: a qualidade.²⁵³ Ainda que os materiais produzidos pela BIC sejam considerados descartáveis, os demais aspectos que tornam estes produtos especiais são a leveza, a qual é destacada pelo uso mínimo possível de materiais e a acessibilidade, principalmente no que se refere aos países em desenvolvimento.²⁵⁴

Dentre as razões que impulsionam a BIC a salientar os diferenciais dos seus respectivos produtos, destacam-se as questões dos discursos que se mostram congruente com as demandas sustentáveis. Em síntese: é como se esta empresa, por meio de seu canal comunicacional via internet, fizesse questão de declarar a todo e quaisquer *stakeholders* que seus produtos são confiáveis e não agredem a natureza.

Isto se mostra congruente com o que é dito por Abranches, o qual

²⁵¹ POCHMANN, M. **Economia global e a nova Divisão Internacional do Trabalho**. IE/UNICAMP: Campinas, 2010.

²⁵² BIC. Produtos acessíveis feitos para durar. **BIC**, Nossos Compromissos, 2022. Disponível em: <https://www.bicworld.com/pt/nossos-compromissos/produtos-acessiveis-feitos-para-durar>. Acesso em: 01 nov. 2022.

²⁵³ SLACK, N.; CHAMBERS, S.; JOHNSTON, R. **Administração da produção**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

²⁵⁴ BIC. Produtos acessíveis feitos para durar. **BIC**, Nossos Compromissos, 2022. Disponível em: <https://www.bicworld.com/pt/nossos-compromissos/produtos-acessiveis-feitos-para-durar>. Acesso em: 01 nov. 2022.

afirma que os paradigmas associados ao bem-estar das sociedades se transformaram, a partir tanto das questões ambientais e sustentáveis, assim como, os riscos de mudanças climáticas.²⁵⁵ Desta forma, o perfil dos produtos e serviços também passa por transformações, uma vez que além dos aspectos relacionados a custo e demais características, o respeito ao meio ambiente deve ser um dos alicerces que fundamentam a fabricação destes produtos, deste a sua concepção até a sua disponibilidade ao mercado. Neste diapasão, os produtos e serviços idealizados sob um viés sustentável, buscam não só a melhoria da qualidade de vida das pessoas, como também a preservação dos ecossistemas existentes.²⁵⁶ A Figura 2 a seguir exibe a imagem do sítio eletrônico da BIC no que se refere aos seus produtos.

Figura 2: Produtos acessíveis feitos para durar (BIC)



Fonte: BIC (2022).

²⁵⁵ ABRANCHES, S. Agenda climática, sustentabilidade e desafio competitivo. In: ZYLBERSZTAJN, D.; LINS, C. (orgs.). **Sustentabilidade e geração de valor: a transição para o século XXI**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

²⁵⁶ BARBIERI, J.C. **Desenvolvimento sustentável: das origens à Agenda 2030**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2022.

Ao evidenciar estas características pertinentes aos seus produtos, a empresa BIC busca propagar junto a sociedade a sustentabilidade dos artefatos por ela produzidos. Isto se mostra congruente com o que é dito por Barbieri²⁵⁷ com relação ao encontro de novos padrões, sejam eles de produção e de consumo, os quais possam arrefecer a crise ambiental na qual o planeta se encontra.²⁵⁸

Outro ponto a ser destacado, o qual a BIC trata como prioridade em sua política institucional, diz respeito a educação. Consoante teor do site institucional da empresa²⁵⁹, evidencia os seus respectivos compromissos nesta área de compromisso que são: a) Promover acesso a educação; b) Devolver às comunidades (iniciativa esta voltada ao voluntariado), e; c) Fundação BIC Corporation, instituição esta que realiza aportes e incentivos financeiros para a inovação e o empreendedorismo social.

Estas três situações focalizadas no campo da Educação nos remetem a alguns tópicos relevantes no que tange a questão da sustentabilidade. A primeira delas, diz respeito ao desenvolvimento humano. Conforme Dempsey et al.²⁶⁰ e Souza e Georges²⁶¹, a dimensão social do desenvolvimento sustentável abarca em seus princípios a questão da formação da sociedade. Assim, ao empreender esforços na seara educacional, a BIC demonstra que não é uma organização que visa somente os lucros, mas também busca o desenvolvimento humano das pessoas que são alcançadas pelos seus programas e projetos.

²⁵⁷ BARBIERI, J.C. **Desenvolvimento sustentável**: das origens à Agenda 2030. Petrópolis, RJ: Vozes, 2022.

²⁵⁸ BYBEE, R. Planet Earth in Crisis: how should Science educators respond? **The American Biology Teacher**, v.53, n.3, p.146 – 153, 1991.

²⁵⁹ BIC. Nosso Compromisso com a Educação. **BIC**, Nossos Compromissos, 2022. Disponível em: <https://www.bicworld.com/pt/nossos-compromissos/compromisso-com-educacao>. Acesso em: 02 nov. 2022.

²⁶⁰ DEMPSEY, N. et al. A dimensão social do desenvolvimento sustentável: definindo a sustentabilidade social urbana. **Desenvolvimento Sustentável**, v.19, n.5, p. 289 – 300, 2011.

²⁶¹ SOUZA, E.N.; GEORGES, M.R.R. Gestão de operações e sustentabilidade: um panorama na Hospitais Acreditados no estado de São Paulo. **Observatorio de la Economia Latinoamericana**, p. 1 – 12, 2020.

Isto remete a um estudo feito por Lima e Pereira²⁶², o qual diz que diante das significativas transformações de natureza socioeconômica que aconteceram nas últimas décadas, as organizações se veem desafiadas a pensarem não somente no seu próprio fluxo de caixa, mas também no bem-estar de todos os seus *stakeholders*. Isto engloba não somente os acionistas, mas também os fornecedores, o governo, demais instituições parceiras e a sociedade. Além disso, Lima e Pereira²⁶³ dizem que a prática da responsabilidade social corporativa, abarca a construção de uma reputação ilibada das empresas, de maneira que as estratégias empresariais não sejam resumidas somente a qualidade ou o preço competitivo de produtos e serviços, mas também a melhoria da qualidade de vida de funcionários, da comunidade ao redor da companhia e da preservação do meio ambiente em prol de um mundo sustentável. Desta forma, na Figura 3, as iniciativas da BIC no setor educacional podem ser evidenciadas:

Figura 3. Compromissos da BIC com a Educação



Fonte: BIC (2022).

²⁶² LIMA, M.S.; PEREIRA, N.S. A responsabilidade social nas empresas do segmento eletroeletrônico do Pólo Industrial de Manaus. **ConTexto**, v.6, n.10, p. 1 – 21, 2006.

²⁶³ LIMA, M.S.; PEREIRA, N.S. A responsabilidade social nas empresas do segmento eletroeletrônico do Pólo Industrial de Manaus. **ConTexto**, v.6, n.10, p. 1 – 21, 2006.

Além da BIC, outra organização industrial de origem francesa que se faz presente no Polo Industrial de Manaus é a companhia Essilor, fabricante de lentes oftálmicas. No ano de 2019, conforme informado pelo sítio eletrônico do Ministério da Economia²⁶⁴, ocorreu uma solenidade com vistas a comemorar 30 anos de instalação e atividades da Essilor na Zona Franca de Manaus, cerimônia esta que contou com presença do cônsul honorário da França e da Federação das Indústrias do Amazonas – FIEAM.

A Figura 4 traz em destaque um trecho da conteúdo presente no portal institucional da Essilor.²⁶⁵

Figura 4: Trecho da missão da Essilor da Amazônia



Fonte: Essilor (2022).

Assim como se pode verificar nas iniciativas da BIC, a Essilor também se destaca pela sua participação em projetos socioeducacionais. Isto foi

²⁶⁴ BRASIL. Ministério da Economia. Essilor completa 30 anos no Polo Industrial de Manaus. **Gov.Br**, 20 de março de 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/suframa/pt-br/publicacoes/noticias/essilor-completa-30-anos-no-polo-industrial-de-manaus>. Acesso em: 31 out. 2022.

²⁶⁵ ESSILOR. Missão. **Essilor**, Sobre Nós, 2022. Disponível em: <https://global.essilor.com/br/sobre-a-essilor>. Acesso em: 02 nov. 2022.

destacado nesta solenidade na fala do governador Wilson Lima,²⁶⁶ o qual destacou que a Essilor não somente gera empregos na Zona Franca de Manaus, mas também colabora com a escola militar bilíngue (francês-português).²⁶⁷ Estes investimentos em educação e demais áreas que são conexas com a ideia de desenvolvimento sustentável, se mostram fundamentadas no ideário trazido por Pereira, Silva e Carbonari,²⁶⁸ o qual diz que, falar sobre sustentabilidade implica reconhecer uma alternativa de crescimento e prosperidade que não seja alicerçada somente na performance financeira, mas também nos aspectos sociais e ambientais tão propagados no meio acadêmico e corporativo.

O fato da BIC e da Essilor manterem um período longo de atividades no Polo Industrial de Manaus, reitera o sucesso deste modelo de desenvolvimento econômico para as ambas regiões. Tal resultado se mostra congruente com a ideia de Siosiouras,²⁶⁹ a qual diz que, as chamadas zonas de livre comércio devem se notabilizar pela geração do desenvolvimento socioeconômico aos seus respectivos locais de instalação. É oportuno registrar que as colaborações das indústrias francesas não se restringe somente a fábricas que estão instaladas há pelo menos 30 anos no Polo Industrial de Manaus. Organizações que estão há menos tempo, mas que igualmente contribuem com a eficácia do modelo Zona Franca de Manaus é a fabricante de *setup box tv*,²⁷⁰ Sagemcom.

²⁶⁶ BRASIL. Ministério da Economia. **Essilor completa 30 anos no Polo Industrial de Manaus.** Gov.Br, 20 de março de 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/suframa/pt-br/publicacoes/noticias/essilor-completa-30-anos-no-polo-industrial-de-manaus>. Acesso em: 31 out. 2022.

²⁶⁷ SUFRAMA. **Essilor completa 30 anos no Polo Industrial de Manaus.** 2022. Disponível em <https://www.gov.br/suframa/pt-br/publicacoes/noticias/essilor-completa-30-anos-no-polo-industrial-de-manaus>. Acesso em: 02/11/2022.

Além de contribuir para a sustentabilidade da empresa - que corrobora o fato do parque fabril manauara para a preservação de 97% da floresta nativa do Amazonas.

²⁶⁸ PEREIRA, A.C.; SILVA, G.Z.; CARBONARI, M.E.E. **Sustentabilidade, responsabilidade social e meio ambiente.** São Paulo: Saraiva, 2011.

²⁶⁹ SIOSIOURAS, P. The Euro-Mediterranean free trade zone: prospects and possibilities. **Mediterranean Quaterly**, v.14, n.3, p. 112 – 121. 2003. Tradução livre.

²⁷⁰ Termo utilizado para se referir ao equipamento conectado a um televisor e a uma fonte externa, o qual permite que conteúdos sejam exibidos na tela do televisor.

De acordo com as informações do portal institucional desta indústria,²⁷¹ a marca Sagemcom está presente em pelo menos 50 países, e, um dos seus principais compromissos é com a responsabilidade social e ambiental sob a égide da melhoria contínua.²⁷² Isto é evidenciado na Figura 5 abaixo em destaque.

Figura 5: Compromissos Sagemcom

Geradora de valor sustentável para trabalhador, meio ambiente e negócios em toda a cadeia de suprimentos global com o compromisso com a Responsabilidade Social
Programa de Reciclagem: fornecem guias de desmontagem para facilitar e incentivar a reciclagem dos produtos em fim de vida fornecendo a lista de materiais (metais, plásticos, placas de circuitos eletrônicos, localização dos componentes para serem separados de acordo com a diretiva WEEE), passos do desmantelamento e os riscos potenciais p/ os operadores de reciclagem. Materiais de conflito: têm um processo de rastreabilidade dos 4 minerais de conflito (estanho, tungstênio, tântalo e ouro). Eficiência energética / Aplicam a ISO 50001, um padrão da ISO para a gestão da energia que inclui estratégias técnicas para a compra e uso com vista à redução significativa dos custos e das emissões de gases de efeito de estufa

Fonte: Sagemcom (2022).

Ao adotar esta postura de empresa comprometida com a responsabilidade socioambiental, a Sagemcom assume responsabilidades que são bem aceitas pela sociedade hodierna. Isto implica, dentre outras coisas, adotar formas mais limpas de produção, tratar sobre as questões conexas com as

²⁷¹ SAGEMCOM. Compromissos. **Sagemcom**, 2022. Disponível em: <https://www.sagemcom.com/en/commitments>. Acesso em: 02 nov. 2022.

²⁷² GRABAN, M. **Hospitais Lean**. Porto Alegre: Bookman, 2013.

emissões de gases do efeito estufa, mudanças climáticas²⁷³ e a melhoria da qualidade de vida no planeta.²⁷⁴

Dentre os muitos aspectos que se fazem necessários para que uma empresa seja reconhecida como sustentável, há de se destacar a questão da cultura organizacional. Para tanto, é necessário que a organização seja notada por estimular uma cultura onde os colaboradores não somente saibam qual é o papel que a fábrica desempenha na sociedade, mas também, conheçam suas próprias responsabilidades na estrutura da organização. Esta cultura deve ser pautada na transparência, na ética e no atendimento dos aspectos sociais, ambientais e econômicos do desenvolvimento sustentável.²⁷⁵

Desta forma, o modelo de gestão adotado pela Sagemcom se mostra conexo com as necessidades do mundo moderno, o qual passa por uma grande crise ambiental.²⁷⁶ Mais do que dizer, as organizações devem demonstrar em seu cotidiano de trabalho e de relacionamento com seus *stakeholders*, que sua missão e visão são vivenciadas por todos. Isto pode ser percebido diante das seguintes características: a) concentrações de desperdícios de recursos naturais; b) elevação da concentração de resíduos tóxicos; c) exploração predatória de recursos naturais, e; d) abuso de poder, seja ele econômico ou político, o qual resulta em prejuízos para a qualidade de vida das pessoas. Todas estas situações

²⁷³ Programa de Reciclagem: fornecem guias de desmontagem para facilitar e incentivar a reciclagem dos produtos em fim de vida fornecendo a lista de materiais (metais, plásticos, placas de circuitos eletrônicos, localização dos componentes para serem separados de acordo com a diretiva WEEE), passos do desmantelamento e os riscos potenciais p/ os operadores de reciclagem. Materiais de conflito: têm um processo de rastreabilidade dos 4 minerais de conflito (estanho, tungstênio, tântalo e ouro). / Eficiência energética / Aplicam a ISO 50001, um padrão da ISO para a gestão da energia que inclui estratégias técnicas para a compra e uso com vista à redução significativa dos custos e das emissões de gases de efeito de estufa.

SILVA, Albino Costa da. **A sustentabilidade nos Serviços de Telecomunicações: do Operador de Serviços de Telecomunicações Fixas ao Consumidor Final**. 2017. Disponível em <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/108571/2/227947.pdf>. Acesso em 20/05/2022

²⁷⁴ PEREIRA, A.C.; SILVA, G.Z.; CARBONARI, M.E.E. **Sustentabilidade, responsabilidade social e meio ambiente**. São Paulo: Saraiva, 2011.

²⁷⁵ WERBACH, A. **Estratégia para sustentabilidade**: uma nova forma de planejar a sua estratégia empresarial. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

²⁷⁶ BYBEE, R. Planet Earth in Crisis: how should Science educators respond? **The American Biology Teacher**, v.53, n.3, p.146 – 153, 1991.

são pertinentes as organizações que não podem ser consideradas como sustentáveis.²⁷⁷

O que se pode perceber com estas três indústrias francesas instaladas no Polo Industrial de Manaus, é que cada uma delas a sua maneira, contribui não somente para a consolidação da potência da Zona Franca de Manaus, mas também para o desenvolvimento sustentável. Nota-se nas três organizações que um dos pilares de suas atuações global é a responsabilidade social.²⁷⁸ Deste modo, isto pode ser considerado como resultado relevante para este estudo, uma vez que estas atuações, mais voltada para o crescimento, além dos lucros colaboram para com o cumprimento das dimensões do desenvolvimento sustentável: a) social; b) econômica, e; c) ambiental.²⁷⁹

Nesse aspecto, o cumprimento da dimensão social está vinculada a um ponto deveras importante, o qual é cumprido, não somente pelas empresas francesas citadas nesta dissertação, mas as demais indústrias do PIM como: a geração de emprego e renda; consoante o que rege a Carta Magna²⁸⁰, onde o trabalho é um dos componente básicos para que cada brasileiro possa viver uma vida mais digna. A Zona Franca de Manaus, enquanto modelo de desenvolvimento, não possui incentivos fiscais apenas para atrair investimentos, mas sim para beneficiar as pessoas da sua respectiva região de abrangência, especialmente a capital manauara.²⁸¹

É oportuno esclarecer que os benefícios gerados pelo modelo zona franca, não se limitam somente a questão da geração de empregos e de fonte de pagamento de tributos compulsórios para o poder público. Há de se considerar os

²⁷⁷ PEREIRA, A.C.; SILVA, G.Z.; CARBONARI, M.E.E. **Sustentabilidade, responsabilidade social e meio ambiente**. São Paulo: Saraiva, 2011.

²⁷⁸ LIMA, M.S.; PEREIRA, N.S. A responsabilidade social nas empresas do segmento eletroeletrônico do Pólo Industrial de Manaus. **ConTexto**, v.6, n.10, p. 1 – 21, 2006.

²⁷⁹ DEMPSEY, N. et al. A dimensão social do desenvolvimento sustentável: definindo a sustentabilidade social urbana. **Desenvolvimento Sustentável**, v.19, n.5, p. 289 – 300, 2011.

²⁸⁰ BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Senado Federal, 1988.

²⁸¹ SILVA, M.L.A.; LUCAS, M.M.B. Teorias do desenvolvimento regional: o modelo Zona Franca de Manaus e a 4ª revolução industrial. In: SILVA, M.L.A. (org.). **Análise das potencialidades socioeconômicas do Estado do Amazonas**. Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2021.

ganhos sociais, os quais são relevantes, principalmente no que se refere ao direito ao trabalho.²⁸² Além do acesso ao emprego, as indústrias do PIM, cada uma a seu modo, e conforme seu porte e capacidade financeira, buscam promover em seus respectivos ambientes a qualidade de vida no trabalho e do trabalhador. Isto abarca não apenas a questão do respeito as normas e legislações pertinentes a segurança do trabalho,²⁸³ mas também a geração de ambientes laborais que sejam agradáveis e que gerem o bem-estar necessário para o desempenho do labor nas fábricas. Estes são itens primordiais para a criação de um clima organizacional favorável e para o alcance dos resultados pretendidos.²⁸⁴

Ao se trabalhar a sustentabilidade além do ideário da necessidade de preservação do ambiente, o elemento humano, mais precisamente, o capital a ele correlato, ganha o devido destaque. Isto também engloba não somente a criação de ambientes seguros para a mão-de-obra, mas também o estímulo da capacidade criativa e de inovação dos colaboradores. A partir disso, eles passam a adotar posturas mais diligentes para responderem de forma rápida e adequada ao atendimento das demandas da organização.²⁸⁵

Como se pode observar, a atuação das três empresas francesas instaladas no PIM que foram mencionadas neste trecho da dissertação, pautam suas ações empresariais sob a égide da responsabilidade socioambiental.²⁸⁶ Além do capital humano, as organizações que queiram ter a sua reputação atrelada a boas práticas de gestão, devem dentre outras coisas, se mostrarem mais

²⁸² SILVA, R.A. **A efetivação do direito ao trabalho por meio da implantação do Polo Industrial de Manaus.** Dissertação (Mestrado em Direito). Faculdade de Direito do Sul de Minas, Pouso Alegre, 2013.

²⁸³ BORGES, I.B.; PEIXOTO, R.B. Segurança no trabalho: estudo sobre aplicação de medidas de segurança em obras de pequeno porte em Juazeiro do Norte. In: IV ENCONTRO REGIONAL DE ESTUDANTES DE ENGENHARIA CIVIL. **João Pessoa**, 19 a 21 de setembro de 2017.

²⁸⁴ COUTINHO JÚNIOR, A.V. **Análise da variação do clima organizacional em uma fábrica do Polo Industrial de Manaus.** Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção). Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2017.

²⁸⁵ OLIVEIRA, I. **A relação entre as práticas de gestão de pessoas: satisfação no trabalho e desempenho organizacional nos hotéis turísticos da Zona Central de Manaus.** Dissertação (Mestrado em Turismo). Universidade do Vale do Itajaí, Balneário Camboriú, 2012.

²⁸⁶ LIMA, M.S.; PEREIRA, N.S. A responsabilidade social nas empresas do segmento eletroeletrônico do Pólo Industrial de Manaus. **ConTexto**, v.6, n.10, p. 1 – 21, 2006.

engajadas no que tange a defesa da natureza, ou, conforme dito por Tercek e Adams, ao capital natural.²⁸⁷

Além das demandas ditas sociais, outro ponto que é trabalhado pelas indústrias instaladas na Zona Franca de Manaus é a dimensão ambiental do desenvolvimento sustentável. Uma das formas que as indústrias instaladas no PIM possuem de atender as demandas ambientais, conexas aos seus processos produtivos, é a destinação correta dos resíduos industriais gerados pelas atividades de transformação de insumos em produtos. Em um estudo feito por Lima et al.,²⁸⁸ o qual avaliou a efetividade dos programas de Sistemas de Gestão Ambiental em empresas instaladas no PIM, constatou que 89% das empresas participantes destinam seus detritos para organizações terceirizadas; 8% delas mandam seus detritos para aterros sanitários e 3% recorrem a serviços de armazenagem ou incineração destes materiais. Além destes números, o estudo de Lima et al.²⁸⁹ destaca a questão da cultura organizacional como um dos eixos estruturantes a serem trabalhados nesta questão do descarte correto de materiais. Este seria um caminho viável para que todos os *stakeholders*, em especial os colaboradores das fábricas se sintam comprometidos a cooperar com a destinação correta do detrito decorrente de suas atividades profissionais cotidianas. A educação ambiental destinada aos colaboradores das indústrias do PIM²⁹⁰ representa, nesse sentido, um caminho executável a ser considerado para o alcance desta finalidade.

É correto afirmar a postura zelosa das indústrias do PIM, com relação as dimensões sociais e ambientais do desenvolvimento sustentável ao que se reflete nos resultados positivos alcançados por este modelo em sua dimensão

²⁸⁷ TERCEK, M.R.; ADAMS, J.S. **Capital natural**: como as empresas e a sociedade podem prosperar ao investir no meio ambiente. São Paulo: Alaúde Editorial, 2014. Tradução de Vera Caputo.

²⁸⁸ LIMA, T.O. et al. A efetividade dos sistemas de gestão ambiental como fator competitivo: estudo de caso de empresas do Polo Industrial de Manaus. **Amazon Business Research**, n.2, p. 1 – 20, 2018.

²⁸⁹ LIMA, T.O. et al. A efetividade dos sistemas de gestão ambiental como fator competitivo: estudo de caso de empresas do Polo Industrial de Manaus. **Amazon Business Research**, n.2, p. 1 – 20, 2018.

²⁹⁰ FRANÇA, P.A.R.; GUIMARÃES, M.G.V.; ANDRADE, J.B.L. A educação ambiental no sistema de gestão integrado em uma empresa do Polo Industrial de Manaus (PIM). **Revista de Estudos Ambientais**, v.17, n.1, p. 27 – 42, 2015.

socioeconômica. De acordo com a reportagem datada de maio de 2022, veiculada no Portal G1 Amazonas,²⁹¹ , no primeiro bimestre de 2022 o lucro do PIM cresceu 14%, resultado este gerado pelo ótimo desempenho das exportações, as quais crescerem 12,5% em relação ao mesmo período de 2021.

O atendimento as demandas ambientais, sociais e econômicas atinentes a tríade que caracteriza o desenvolvimento sustentável, gera prosperidade e crescimento em uma perspectiva mais ampla com mais pessoas sendo beneficiadas. É o que Sachs²⁹² nomeia como desenvolvimento incluyente, uma vez que o direito ao trabalho,²⁹³ o qual é positivado tanto na Carta Magna²⁹⁴ como na Declaração Universal dos Direitos Humanos,²⁹⁵ passa a ser usufruído por mais pessoas.

Os resultados econômicos positivos destacados nesta reportagem do Portal G1 Amazonas,²⁹⁶ também indicam os produtos que mais se destacaram neste resultado atinente ao primeiro bimestre de 2022: a) televisores com tela de cristal líquido; b) telefones celulares; c) motocicletas, motonetas e ciclomoteres; d) placas de circuito impresso utilizadas na áreas da informática; d) condicionadores de ar do tipo *split*; e) unidades condensadoras de ar tipo *split*; f) fornos micro-ondas; g) bicicletas comuns e elétricas; h) auto rádios; i) aparelhos reprodutores de áudio, e; j) relógios de pulso e de bolso.

²⁹¹ G1 AMAZONAS. Faturamento da Zona Franca de Manaus cresce mais de 14% no primeiro bimestre de 2022. **Portal G1 Amazonas**, Fique por Dentro, 10 de maio de 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2022/05/10/faturamento-da-zona-franca-de-manaus-cresce-mais-de-14percent-no-primeiro-bimestre-de-2022.ghtml>. Acesso em: 02 nov. 2022.

²⁹² SACHS, I. **Desenvolvimento**: incluyente, sustentável, sustentado. Garamond: Rio de Janeiro, 2008.

²⁹³ SILVA, R.A. **A efetivação do direito ao trabalho por meio da implantação do Polo Industrial de Manaus**. Dissertação (Mestrado em Direito). Faculdade de Direito do Sul de Minas, Pouso Alegre, 2013.

²⁹⁴ BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Senado Federal, 1988.

²⁹⁵ ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Genebra: ONU, 1948.

²⁹⁶ G1 AMAZONAS. Faturamento da Zona Franca de Manaus cresce mais de 14% no primeiro bimestre de 2022. **Portal G1 Amazonas**, Fique por Dentro, 10 de maio de 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2022/05/10/faturamento-da-zona-franca-de-manaus-cresce-mais-de-14percent-no-primeiro-bimestre-de-2022.ghtml>. Acesso em: 02 nov. 2022.

Estes resultados econômicos do PIM se mostram próximos ao ideário de Willard,²⁹⁷ cuja obra destaca a oportunidade que as organizações possuem, no que se refere a obtenção de lucros com a sustentabilidade. Dentre os pontos observados por Willard,²⁹⁸ destaca-se a questão da transparência, a qual deve ser parte integrante da conduta das organizações, independentemente de seu porte ou área de atuação.

Os exemplos de empresas francesas que estão instaladas no PIM e que foram destacados no decurso deste estudo, ajudam a compreender o porquê da adoção deste tipo de postura. Tendo como eixo sustentáculo a responsabilidade socioambiental,²⁹⁹ a boa imagem da organização deve ser valorizada e atrelada a boas práticas de gestão, sejam elas voltadas para a valorização de pessoas,³⁰⁰ seja para a preservação do capital natural.³⁰¹

²⁹⁷ WILLARD, B. **Como fazer a empresa lucrar com sustentabilidade**. 1 ed. São Paulo: Saraiva, 2014. Traduzido por Cristina Yamagami.

²⁹⁸ WILLARD, B. **Como fazer a empresa lucrar com sustentabilidade**. 1 ed. São Paulo: Saraiva, 2014. Traduzido por Cristina Yamagami.

²⁹⁹ LIMA, M.S.; PEREIRA, N.S. A responsabilidade social nas empresas do segmento eletroeletrônico do Pólo Industrial de Manaus. **ConTexto**, v.6, n.10, p. 1 – 21, 2006.

³⁰⁰ OLIVEIRA, I. **A relação entre as práticas de gestão de pessoas: satisfação no trabalho e desempenho organizacional nos hotéis turísticos da Zona Central de Manaus**. Dissertação (Mestrado em Turismo). Universidade do Vale do Itajaí, Balneário Camboriú, 2012.

³⁰¹ TERCEK, M.R.; ADAMS, J.S. **Capital natural: como as empresas e a sociedade podem prosperar ao investir no meio ambiente**. São Paulo: Alaúde Editorial, 2014. Tradução de Vera Caputo.

Considerações finais

O estudo buscou elucidar, por meio da prática de pesquisa, ao que se concerne a capacitação financeiras das empresas do Polo Industrial de Manaus. A busca pelos dados atinentes a esta temática permitiu a ampliação de conhecimentos a respeito da dinâmica de funcionamento e aspectos jurídicos correlatos ao PIM. Trata-se de um modelo de desenvolvimento econômico que inicialmente foi idealizado para desenvolver uma região muito distante dos grandes centros de movimentação da economia do país localizados nos estados do Sudeste, mais precisamente, São Paulo e Rio de Janeiro.

Sabe-se que a função precípua das zonas francas no planeta é de desenvolvimento socioeconômico em seus respectivos locais de implantação. No caso específico da Zona Franca de Manaus, o que se observou é que os benefícios que até então abarcavam a geração de empregos e de tributos, em especial para o estado do Amazonas, apontaram indo além deste contexto; uma vez que, estes também voltaram-se envoltos no respeito às prerrogativas ambientais. Com isso, as empresas situadas no Parque Industrial de Manaus não só colaboram com a geração de emprego e renda, mas também se mostram comprometidas com o desenvolvimento sustentável, por meio de ações, programas e projetos que visam a preservação do meio ambiente.

No que tange ao seu objetivo geral, o estudo buscou analisar os aspectos de investimento de capacitação financeira destinada as empresas do Polo Industrial de Manaus como instrumento de efetivação do desenvolvimento sustentável. A prática de pesquisa permitiu depreender que todas as organizações que se instalam no PIM devem apresentar projetos, sejam eles de implementação ou expansão de atividades para o Conselho de Administração da SUFRAMA. Neste processo, cada organização fabril deve esclarecer qual nível de atividade pretende desempenhar no Polo Industrial de Manaus. Acontece que junto com esta firmação de compromissos, concomitantemente ao trabalho desenvolvido, cada indústria deve adotar a sua maneira, métodos, políticas e projetos que busquem contemplar o desenvolvimento sustentável. Pois, o atendimento a este tipo de demanda se mostra positivo para o planeta.

Em uma perspectiva de desenvolvimento à luz da sustentabilidade, além da obtenção do crescimento econômico, estas, necessitam buscar, igualmente, promover respostas para as questões sociais e ambientais. Assim, o comprometimento que cada empresa demonstra com relação a estas situações está ligado intrínsecamente com a cultura organizacional adotada e desenvolvida por cada empresa em seu respectivo ramo de atuação.

Imanente ao primeiro objetivo específico da dissertação, o qual buscou destacar a relevância socioeconômica e ambiental do PIM para o Brasil, incluso neste bojo a capacitação financeira; o estudo debruçou respectivamente atender dois prismas: Ao que tange ao enfoque socioeconômico, em que se constatou que em uma hipotética extinção do Polo Industrial de Manaus (o que na prática não acontece por conta das garantias constitucionais existentes), em sua maior parte, o legado de preservação da biodiversidade e da natureza estaria comprometido muito rapidamente. Pois, sem o PIM como indutor do crescimento socioeconômico da sua área de abrangência, certamente as atividades de extrativismo, feitas de maneira insustentável, iriam se proliferar, e, junto com isso, o desmatamento cresceria em níveis alarmantes.

Além disso, neste contexto, a probabilidade do estado do Amazonas apresentar um colapso social seria muito alta. Uma vez que, sem emprego, o aumento da violência e de atividades criminosas seria um dos muitos resultados desastrosos que uma extinção do PIM geraria. Pois, esta é uma das muitas razões que justificam a necessidade de preservação do modelo Zona Franca. Esse poderio, garante ofertas de emprego, renda e dignidade para milhares de famílias que dependem diretamente ou indiretamente do êxito e do crescimento do PIM.

De maneira simultânea, o fato da Zona Franca de Manaus estar situada em uma região de forte apelo ambiental, isto acaba sensibilizando as organizações fabris instaladas neste polo, a fazer com que suas ações de trabalho tenham como ponto de atenção o atendimento das questões ambientais. O crescimento econômico representado nos índices de faturamento do PIM, associado com o desenvolvimento socioambiental, pode ser entendido como a

representação de importantes eixos que integram a estrutura do desenvolvimento sustentável.

No que cerne ao segundo objetivo específico do estudo, buscou demonstrar o quão importante é o desenvolvimento de Capital Humano para a manutenção da sustentabilidade no planeta. Isto abarca a mobilização que é feita pelas empresas instaladas no PIM com vistas a incentivar ações voltadas para a preservação do meio ambiente. Em um primeiro momento, esta é uma questão que pode ser vista pelo ponto de vista mercadológico, uma vez que as empresas que atrelam suas marcas com questões ecologicamente corretas, buscam se destacar perante os seus concorrentes nos seus respectivos cenários concorrenciais. A sustentabilidade, assim, deixa de ser vista como um modismo e com o decorrer das décadas, está sendo vista como um elemento a ser agregado nas estratégias empresariais das organizações fabris.

Em regra, o desenvolvimento do capital humano, ainda é uma das necessidades a serem melhor atendidas pelas companhias com mais eficiência, mesmo que muitas empresas já procurem responder a essas questões. No entanto, em especial àquelas situadas no Polo Industrial de Manaus, até mesmo, pelo forte apelo de sua localização em meio a floresta amazônica. E, deste modo, para que exista nestas empresas uma cultura que valorize não somente a sustentabilidade ambiental, mas também as pessoas.

Neste sentido, as ações voltadas para treinamentos, mais precisamente aquelas que possuem ênfase para a educação ambiental e demais mobilizações que sejam benéficas ao meio ambiente, hoje já podem ser vistas como uma prática empresarial bem aceita na sociedade contemporânea como valor de agregação dos seus produtos e serviços. Este é um dos compromissos assumido por muitas empresas instaladas no PIM, dado o forte apelo ambiental que a sua respectiva região de abrangência possui.

No que tange ao terceiro objetivo específico, o qual tratou a respeito da inter-relação entre Estado e Estado Transnacional para a contribuição de um usufruto de um Estado de Direito Socioambiental, sendo as atividades industriais desenvolvidas no PIM como colaboradoras deste processo; o seu atendimento foi

condicionado a três exemplos práticos. Dois deles ligados a fábricas que estão instaladas no PIM há pelo menos mais de 3 décadas, e, um terceiro exemplo com outra empresa que tem pouco mais de 10 anos de atividades no PIM. Na empresa BIC, percebeu-se a existência de um forte comprometimento com as questões sustentáveis por meio da fabricação de produtos seguros e reconhecidos pela sua qualidade. Além disso, a educação é um item que faz parte das estratégias empresariais desta empresa, inclusive contando com a BIC Corporation para fomentar ações de inovação e empreendedorismo social.

O segundo exemplo, trouxe a empresa Essilor, fabricante de lentes oftálmicas. O compromisso desta organização com seus respectivos clientes diz respeito a fabricação de produtos que possam propiciar uma sensação de bem-estar e conforto aos usuários de suas lentes. Além de estar no PIM há mais de 30 anos, esta empresa também desenvolve ações sociais e em educação, sendo o apoio a uma escola bilíngue (francês – português) em Manaus um exemplo destas iniciativas.

A terceira organização destacada neste trecho do estudo, é a Sagemcom, empresa fabricante de *setup box*. Esta fábrica possui um compromisso global de prover melhores soluções em sua área de atuação, mas também se mostra ativa em ações e projetos voltados para a sustentabilidade e a responsabilidade social corporativa.

Com estes exemplos acima citados, o que se observa é que três empresas de origem francesa escolheram o PIM para a expansão de suas atividades, o que gera o usufruto de um Estado de Direito Socioambiental que beneficia milhares de pessoas, sendo que estas benesses não se restringem aos acionistas ou aos empregados, uma vez que abrange toda a sociedade amazonense por meio da preservação do meio ambiente e como consequência, ou seja, efeito cascata, contribui para o país francês e sua população, em razão dos benefícios mútuos..

Em Resumo por meio dos dados divulgados por Luiz Augusto Rocha - Presidente do Conselho Superior do Centro da Indústria do Estado do Amazonas (CIEAM) e Suframa³⁰² até setembro de 2022, o Polo Industrial de Manaus (PIM):

- Faturou R\$ 129,28 bilhões, o que concebe crescimento de 8,69% em comparação ao mesmo período de 2021 (R\$ 119,95 bilhões);

- Há a preservação de 97% da floresta amazônica no estado do Amazonas, enquanto outras regiões da Amazônia Legal têm níveis elevados de desmatamento, isto não ocorreu por simples acaso e, sim, em razão da política da ZFM. O que nos favorece e ampara a oportunidade de se poder transformar a região em protagonistas da nova “era verde”, e com certeza com o desenvolvimento sustentável da sua biodiversidade, de seu potencial ambiental e ampliação da indústria já acomodada na capital, incrementando-a com bases científicas e tecnológicas brasileiras.

Contudo, não é incomum críticas a este modelo econômico associadas aos benefícios fiscais que as indústrias do Polo Industrial recebem do Governo Federal. Porém, quando se compara os incentivos fiscais recebidos pelo Estado em relação às outras áreas industriais do país, pode-se perceber que a ZFM recebe somente 7,9% do total, enquanto Sudeste e Sul, por exemplo, detêm 65%, segundo documento do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA).

Com o objetivo de cumprir o compromisso de promover a interiorização do desenvolvimento socioeconômico, assim como novas cadeias produtivas, em especial, aquelas ligadas à bioeconomia e à biotecnologia – traçados na Emenda Constitucional 83/2014, que prorrogou até 2073 os benefícios fiscais da região – a indústria segue trabalhando duramente, a fim de fomentar iniciativas de aproveitamento sustentável de nossos recursos naturais, promovendo uma nova economia amazônica.

³⁰² ROCHA, Luiz Augusto. **Além dos benefícios para a região, a ZFM é uma aliada do desenvolvimento socioeconômico do Brasil.** 2022. Disponível em <https://www.cnnbrasil.com.br/forum-opiniao/a-importancia-da-zona-franca-de-manaus-para-a-conservacao-da-amazonia/>. Acesso em 05/02/2022

O estado do Amazonas figura entre os maiores contribuintes de tributos federais. A cada ano, a União recolhe 54% da riqueza aqui produzida, enquanto o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), infelizmente, classifica esta região, como uma das regiões mais desfavorecidas do país.

O estado do Amazonas recebe da indústria (PIM) contribuições para o Fundo de Fomento ao Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento do Amazonas (FTI), Fundo de Fomento às Micro e Pequenas Empresas (FMPES). A indústria arrecada ainda ao Estado, entre fundos e contribuições, mais de R\$ 1,7 bilhão por ano.

Deste modo, o estudo procurou o cumprimento de seus respectivos objetivos e com isso percebeu-se que a questão do desenvolvimento sustentável no Polo Industrial de Manaus é uma detectável realidade. Os governos são favorecidos com os tributos; as empresas são beneficiadas com os incentivos fiscais; os acionistas são agraciados com os lucros obtidos; os empregados são detentores de emprego, renda e dignidade; a sociedade como um todo se beneficia com mais pessoas empregadas e em fim, o meio ambiente é devidamente respeitado. Deste modo, para estudos futuros, sugere-se uma investigação sobre a atuação das indústrias brasileiras no contexto ESG (*Environmental, Social and Governance*).

REFERÊNCIAS

A CRÍTICA. Fábrica da BIC em Manaus anuncia produção local do barbeador Comfort 3 Hybrid. **A Crítica**, Produção Local, 5 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.acritica.com/manaus/fabrica-da-bic-em-manaus-anuncia-producao-local-do-barbeador-comfort-3-hybrid-1.12182>. Acesso em: 05 out. 2022.

ABRANCHES, S. Agenda climática, sustentabilidade e desafio competitivo. In: ZYLBERSZTAJN, D.; LINS, C. (orgs.). **Sustentabilidade e geração de valor: a transição para o século XXI**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

AGROFLORESTA. **Suframa faz 54 anos com administração sólida**. 2019. Disponível em <https://agroflorestamazonia.com/noticias-recentes/suframa-faz-54-anos-com-administracao-solida/>. Acesso em 02/02/2022

ALLAMEH, S.M. Antecedents and consequences of intellectual capital: the role of social capital, knowledge sharing and innovation. **Intellect. Cap.**, v.19, p. 858 – 874, 2018.

ALOISE, P.G.; MACJE, J. Eco-innovations in developing countries: the case of Manaus Free Trade Zone (Brasil). **Journal of Cleaner Production**, v.168, p.30 – 38, 2017.

ARASH, J.H.; ARAM, I.A. Sustainability issues of tourism in Kerala. **Atna Journal of Tourism Studies**, v.13, n.2, p. 57 – 77, 2018.

ARAÚJO, José Júlio César do Nascimento; PAULA, Elder Andrade de. **Novas formas de desenvolvimento do Amazonas: Uma leitura as ações do Programa Zona Franca Verde**. 2009. Disponível em <https://www.rbhdr.net/revista/index.php/rbhdr/article/view/253/169>. Acesso em 04/05/2022.

ARAÚJO, M.F.F.; MEDEIROS, M.L.Q. Materiais didáticos públicos como ferramenta educativa para a sustentabilidade em região semiárida brasileira. **Indagatio Didactica**, v.11, n.2, p.63 – 76, 2019.

ARAÚJO, M.F.F.; PEDROSA, M.A. Ensinar ciências na perspectiva da sustentabilidade: barreiras e dificuldades reveladas por professores de biologia em formação. **Educar em Revista**, n. 52, p. 305 – 318, 2014.

ARCHANA, H.N. Financial inclusion – role of institutions. **Innovative Journal of Business and Management**, v.2 n.4, p.44 – 48, 2013.

ATILGAN, T.; KANAT, S. Evaluation of textile and clothing sector with regard to Sustainability. In; Vth INTERNATIONAL SYMPOSIUM ON INNOVATIVE TECHNOLOGIES IN ENGINEERING AND SCIENCE. **Proceedings...** Baku, 29 a 30 setembro de 2017.

BALANAY, R.; HALOG, A. Charting policy directions for mining's sustainability with circular economy. **Recycling**, v.1, p. 219 – 231, 2016.

BARBIERI, J.C. **Desenvolvimento sustentável: das origens à Agenda 2030**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2022.

BARBOSA, E.A. **Distrito agropecuário da SUFRAMA (DAS): gênese, desenvolvimento e dilemas para o século XXI**. Tese (Doutorado em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia). Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2017.

BAUMAN, Z. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 2001

BECK, U. **La sociedad del riesgo: hacia una nueva modernidad**. Tradução de Jorge Navarro, Daniel Jiménez e Maria Rosa Borrás. Barcelona: Paidós, 2001, pp. 40-41.

BERGHEIM, S. Human capital is the key to growth. Success stories and policies for 2020. **Deutsche Bank Research**, p. 3 – 20, 2005.

BIC. Nosso Compromisso com a Educação. **BIC**, Nossos Compromissos, 2022. Disponível em: <https://www.bicworld.com/pt/nossos-compromissos/compromisso-com-educacao>. Acesso em: 02 nov. 2022.

BIC. Produtos acessíveis feitos para durar. **BIC**, Nossos Compromissos, 2022. Disponível em: <https://www.bicworld.com/pt/nossos-compromissos/produtos-acessiveis-feitos-para-durar>. Acesso em: 01 nov. 2022.

BILLIG, O.A.O. **Restrições e perdas no contexto do transporte rodoviário de cargas: um estudo de caso**. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2016.

BISPO, J.S. **Criação e distribuição de riqueza pela Zona Franca de Manaus**. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

BODNAR, Z. Jurisdição ambiental para a solidariedade: desafios hermenêuticos. In: SOUZA, M.C.S.A.; GARCIA, H.S. (orgs). **Lineamentos sobre sustentabilidade segundo Gabriel Ferrer**. Itajaí: UNIVALI, 2014.

BODNAR, Z.; PRIESS, A.S.; BIANCHI, P.N.L. A sustentabilidade por meio do planejamento urbano. **Revista Brasileira de Direito**, v.15, n.3, p. 38 – 57, 2020.

BORGES, I.B.; PEIXOTO, R.B. Segurança no trabalho: estudo sobre aplicação de medidas de segurança em obras de pequeno porte em Juazeiro do Norte. In: IV ENCONTRO REGIONAL DE ESTUDANTES DE ENGENHARIA CIVIL. **João Pessoa**, 19 a 21 de setembro de 2017.

BRASIL. **A Implantação da Educação Ambiental no Brasil. Examinando raízes**. Brasília - DF, 1998. Disponível em: Acesso em: 20 de nov. 2014.

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Rio de Janeiro: CLT, 1943.

BRASIL. **Decreto nº 10.979, de 25 de fevereiro de 2022**. Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016. Brasília: Diário Oficial da União, 2022.

BRASIL. **Decreto nº 288, de 28 de fevereiro de 1967**. Altera as disposições da Lei número 3.173, de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus. Brasília: Senado Federal, 1967.

BRASIL. **Emenda Constitucional 19, de 4 de junho de 1998**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003**. Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2013.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 83, de 5 de agosto de 2014**. Acrescenta o Art. 92-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT. Brasília: Senado Federal, 2014.

BRASIL. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasília: Senado Federal, 2017.

BRASIL. **Lei nº 8213, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Privada Social e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1991.

BRASIL. Ministério da Economia. Essilor completa 30 anos no Polo Industrial de Manaus. **Gov.Br**, 20 de março de 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/suframa/pt-br/publicacoes/noticias/essilor-completa-30-anos-no-polo-industrial-de-manaus>. Acesso em: 31 out. 2022.

BRIANEZI, Thaís. **O deslocamento do discurso sobre a Zona Franca de Manaus**: do progresso à modernização ecológica. 2013. Tese de Doutorado em Ciência Ambiental - Ciência Ambiental, Universidade de São Paulo. 2013. Disponível em <https://ocaesalq.files.wordpress.com/2013/07/tese-thac3ads-brianezi.pdf>. Acesso em 04/05/2022

BRNJAS, Z.; RADOVIĆ-MARKOVIĆ, M.; GOLUBOVIC-STOJANOVIĆ, A. Circular economy as an answer to the global development challenges. In: RADOVIĆ-MARKOVIĆ, M.; DUKANOVIĆ, B.; VUKOVIĆ, N. (eds.). **Environmental Issues and Sustainable Economics**. Filodiritto Editore, 2022

BULSARA, H.P.; DESAI, H.A.; MINIAOUI, H. An exploratory study of consumer towards financial investment. **Investment Management and Financial Innovations**, v.12, n.1, p. 124 – 133, 2015.

BYBEE, R. Planet Earth in Crisis: how should Science educators respond? **The American Biology Teacher**, v.53, n.3, p.146 – 153, 1991.

BYRCH, C. et al. Sustainable what? A cognitive approach to understanding sustainable development. **Qualitative Research in Accounting & Management**, v.4, n.1, p. 26 – 52, 2007.

CAPELA, V. B. **Ecología: de las razones a los derechos**. Granada: Ecorama, 1994. p.248.

CARRARA, O.V. Aportes da filosofia de Emmanuel Levinas para a Ética Ambiental. In: FARIAS FILHO, J.R.; ASHLEY, P.A.; CORRÊA, M.M. (orgs.). **Educação ambiental, sustentabilidade e desenvolvimento sustentável**. Contribuições para o ensino de graduação. 1 ed. Niterói, RJ: Eduff, 2019.

CARVACHE-FRANCO, O. et al. The relationship between human-capital variables and innovative performance: evidence from Colombia. **Sustainability**, v.14, p. 1 – 13, 2022

CASTILHOS, G.V. A special economic zone in the Brasil: The Manaus Free Trade Zone. **Social Science Research Network**, p. 1 – 4, 2016

CHOUAN, V.S. Competence assessment and development for managing human capital in the IT sector. **International Journal of Human Capital and Information Technology Professionals**, v.13, n.1, p. 1 – 17, 2022.

COHEN, J.L. Sociedade civil e globalização: repensando categorias. **Dados**, v.46, n.3, p. 419 – 459, 2003.

CORREA, P.G.P. **Integração e segurança na Amazônia Transnacional**. Tese (Doutorado em Ciência Política). Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2014.

CORREIO BRAZILIENSE. **Estudo aponta a Zona Franca de Manaus como modelo importante para o Brasil**. 2019. Disponível em <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/seminariozfm/2019/04/23/noticias-seminariozonafrancademanaus,750931/estudo-aponta-a-zona-franca-de-manaus-como-modelo-importante.shtml>. Acesso em 29/122020.

COSTA, Adriano Borges.; BIDERMAN, Ciro. (2014). **A dinâmica da concentração do emprego industrial no Brasil (1991-2011) e o ciclo de vida das empresas**. Anais do XLII Encontro Nacional de Economia (ANPEC)

COSTA, Juarez Balduino da. (2016). **O Polo Industrial da Zona Franca de Manaus e a preservação da floresta amazônica: caminhos independentes**. Dissertação de Mestrado. Instituto de Ciências Humanas e Letras, Universidade

Federal do Amazonas. Disponível em <https://tede.ufam.edu.br/handle/tede/5602>. Acesso em 04/05/2022.

COSTA, LUCYANE MARIA CASTRO. **As interfaces teórico-práticas entre a Economia Criativa e a Educação Profissional e Tecnológica**. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica). Instituto Federal do Amazonas, Manaus, 2021.

COUTINHO JÚNIOR, A.V. **Análise da variação do clima organizacional em uma fábrica do Polo Industrial de Manaus**. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção). Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2017.

CRUZ, P. M. **Da soberania à transnacionalidade**: Democracia, Direito e Estado no século XXI. Itajaí: Univali Editora, 2011.

CRUZ, Paulo Márcio.; BODNAR, Zenildo. A Transnacionalidade e a emergência do Estado e do Direito transnacionais. **Rev.Fac.Dir. Sul de Minas**, v.26, n.1, p. 159 – 176, 2010.

CURTIS, S.;MONT, O. Towards a prescriptive framework of sharing platform models. In: VI INTERNATIONAL CONFERENCE ON NEW BUSINESS MODELS. **Proceedings...** Berlim, 2019.

DAMÁSIO, M.V. et al. O império persiste? Economia de mercado e abordagens alternativas, uma breve análise histórica interparadigmática. **Revista de Desenvolvimento Econômico**, v. 7, n.2, p. 915 – 934, 2015.

DANDARO, F.M. **Por que agir responsavelmente? Uma análise da relação entre risco financeiro e responsabilidade social corporativa em empresas brasileiras de capital aberto**. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade). Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2019.

DANIEL NETO, C.A. A provisoriedade dos incentivos fiscais – uma abordagem pragmática da Zona Franca de Manaus. **Direito Tributário Atual**, v.35, p. 44 - 68, 2016.

DAVIS, K. E.; TREBILCOCK, M. J. A **relação entre direito e desenvolvimento: otimistas versus céticos**. Revista Direito GV, São Paulo, 5(1), p. 217-268, janeiro/junho de 2009.

DEMPSEY, N. et al. A dimensão social do desenvolvimento sustentável: definindo a sustentabilidade social urbana. **Desenvolvimento Sustentável**, v.19, n.5, p. 289 – 300, 2011.

DIXIT, A. Governance Institutions and Economic Activity. **American Economic Review**, v.99, n.1, p. 5–24, 2009.

ELKINGTON, J. **Canibais com garfo e faca**. São Paulo: Makron Books, 2001.

ELPISAH, E.; YAHYA, M.; HASAN, M. Capital and Community welfare of micro, small and medium enterprises in a digital economy perspective. **Advances in Social Science, Education and Humanities Research**, v. 654, p. 305 – 309, 2022

ESSILOR. Missão. **Essilor**, Sobre Nós, 2022. Disponível em: <https://global.essilor.com/br/sobre-a-essilor>. Acesso em: 02 nov. 2022.

FELIPPE, G.G. Etnocentrismos incômodos: saberes, ontologias e cosmocentrismo ameríndio. **Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi Cienc. Hum**, v.17, .n.2, p. 1 – 16, 2022.

FERRER, G.R. Calidad de vida, medio ambiente, sostenibilidad y ciudadanía ¿Construimos juntos el futuro? **Revista NEJ Eletrônica**, v.17, n.3, p. 305 – 326, 2012.

FERRER, Gabriel R.; GLASENAPP, Maikon Cristiano.; CRUZ, Paulo M. Sustentabilidade: um novo paradigma para o direito. **Revista Novos Estudos Jurídicos**, v.19, n.4, p. 1433 – 1464, 2014.

FORD, M.R. Ford financial empowerment model. In: KLONTZ, B.; BRITT, S.L.; ARCHULETA, K.L. (eds.). **Financial therapy**. Theory, Research and Practice. Chaim, NY: Springer, 2015.

FRANÇA, F.P. **Economia de mercado e economia solidária**: duas faces de uma mesma moeda. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2013.

FRANÇA, P.A.R.; GUIMARÃES, M.G.V.; ANDRADE, J.B.L. A educação ambiental no sistema de gestão integrado em uma empresa do Polo Industrial de Manaus (PIM). **Revista de Estudos Ambientais**, v.17, n.1, p. 27 – 42, 2015.

FREITAS, C. E. C.; NASCIMENTO, F A. Uma Análise de Correspondência do Desmatamento no Estado do Amazonas. In: **Instrumentos Econômicos para a Proteção da Amazônia: A Experiência do Pólo Industrial de Manaus**. RIVAS, A. A. F.; MOTA, J. A.; MACHADO, J. A. C. 1ªed. Editora CRV, Co-Editora PIATAM, Curitiba, 2009.

FREITAS, J. O tributo e o desenvolvimento sustentável. **Revista Novos Estudos Jurídicos**, v.21, n.3, p. 825 – 845, 2016.

FREITAS, J. Sustentabilidade: novo prisma hermenêutico. **Revista Novos Estudos Jurídicos**, vol. 23. n. 3, 2018.

G1 AMAZONAS. Faturamento da Zona Franca de Manaus cresce mais de 14% no primeiro bimestre de 2022. **Portal G1 Amazonas**, Fique por Dentro, 10 de maio de 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2022/05/10/faturamento-da-zona-franca-de-manaus-cresce-mais-de-14percent-no-primeiro-bimestre-de-2022.ghtml>. Acesso em: 02 nov. 2022.

GABRIELL, L. F. C et al. **O fenômeno da transnacionalidade na inserção de um sistema de comércio justo em uma sociedade em rede**. 2017. Disponível em

<https://jus.com.br/artigos/61590/o-fenomeno-da-transnacionalidade-na-insercao-de-um-sistema-de-comercio-justo-em-uma-sociedade-em-rede>. Acesso em 28/12/2020.

GALINARI, Rangel.; CROCCO, Marco Aurélio.; LEMOS, Mauro Borges.; BASQUES, Maria Fernanda Dinamite. (2007). **O efeito das economias de aglomeração sobre os salários industriais**: uma aplicação ao caso brasileiro. *Revista Economia Contemporânea*, 11(3), 391-420

GARCÍA-AVILÉS, J.A. et al. Developing an index of media innovation in a national market: the case of Spain. *Journalism Studies*, v.19, n.1, p. 25-42, 2018.

GAYYAR, Human capital and economic growth in South Asia. *Arab Academy for Sciences, Technology and Maritime*, v.8, p. 13 – 22, 2021.

GOLDIN, C. Human capital. In: DIEBOLT, C.; HAUPERT, M. (eds.). **Handbook of Cliometrics**. Heilderberg, Germany: Springer Verlag, 2016, p. 55 – 86.

GOMES, L.F.C.; MONTENEGRO, S.M.G.L.; FRANÇA, M.J.S. Modelo baseado na técnica das redes neurais para previsão de vazões na bacia do Rio São Francisco. *Revista Brasileira de Recursos Hídricos*, v.15, n.1. p. 5 – 15, 2014.

GORDA, A.O.; ROMAYANTI, K.N.; ANGGRESWARI, N.P.Y. Social capital, spiritual capital, human capital, and financial capital in the management of Childe Wefare Institutions. *International Journal of Social Sciences and Huanities*, v.2, n.3, p. 12 – 20, 2018.

GRABAN, M. **Hospitais Lean**. Porto Alegre: Bookman, 2013.

GRANITOFF, I. **Dois ensaios em economia internacional e mercado de trabalho**. Dissertação (Mestrado em Economia do Desenvolvimento). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Su, Porto Alegre, 2018.

HUANG, D. et al. Shangai pilot free trade zone and its effects on economic growth: a counter-factual approach. *Open Journal of Social Sciences*, v.5, p. 73 – 91, 2017.

HUGH-JONES, S. Yesterday' luxuries tomorrow's necessities: business and barter in northwest Amazonia. In: HUMPREY, C.; HUGH-JONES, S. (orgs). **Barter, exchange and value**: an anthropolological approach. Cambridge: University Press, 1992, p. 42 – 74.

IGREJAS, G, **A crise na economia brasileira e no Polo Industrial de Manaus**. Manaus: Editora Reggo, 2017.

JOHNSON, L. **Increasing financial empowerment for survivors of intimate partner violence**: a longitudinal evaluation of a financial knowledge curriculum. Thesis (Doctor in Philosolhy). University of New Jersey, New Jersey, 2018.

KHACHATRIAN, V. et al. Specific features of investments in human capital in the Postmodern Society. *Postmodern Openings*, v.13, n.1 sup. 1, p. 184 – 197, 2022.

KHAN, J.R. O modelo comportamental matemático do Pólo Industrial de Manas. In: **Instrumentos Econômicos para a Proteção da Amazônia: A Experiência do Pólo Industrial de Manaus**. 1^a ed. Editora CRV, Co-Editora PIATAM, Curitiba, 2009.

KIM, J.; CHOI, S.O. The intensity of organizational change and the perception of organizational innovativeness; with discussion on open innovation. **Journal of Open Innovation**, v.6, n.66, p.1-14, 2020.

KONDEE, P.; SHARAFUDDIN, M.A.; MADHAVAN, M. Blue economy: the past and present from the world and future directions for Tailand. **Maritime Technology and Research**, v.4. n.2, p. 1 – 11, 2022

KWON, D-B. Human capital and its measurement. *In*: III OECD WORLD FORUM ON STATISTICS, KNOWLEDGE AND POLICY. **Proceedings...**, Busan, Korea, 27 a 30 out. 2009.

LAGESSE, R.H. et al. The role of engineering geology in delivering the United Nations Sustainable Development Goals. **Quarterly Journal of Engineering Geology and Hydrogeology**, p. 1 – 15, 2022.

LAVAL, T.P.; OLSSON, G. Governança global e o desenvolvimento na sua pluridimensionalidade: um olhar sobre a Agenda 2030 das Nações Unidas. **Direito e Desenvolvimento**, v.10, n.1, p. 51 – 64, 2019.

LAYRARGUES, P. P. (coord.). **Identidades da educação ambiental brasileira**. Ministério do Meio Ambiente. Diretoria de Educação Ambiental. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2004.

LEFF, E. **Aventuras da epistemologia ambiental**: da articulação das ciências ao diálogo dos saberes. Tradução de Silvana Cobucci Leite. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

LEFF, E. **Ecologia, capital e cultura**: a territorialização da racionalidade ambiental. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

LEFF, E. **Ecologia, capital e cultura**: a territorialização da racionalidade ambiental. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

LI, B. Research on Consumption Level of Rural Residents Using the Sustainable Livelihoods Framework. **Forest Chemical Review**, p. 260 – 267, 2022.

LIMA, A.K. **Educação para a sustentabilidade em espaços não formais de ensino da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e da Universidade de Coimbra**. Dissertação (Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2020.

LIMA, H.L.S. **O papel da SUFRAMA na gestão de convênios voltados à interiorização do desenvolvimento regional da Amazônia**: uma análise baseada na efetividade dos investimentos realizados. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção). Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2017.

LIMA, M.S.; PEREIRA, N.S. A responsabilidade social nas empresas do segmento eletroeletrônico do Pólo Industrial de Manaus. **ConTexto**, v.6, n.10, p. 1 – 21, 2006.

LIMA, R.A. **O perfil dos denunciante da Comissão Interamericana de Direitos Humanos**: uma análise comparativa dos relatórios do Brasil e da Argentina (1970 – 2015). Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania). Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

LIMA, T.O. et al. A efetividade dos sistemas de gestão ambiental como fator competitivo: estudo de caso de empresas do Polo Industrial de Manaus. **Amazon Business Research**, n.2, p. 1 – 20, 2018.

MACHICA JUNIOR, A.I.; MACHICA, A.A.; MORANTE, T.A. Financial empowerment intervention: passing on social responsibility. **International Forum**, v.21, n.2, p.5 – 31, 2018.

MARCHEZINE, V.; WISNER, B. Challenges for vulnerability reduction in Brazil: insights from the PAR framework *In*: MARCHEZIN, V. et al. (orgs.). **Reduction of vulnerability to disasters**: from knowledge to action. São Carlos: Rima Editora, 2017.

MARION, J.C. **Contabilidade Rural: Contabilidade Agrícola; Contabilidade da Pecuária; Imposto de Renda – Pessoa Jurídica**. 13 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MARQUES, M.F.C. **Agenda 2030**: objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU: desafios ao desenvolvimento tecnológico e à inovação empresarial. Dissertação (Mestrado em Engenharia da Qualidade e Meio Ambiente). Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Lisboa, 2019.

MARTINI, F. Is there a natural capital? A critique of the Ecological Economics Approach. **International Journal of Earth & Environmental Sciences**, v.123, p. 1 – 3, 2016

MARX, K. **A miséria da filosofia**. São Paulo: Boitempo, 2007

MENGISTIE, H.S. The effect of total quality management practice on organizational performance – the case of Bahir Textile SC. **ICTACT Journal of Management Studies**, v.5, n.3, p. 1060 – 1067, 2019.

MINEV, D. Zona Franca de Manaus (ZFM): sua importância para a Amazônia e para o Brasil. *In*: RIVAS, A.; MOTA, J.A.; MACHADO, J.A.C. **Instrumentos Econômicos para a proteção da Amazônia**. Curitiba: Editora CRV, 2009.

MONTEIRO NETO, N. COFINS e PIS- vendas de produtos nacionais para consumo ou industrialização na Zona Franca de Manaus e estímulos fiscais. **Revista Dialética de Direito Tributário**, n.83, 2002.

MOREIRA, A.P. **Comércio justo e transnacionalidade**: ferramentas para a concretização da justiça global. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

MORIK, K.; BHADURI, K.; KARGUPTA, H. Introduction to data mining for sustainability. **Data Min. Know. Disc.**, v.24, p. 311 – 324, 2012.

MOTA, J. A.; CÂNDIDO JÚNIOR, J. O. O Efeito PIM: Análise Contrafactual. In: RIVAS, A. A. F.; MOTA, J. A.; MACHADO, J. A. C. (Orgs.). **Instrumentos Econômicos para a Proteção da Amazônia: A Experiência do Pólo Industrial de Manaus**. 1ª ed. Editora CRV, Co-Editora PIATAM, Curitiba, 2009.

MOYO, C.; MISHI, S.; NCWADI, R. Human capital development, poverty and income inequality in the Eastern Cape province. **Development Studies Research**, v.9, n.1, p. 36 – 47, 2022.

MTONGA, T.; BANJA, M.K. Exploring the benefits and challenges of strategic alliances in Zambia's higher education markets. **East African Journal of Education and Social Sciences**, v.1, n.2, p. 168 – 178, 2020.

MURTHY, V.; MOURITSEN, J. The performance of intellectual capital. Mobilising relationships between intellectual and financial capital in a bank. **Accounting, Auditing & Accountability Journal**, v.24, n.5, p.622 -646, 2011.

NABAIS, J.C. **Estudos de direito fiscal: por um Estado fiscal suportável**. Coimbra: Edições Almedina, 2010.

NASCIMENTO, E.M.S.; CARPENA, G. Transnacionalidade e a responsabilidade civil ambiental: proteção ambiental como um direito humano transfronteiriço. **Justiça do Direito**, v. 27, n.2, p. 506 – 525, 2013.

NASCIMENTO, M..C; MENDES, A.A.A. Promoção da saúde, práticas integrativas e complementares e autocuidado: estratégias para uma saúde mais sustentável. In: **Educação ambiental, sustentabilidade e desenvolvimento sustentável**. Contribuições para o ensino de graduação. 1 ed. Niterói, RJ: Eduff, 2019.

NASCIMENTO, S.N. **Aplicação dos recursos dos incentivos fiscais da Lei de Informática no Polo Industrial de Manaus**. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2021.

NASCIMENTO, W. C.. **Ecoparque Industrial: uma análise de modelo conceitual PARA O POLO INDUSTRIAL DE MANAUS – PIM**. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção). Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2017.

NASSER, R.A. Consequências do reconhecimento da China como economia de mercado. **Análises Regionais**, 2015.

NWUBA, C.O.; NWAIZUGBO, I.C. Agricultural marketing and financial empowerment of rural farmers in Anambra State. **International Journal of Multidisciplinary Research**, v.6, n.5, p. 369 – 383, 2020.

OLIVEIRA, I. **A relação entre as práticas de gestão de pessoas: satisfação no trabalho e desempenho organizacional nos hotéis turísticos da Zona Central de Manaus**. Dissertação (Mestrado em Turismo). Universidade do Vale do Itajaí, Balneário Camboriú, 2012.

OLIVIERO, M.; CRUZ, P.M. Reflexões sobre o direito transnacional. **Novos Estudos Jurídicos**, v.17, n.1, p. 18 – 28, 2022.

PASBAN, M.; NOJEDEH, S.H. A review of the role of human capital in the organization. **Procedia – Social and Behavioral Science**, v.230, p. 249 – 253, 2016.

PASOLD, C. L. **Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática**. 14 ed. ver., atual. e ampl. Florianópolis: Empório Modara, 2018. p. 112-113.

PEIXOTO, B.T.; SOARES, N.D. Corruption, sustainable development goals and ecological rule law. *In*: LEITE, J.R.M.; MELO, M.E.; RIBEIRO, H.M. **Innovations in the Ecologic Rule of Law**. São Paulo: O Instituto por um Planeta Verde, 2018.

PEREIRA, A.C.; SILVA, G.Z.; CARBONARI, M.E.E. **Sustentabilidade, responsabilidade social e meio ambiente**. São Paulo: Saraiva, 2011.

PEREIRA, F.B. **Notas de um plano nacional de capacitação financeira**. Tese (Doutorado em Economia. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016.

PESSALI, H.F.; SHIMA, W.T. Política industrial e desenvolvimento regional: convergência entre a Política de Desenvolvimento Produtivo, o Plano Brasil Maior e o Polo Industrial de Manaus. **Rev. Bras. Inov.**, v.14, n. esp., p. 109 – 132, 2015.

PIAO, X.; MANAGI, S. Evaluation of employee occupational stress by estimating the loss of human capital in Japan. **BMC Public Health**, v.22, n.411, p. 1 – 11, 2022.

PIFFER, C.; CRUZ, P.M. Manifestações do Direito Transnacional e da Transnacionalidade. *In*: PIFFER, C.; BALDAN, R.; CRUZ, P.M. (orgs.). **Transnacionalidade e sustentabilidade: dificuldades e possibilidades em um mundo de transformação**. Porto Velho: Emeron, 2018.

PINTO, F.C.S.; MENEZES, D.F.N.; CONTIPELLI, E.P. Direito ao Desenvolvimento e a Indivisibilidade entre o direito de viver e um ambiente livre de contaminação – Uma questão de governança. *In*: SOUZA, M.C.S.A. (coord.). **Governança e sustentabilidade: desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

POCHMANN, M. **Economia global e a nova Divisão Internacional do Trabalho**. IE/UNICAMP: Campinas, 2010.

PORTER, M.E. **Estratégia competitiva: técnicas de análise da concorrência**. Rio de Janeiro: Elsevier, 1999.

PRODANOV, C.C.; FREITAS, E.C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. Novo Hamburgo: Editora Feevale, 2013.

PUCCI, Rafael Diniz. **Criminalidade ambiental transnacional: desafios para a regulação jurídica**. Tese (Doutorado em Direito). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

RAJAPAKSA, D.; ISLAM, M. MANAGI, S. Natural capital depletion: the impact of natural disasters on inclusive growth. **Munich Personal RePec Archive**, n. 79277, p. 1 – 17, 2017.

RIBEIRO, G. L. **A condição da transnacionalidade**. Brasília: Universidade de Brasília, 1997, p. 03.

RIVAS, Alexandre.; MOTA, José Aroudo.; MACHADO, José Alberto da Costa. (org.). (2009). **Instrumentos Econômicos para a Proteção da Amazônia: a experiência do Polo Industrial de Manaus**. Curitiba: Editora CRV

ROCHA, luiz Augusto. **Além dos benefícios para a região, a ZFM é uma aliada do desenvolvimento socioeconômico do Brasil**. 2022. Disponível em <https://www.cnnbrasil.com.br/forum-opiniaao/a-importancia-da-zona-franca-de-manaus-para-a-conservacao-da-amazonia/>. Acesso em 05/02/2022

ROMME, G. **The quest of professionalism: the case of management and entrepreneurship**. Oxford: University Press, 2016.

SACHS, I. **Desenvolvimento includente, sustentável, sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

SACHS, I. **Desenvolvimento includente, sustentável, sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

SAGEMCOM. Compromissos. **Sagemcom**, 2022. Disponível em: <https://www.sagemcom.com/en/commitments>. Acesso em: 02 nov. 2022.

SALACHE, C.V. **A participação dos trabalhadores nos lucros e resultados: uma análise comparativa do benefício do trabalhador versus o benefício do capital através de um estudo de caso**. Dissertação (Mestrado em Economia). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2009.

SANDRONI, P. (org.). **Novíssimo dicionário de Economia**. Círculo do Livro. São Paulo: Editora Best SELLER, 1999.

SANTOS, F. P. G. O art. 4º do Decreto-lei nº 288/67: Natureza Jurídica da Exoneração Tributária de ICMS na Operação de Remessa de Mercadorias à Zona Franca de Manaus. In: MARTINS, I. G. S.; RAMOS FILHO, C. A. M., PEIXOTO, M. M. (coord.). **Tributação na Zona Franca de Manaus (comemoração aos 40 anos da ZFM)**. São Paulo: APET/MP, 2008.

SARIATLI, F. Linear economy versus circular economy: a comparative and analyzer study for optimization of economy for sustainability. **Visegrad Journal on Bioecnomy and Sustainable Development**, v.6, n.1, p. 31 – 34, 2017

SCHIRMER, J.B. **A mobilização transnacional do direito e o sistema interamericano de Direitos Humanos: o caso Aníbal Bruno**. Dissertação (Mestrado Profissional em Direitos Humanos e Cidadania). Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

SCHÖNTAG, J. A. **Os Incentivos Fiscais da Zona Franca de Manaus – As Matérias- Primas Regionais para a Produção de “Concentrados”**. Fundação Getúlio Vargas, [s.l.], 05 de março de 2015.

SEN, A. Economic development and capability expansion in historical perspective. **Pacific Economic Review**, v.6, n.2, p. 179 – 191, 2001.

SHOHEL, T.A.; NINER, S.; GUNAWARDANA, S. How the persistence of patriarchy undermines the financial empowerment of women microfinance borrowers? Evidence from a southern sub-district of Bangladesh. **Plos One**, p. 1 – 21, 2021

SIGMA PROJECT. **The Sigma Guidelines: Putting Sustainable Development into Practice- a guide for organization**. 2003. Disponível em <https://www.globalhand.org/en/documents/65904cfd4142f7cca759ace11f0f6949>. Acesso em 22/12/2020.

SILVA, M.L.A.; COSTA, M.F.; LUCAS, M.M.B. Análise do modelo Zona Franca de Manaus com base nas teorias de desenvolvimento regional. *In: IX SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR SOBRE DESENVOLVIMENTO REGIONAL*. **Anais...**Santa Cruz do Sul, RS, 11 a 13 de setembro de 2019.

SILVA, R.A. **A efetivação do direito ao trabalho por meio da implantação do Polo Industrial de Manaus**. Dissertação (Mestrado em Direito). Faculdade de Direito do Sul de Minas, Pouso Alegre, 2013.

SILVA, R.O. **Proposta de autocapacitação para coordenadores de graduação**. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Manaus, 2019.

SINGH, A. Political leadership an entrepreneurial development of women in India through PRIS and SHGs. **International Journal of Research in Social Sciences**, v.6, n.2, p. 547 – 554, 2015.

SIOSIOURAS, P. The Euro-Mediterranean free trade zone: prospects and possibilities. **Mediterranean Quaterly**, v.14, n.3, p. 112 – 121. 2003.

SIPAYUNG, A.H.; MANULANG, D.R.; MUDA, I. Presentation of partnership international financial reporting standards. **International Journal of Mechanical Engineering**, v. 7, n.1, p. 6768 – 6774, 2022.

SOUZA, E.N.; GEORGES, M.R.R. Gestão de operações e sustentabilidade: um panorama na Hospitais Acreditados no estado de São Paulo. **Observatorio de la Economia Latinoamericana**, p. 1 – 12, 2020.

SOUZA, et al. **Programa de capacitação no setor de Qualidade na empresa multinacional francesa de alta tecnologia instalada no Polo Industrial de**

Manaus. 2018. Disponível em <https://dspace.sws.net.br/jspui/handle/prefix/455>. Acesso em 04/05/2022.

SOUZA, M. C. S. A.; SOARES, S. S. J. **Da Satisfação Pelo Trabalho à Sociedade de Consumo e o Consumismo:** reflexões na vida humana. In: POMPEU, G. V. M.; POMPEU, R. M. **A racionalidade ambiental, o diálogo dos saberes e o papel da universidade.** Editora Fundação Fênix. Porto Alegre, 2020.

SOUZA, M.C.S.A.; MAFRA, J.R. A sustentabilidade no alumiar de Gabriel Real Ferrer: reflexos dimensionais na avaliação ambiental estratégica. In: SOUZA, M.C.S.A.; GARCIA, H.S. (orgs). **Lineamentos sobre sustentabilidade segundo Gabriel Ferrer.** Itajaí: UNIVALI, 2014.

SPALENZA, A.S.; AMARAL, M.A. Estratégia organizacional voltada para a lucratividade e sustentabilidade: um estudo de caso. **Gestão e Desenvolvimento**, v.15, n.1, p. 145 – 166, 2018.

STADHEIM, V.; SENGUL, S.; MAROIS, T. **The pandemic's promising lessons for the future of green public bank:** Policy insights for the UK Infrastructure Bank. UCL Institute for Innovation and Public Purpose, Policy Brief Serie, 2022.

STORPER, M.; SCOTT, A.J. Rethinking human capital, creativity and urban growth. **J. Econ. Geogr.**, v.9, p. 147 – 167, 2009.

SUFRAMA – Superintendência da Zona Franca de Manaus. **O que é Suframa?** 2021. Disponível em http://www.suframa.gov.br/suframa_o_que_e_suframa.cfm. Acesso em 02/01/2021.

SUN, B.; LIU, H. Study on financial investment risk assessment and its revenue. **Advances in Social Science, Education and Humanities Research**, v.1, p. 958 – 961, 2017.

SWANSON, L.A.; ZHANG, D.D. Perspectives on corporate responsibility and sustainable development. **Management of Environmental Quality: An International Journal**, v.23, n.6, p. 630 – 639, 2012.

TACHIZAWA, T.; POZO, H. Gestão socioambiental e desenvolvimento sustentável: um indicador para avaliar a sustentabilidade empresarial. **REDE – Revista Eletrônica do Prodema**, v..1, n.1, 2008.

TEIXEIRA, LOUISIANA CAVALCANTI (2013). **A Zona Franca de Manaus:** evolução e resultados. Monografia de Bacharelado. Instituto de Economia. Universidade Federal do Rio de Janeiro

TERCEK, M.R.; ADAMS, J.S. **Capital natural:** como as empresas e a sociedade podem prosperar ao investir no meio ambiente. São Paulo: Alaúde Editorial, 2014. Tradução de Vera Caputo.

TOLENTINO, A.S. **Zona Franca de Manaus em análise:** razões jurídicas, econômicas e sociais. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional). Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2020.

VIANNA, M. D. B; Waisberg, Ivo. “Sustentabilidade e Responsabilidade Social das Instituições Financeiras; Princípios do Equador”. **Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais**, v. 41, págs. 177-196.

WANG, Q.; MIAO, Y. The impact of family sustainable livelihood and environmental cognition on Herdmen’s choice of production behavior. **Advances in Materials Science and Engineering**, p.1 – 9, 2022.

WATSON, J. A global perspective on the role of protected areas in protecting natural capital. In: FIGGIS, P. et al. (eds.). **Valuing nature – Protected areas and ecosystem services**. Australia : Finsbury Green, 2015.

WERBACH, A. **Estratégia para sustentabilidade**: uma nova forma de planejar a sua estratégia empresarial. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

WILLARD, B. **Como fazer a empresa lucrar com sustentabilidade**. São Paulo: Editora Saraiva, 2021.

WOLLOCH, N. Adam Smith and the concept of natural capital. **Ecosystem Services**, v.43, p. 1 -6, 2020.

YORDANOVA-DINOVA, P. Key indicators for the analysis of financial sustainability of the enterprise. **Knowledge – International Journal**, v.30, n.1, p.125-130, 2019.

ZALDÍVAR, F.G.; MOLINA, E. Special economic zones and their impact on regional economic development. **Revista Lationamericana de Economía**, v. 49, n. 193, p. 1 – 8, 2018.

ZHOU, C.; SU, Y. Trade effect of the Free Trade Zone. **International Business Research**, v.14, n.1, p. 34 – 54, 2021.